

**Universidade Federal de Ouro Preto**

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em História

Núcleo de Estudos em História da Historiografia e Modernidade

---

Dissertação

---

**Apresentações do feminino  
na palavra sobre a tortura:  
A sacralização da  
maternidade em *Luta*,  
*Substantivo Feminino (2010)***

*Ana Carolina Monay dos Santos*

Ouro Preto  
2019



**UFOP**

ANA CAROLINA MONAY DOS SANTOS

**APRESENTAÇÕES DO FEMININO NA PALAVRA SOBRE A TORTURA**  
A SACRALIZAÇÃO DA MATERNIDADE EM *LUTA: SUBSTANTIVO FEMININO* (2010)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito para obtenção de título de Mestre.

Área de Concentração: Poder e Linguagens.

Linha: Ideias, Linguagem e Historiografia.

Orientador: Prof.º Dr.º Mateus Henrique de Faria Pereira

Mariana  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/UFOP  
2019

S237a

Santos, Ana Carolina Monay dos.

Apresentações do feminino na palavra sobre a tortura [manuscrito]:  
sacralização da maternidade em Luta, Substantivo Feminino (2011) / Ana  
Carolina Monay dos Santos. - 2019.

109f.:

Orientador: Prof. Dr. Mateus Henrique de Faria Pereira.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de  
Ciências Humanas e Sociais. Departamento de História. Programa de Pós-  
Graduação em História.

Área de Concentração: História.

1. Brasil - História - 1964-1985. 2. Direitos Humanos. 3. Maternidade. 4.  
Tortura. I. Pereira, Mateus Henrique de Faria. II. Universidade Federal de Ouro  
Preto. III. Título.

CDU: 94(81).088(043.2)



Ana Carolina Monay dos Santos

**"Apresentações do feminino na palavra sobre a tortura: A sacralização da maternidade em Luta, Substantivo Feminino (2010)"**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-graduação em História da UFOP como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Mariana, 26 de agosto de 2019.

*PARTICIPACAO POR VIDEO CONFERENCIA*  
**Prof. Dr. Mateus Henrique de Faria Pereira (Orientador)**  
Departamento de história/UFOP

  
**Prof. Dr. Marcelo Santos de Abreu (Membro)**  
Departamento de história/UFOP

*PARTICIPACAO POR VIDEO CONFERENCIA*  
**Profa. Dra. Caroline Silveira Bauer (Membro)**  
Departamento de história/UFRGS

Para todas as vítimas desse Estado assassino.

## Agradecimentos

Primeiramente, gostaria de agradecer à CAPES por ter financiado essa pesquisa, financiamento sem o qual ela não teria sido possível. Gostaria também de agradecer a todo o corpo do Programa de Pós-Graduação em História da UFOP, por fazerem do PPGHIS esse ambiente rico, desafiador e acolhedor onde pudemos desenvolver essa pesquisa. Neste âmbito, não posso deixar de agradecer especialmente ao Prof<sup>o</sup>. Mateus Henrique de Faria Pereira, quem me orientou com muito profissionalismo e zelo, exigindo e ensinando excelência, e marcou esta experiência de uma maneira extremamente positiva, pela qual serei eternamente grata. Aproveito para estender o agradecimento ao NEHM, cujo a preocupação em fazer do Programa um espaço academicamente fecundo se reflete no nosso estímulo e engajamento com as pesquisas. E gostaria de deixar, também, um agradecimento especial a toda equipe dos funcionários que cuidam do cotidiano do PPGHIS, pela disponibilidade de sempre, por nos auxiliarem em qualquer tipo de pendência, e por tornarem o espaço agradável.

Gostaria também de agradecer ao Prof<sup>o</sup>. Valdei Lopes de Araújo, por ter me ensinado, na primeira disciplina que cursei na casa, que mesmo que encontremos respostas nos textos, nossa tarefa principal é argui-los; ao Prof<sup>o</sup>. Emílio Maciel Roscoe, de quem as aulas seguem produzindo efeitos e reflexões sobre mim até hoje; ao Prof<sup>o</sup>. Marcelo Abreu, que me interpelou no “Café e Conversa” pouco depois que comecei o mestrado em questões refletidas neste trabalho e, enfim, ao Prof<sup>o</sup>. Bruno Guimarães, do PPGHIS/IFAC, que me abriu as portas de sua disciplina mesmo que eu fosse somente ouvinte para reflexões que, hoje, estruturam o argumento dessa dissertação.

Gostaria de agradecer, ainda, aos alunos da turma na qual eu pude realizar o meu Estágio Docência. Se o saber é uma construção coletiva, a sala de aula é um dos ambientes mais ricos para pensar a história, e por isso lhes agradeço por essa grande oportunidade.

Agradeço também aos meus colegas, que tornaram essa experiência tão instigante. Registro o meu muito obrigada à Lívia Vargas Gonzales e Walderez Simões, com quem troquei tantas ideias que frutificaram e agora estão aqui. Agradeço também à Liliana Mendonza Ortiz, que partilha comigo de mesmos interesses acadêmicos e que, muito além disso, se tornou uma grande amiga e irmã nessa caminhada. À Bruna Stutz Klem e Luiza de Oliveira, que viveram essa experiência ao mesmo tempo que eu e me fizeram sentir com se uma parte de casa também estivesse aqui. À Ana Malaco, pelo companheirismo e por ter me recebido em sua casa. Também agradeço às minhas amigas Bruna Schulte e Rhaiane Leal, com quem divido pensamentos e angústias de estar onde estamos, e assim nos fortalecemos. E ao Daniel Mendes e à Paula de Freitas Moreira, pela amizade e pela companhia, que tornaram essa jornada final um pouco mais leve.

Aos meus amigos do Quinteto, sem o qual eu não seria eu, e que foram comigo o que fui durante todo esse tempo, e continuaremos sendo. À Melita, esse pequeno ser misterioso que eu acompanho e que me deixa cotidianamente perplexa com a vida. Ao Guilherme Bianchi, por tudo, pelo companheirismo, pela nossa vida. E, especialmente, à minha Mãe e ao meu irmão Marcello, pelo genuíno apoio nesta trajetória, pelo orgulho que sempre partilham comigo, por me permitirem viver o amor incondicional.

## Resumo

SANTOS, Ana Carolina Monay dos. *Apresentações do feminino na palavra sobre a tortura: A sacralização da maternidade em Luta, Substantivo Feminino (2010)*. / Ana Carolina Monay dos Santos. – 2019. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História.

Lançado em lançado em 2010 pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR e pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/PR, o livro-relatório *Luta: Substantivo Feminino* é uma publicação oficial cujo objetivo é apresentar a dimensão feminina da experiência da tortura na Ditadura Militar brasileira (1964-1988). Para tanto, o livro se embasa em 27 testemunhos de mulheres sobre a tortura, dos quais uma determinada interpretação embasa a hipótese do livro. Ao apresentar a dimensão feminina, o texto do livro fixa no referente “maternidade” um sentido sacro, oferecendo um sentido para experiência feminina. Compreendendo o relatório como uma instância de articulação discursiva que revela uma “voz estatal” que fala sobre a questão da tortura, e adotando a categorização de “maternidade” como método para identificar as disputas políticas significantes em torno do termo, o objetivo dessa dissertação é revelar as condições contextuais éticas e políticas do ingresso desses testemunhos no livro-relatório *Luta, Substantivo Feminino* (2010). A hipótese sustentada nesta dissertação é a de que existe uma apropriação destes testemunhos no interior do discurso estatal, cujo efeito maior é o obscurecimento do sentido político fundamental de “maternidade” emergente nos testemunhos.

**Palavras-chave:** Ditadura Militar brasileira; Direitos Humanos; Maternidade; Tortura; Testemunhos.

## Abstract

SANTOS, Ana Carolina Monay dos. *Feminine Presentations in the Word on Torture: The Sacralization of Motherhood in "Luta, Substantivo Feminino" (2010)*. / Ana Carolina Monay dos Santos. – 2019.

Published in 2010 by the Special Secretariat for Human Rights and the Special Secretariat for Policies for Women of government, the report book *Luta, Substantivo Feminino* (Struggle: Feminine Noun) (2010) is an official publication aimed at presenting the female dimension of the experience of torture in dictatorship. For this purpose, the book is based on 27 testimonies of women about torture, of which a given interpretation supports the hypothesis of the book. By presenting the feminine dimension, the text of the book establishes in the referent “motherhood” a sacred sense, offering a meaning for feminine experience. Understanding the report as an instance of discursive articulation that reveals a “state-sponsored voice” that speaks about the issue of torture, and while adopting the categorization of “motherhood” as a method to identify significant political disputes around the term, the purpose of this dissertation is to reveal the contextual conditions of the entrance of these testimonies in the report book *Luta, Substantivo Feminino* (2010). The hypothesis sustained in this dissertation is that there is an appropriation of these testimonies within the State discourse, whose major effect is the obscuration of the fundamental political sense of “motherhood” emerging in the testimonies.

**Key-words:** Brazilian Military Dictatorship; Human Rights; Motherhood; Torture; Testimonies.



## Sumário

<b>Introdução .....</b>	<b>9</b>
<b>1. Os direitos humanos e a emergência de uma voz estatal .....</b>	<b>30</b>
1.1. O RESTABELECIMENTO DO CONSENSO MÍNIMO DA “HUMANIDADE” .....	30
1.2. “QUESTÃO DA TORTURA” .....	35
1.3. “AMOR E CARINHO PELO PAÍS E UNS PELOS OUTROS” .....	42
1.4. “NÃO HÁ DEMOCRACIA ONDE HÁ DESAPARECIDO” .....	47
<b>2. A disputa por “verdade” e “justiça” .....</b>	<b>53</b>
2.1. A “OBJETIVIDADE” DA VERSÃO DA GUERRA .....	53
2.2. “DUPLA” JUSTIÇA HISTÓRICA (E A VERDADE SUBJETIVA).....	58
2.3. A VERDADE JURÍDICO-POLÍTICA DOS FAMILIARES .....	64
2.4. A HIPÓTESE SOBRE A TORTURA FEMININA (A DUPLICIDADE SUBJETIVA).....	70
<b>3. O sentido sacro da maternidade.....</b>	<b>79</b>
3.1. A EMERGÊNCIA DA MATERNIDADE NO CONTEXTO DOS TESTEMUNHOS .....	79
3.2. POLÍTICA EPISTEMOLÓGICA DOS TESTEMUNHOS .....	85
3.3. A APROPRIAÇÃO DOS TESTEMUNHOS .....	89
3.4. O PARADOXO DE ANTÍGONA .....	95
<b>Considerações finais.....</b>	<b>101</b>
<b>Bibliografia .....</b>	<b>109</b>
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS.....	109
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	111

## Introdução

### Da política significante de “mãe” e a palavra como unidade analítica

- Mãe!

Dado o *play* no vídeo, o que ouço, de primeira, é uma voz chamando pela mãe. Simultaneamente, de um fundo preto que ocupa toda a superfície da tela, vejo emergir, em letras brancas, o título do filme: “quando a mãe chora e o filho não vê”.<sup>1</sup> “- Mãe, como vai lá em casa?/Como andam os *manos* da quebrada?/Diga pros *manos* que eu mando lembranças/Dá um abraço bem forte nas crianças” ouço da música que toca ao fundo, enquanto, por alguns segundos, somente tenho disponível para observar, à minha frente, a imagem gráfica da frase que compõe o título: **quando a mãe chora e o filho não vê**. Em breve, essa imagem dará lugar a primeira cena da sequência que comporá, propriamente falando, o filme; sobre o qual algumas surpresas não anteciparei para o leitor, e outras estruturarão as reflexões dessa introdução. Por ora, o que me basta registrar é que, ao dar o *play*, iniciando uma interação comunicativa na qual sou um dos sujeitos ativos,<sup>2</sup> o que, primeiramente, eu ouvi foi o chamado de um filho por sua mãe.

Antes mesmo de começar a assistir ao filme, eu já sabia que a frase que o intitulou derivava de uma outra expressão popular na língua portuguesa, um ditado que fala sobre um lugar “onde o filho chora e a mãe não vê”. A expressão também ocorreu no título da última faixa do CD 1 do álbum *O Espetáculo do Circo dos Horrores* (2006), álbum do grupo de rap paulista Fação Central, lançado em 2006 que, é seguro dizer, passou pelo radar dos autores do documento aqui em questão.<sup>3</sup> “Ratatá, ratatá/O sangue vai escorrer/Aqui é onde o filho chora/E a mãe não vê” diz o

<sup>1</sup> O documentário “Quando a mãe chora e o filho não vê” (2010) concorreu na categoria “filmes de curta metragem goianos” no VI FestCine Goiânia, no ano de 2010. Atualmente, o vídeo está hospedado na plataforma *online* “Vimeo”, na página do perfil da produtora Movimento do Vídeo Popular. De acordo com dados extraídos da plataforma, dentre todos os vídeos *upados* na página do perfil da produtora, “Quando a mãe chora e o filho não vê” (2010) conta com o maior número de visualizações (1428). Cf.: QUANDO A MÃE CHORA E O FILHO NÃO VÊ. Direção: R.C.R., M.G.M., L.F.R.O. J.F.M., T.H.A.P., W.A.S. e J.A.S. Goiás: Movimento do Vídeo Popular, 2010. Disponível em: <<https://vimeo.com/16793465>>. Acesso: 24/06/2019, 13h40min.

<sup>2</sup> Em atenção ao caráter performativo da comunicação, importa aqui fixar que o enunciado, assim, se faz em um ato que implica a atuação do sujeito destinatário da mensagem comunicada. Cf.: FECHINE, Yvana Carla. Enunciado audiovisual em ato: o caso das videoinstalações. In: *Revista GEARTE*, Porto Alegre, v. 2, n. 3, p. 268-289, dez. 2015. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/gearte>>. Acesso: 05/05/2019, às 15h47min.

<sup>3</sup> A trilha sonora da obra é composta por quatro faixas musicais que marcam o tempo da narrativa do filme e o sentido do argumento. A segunda faixa da trilha é de autoria dos mesmos *rappers* de “Aonde o filho chora e mãe não vê”, o grupo Fação Central. Daí a segurança na afirmação: ela é embasada na recomposição retroativa do universo linguístico mobilizado através do filme, pela intertextualidade que dela decorre, e nos serve à reconstrução do campo

refrão da música, que tematiza uma rebelião de presos em um presídio brasileiro.<sup>4</sup> Em diversos lugares que encontramos pegadas da ocorrência da expressão, nos deparamos com a referência geral à situação dos presos no sistema carcerário; e, neste caso, não será diferente.



FIGURA 1. INÍCIO DE UM DIA DE VISITA AO CASE EM *QUANDO A MÃE CHORA E O FILHO NÃO VÊ*. (2010)

Ainda que eu já conhecesse um sentido comum que carrega a expressão, foi através de uma informação fundamental revelada através do próprio vídeo que eu pude confirmar que, ali no filme, esse sentido previamente conhecido por mim seria reiterado. Antes da aparição da imagem do

---

semântico reivindicado pelos adolescentes desde a sua condição de autoria. Cf.: AONDE O FILHO CHORA E O MÃE NÃO VÊ. Facção Central. In: *O Espetáculo do Circo dos Horrores*. São Paulo: Facção Central Produções Fonográficas, 2006. CD 1.

<sup>4</sup> Para apresentar a rebelião, os autores realizaram algumas avaliações sobre o contexto político no momento do lançamento do álbum. “O governo não assume o poder paralelo/Diz que um presídio para cada facção é um privilégio/Colocou sob o mesmo teto dois grupos rivais/Produto inflamável que incendeia vela em 4 castiçais.” Nos últimos versos se apresenta o seguinte dado: “Sem 1 real pra 3x4 pro documento/De 308 mil presos, reincidi 60%.” No ano de 2006, quando o álbum foi lançado, foi promulgada a Lei nº. 11.343/2006, que modificou o tratamento do código penal em relação ao crime de tráfico de drogas. Dez anos depois, o *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias* informava que de 620.583 crimes computados pelo sistema penitenciário no ano de avaliação (2016), quase 180.000 (176.691) eram crimes de tráfico de drogas ou relacionados a ele. Oferecendo uma base de comparação, foram computados 37.907 crimes de homicídio qualificado, 27.296 homicídios culposos, e 3.350 homicídios simples. De acordo com os dados do relatório, entre 2006 a 2016 a população carcerária brasileira aumentou em 625%. Cf.: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. Ministério da Justiça. Brasília/DF. 2007. p. 41, 42. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>>. Acesso: 17/07/2019, 00h04min.; AONDE O FILHO CHORA E MÃE NÃO VÊ, 2006.

título, que figurou como um elemento pré-textual do filme, fui informada de que a obra havia resultado de uma oficina de vídeo realizada em uma unidade do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) da cidade de Goiânia/GO, entre maio e julho do ano de 2010.<sup>5</sup> Apesar do CASE não ser, oficialmente, classificado como um “presídio”, é a ruptura na relação estabelecida pelo vínculo mãe-filho, instaurada pela circunstância da prisão, que é acionada por R.C.R., M.G.M., L.F.R.O., H.J.F.M., T.H.A.P., W.A.S. e J.A.S., autores da obra. Antes do início do filme, lemos que o resultado da oficina - o próprio filme - é “um trabalho conjunto de meninos privados de liberdade, e homens e mulheres em busca dela.”<sup>6</sup>

Se consideramos a privação de liberdade como uma situação que, materialmente, condicionou a fala dos autores ao falarem conosco,<sup>7</sup> se torna mais apreensível o sentido do ato (autoral) de fundar o nome da obra nesse significado já conhecido e já sedimentado pelo dito popular. Lançado em 2010, os autores de *Quando a mãe chora e o filho não vê* (2010) buscaram desvendar, através do filme, o drama vivido por suas famílias “dos dois lados do muro.”<sup>8</sup> Para tanto, encenaram uma típica sexta-feira de seus cotidianos, o dia em que, falou um dos autores e personagem, “tudo muda”: é o dia de visita.<sup>9</sup> “Se você *tivesse* no meu lugar” – nos interpela um

---

<sup>5</sup> Em 28 de setembro de 2018 o CASE de Goiânia recebeu uma visita de inspeção do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, junto ao Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, formavam o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. De acordo com o próprio relatório, “o MNPCT tem como função precípua a prevenção e combate à tortura a partir, dentre outras ações, de visitas regulares a pessoas privadas de liberdade. Após cada visita, o MNPCT tem a competência de elaborar um relatório circunstanciado” que deve ser entregue ao Comitê de Prevenção e Combate à Tortura, responsável por promover políticas estratégicas em resposta ao que foi relatado pelo Mecanismo, à Procuradoria Geral da República e à administração das unidades visitadas, além de outras autoridades competentes. Em maio de 2019 os dados dessa inspeção ao CASE/GO foram publicados em forma de relatório. De acordo com o relatório, o estado de Goiás conta com dez unidades de privação de liberdade do sistema socioeducativo, sendo dois localizados na capital Goiânia: o CASE e o Centro de Internação Provisória (CPI), que funciona em uma ala dentro Batalhão de Polícia Militar da cidade, o que é comum no estado de Goiás de acordo com o relatório. Cerca de 4 meses antes da visita, 10 adolescentes foram mortos em um incêndio ocorrido no CIP, o que, junto aos episódios de fuga de adolescentes do CASE no começo do ano, compõe algumas das justificativas da escolha do estado de Goiás para a realização da inspeção do Mecanismo. Logo na chegada ao CASE/GO, na guarita administrada pela Polícia Militar foi flagrada a presença de um cassetete que levava a inscrição “Chico Doce”. Cf.: MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA. Relatório de Missão a Unidades de Privação de Liberdade em Goiás. Brasília/DF, 2019. P. p. 01; 12; 150.

<sup>6</sup> A partir daqui, ao fazer a referência do filme, utilizarei uma sigla formada pelas iniciais: QMCFNV, 2010.

<sup>7</sup> Visível a nós pela (auto)apresentação do trabalho como “o resultado da ação de homens e mulheres em busca da liberdade” – ou seja, embora fosse possível, eles não falaram desde outra posição.

<sup>8</sup> Essa formulação aparece na sinopse.

<sup>9</sup> A música “Dia de Visita”, primeira faixa da trilha sonora de “Quando a mãe chora e o filho não vê” (2010), faz parte do primeiro álbum lançado pelo grupo Realidade Cruel. Em observância a semelhança dos recursos formais utilizados na produção de cada vídeo, é plausível sugerir que o curta tenha sido inspirado no videoclipe da música. O clipe pode ser acessado pelo link: <<https://www.youtube.com/watch?v=VUTtywHcW84>>. Acesso: 07/07/2019, às 13h54min. DIA DE VISITA. Realidade Cruel. In: *Só Sangue Bom*. São Paulo: Radar Records, 1998.

dos personagens/autores - “você não queria que a sua mãe chegasse aqui e vesse<sup>10</sup> isso aqui com cara de uma zona, com alguma coisa... Já existe aquela disciplina [dentro da unidade] mesmo, mas nesse dia ela é redobrada entre a gente, entre... tudo. Tudo nesse dia muda”.<sup>11</sup> Afinal, é o dia que em que mãe e filho podem se reencontrar no CASE.<sup>12</sup>

Naqueles segundos em que eu observava a imagem da frase do título enquanto ouvia a música, me ocorreu pensar no que poderia ter motivado, em termos de tática comunicativa, a corruptela da expressão original; afinal, apesar da coincidência temática, o ato poético dos autores consistiu, justamente, na alteração estrutural da expressão, o que modificou fundamentalmente o conteúdo da mensagem no enunciado que se dirigiu aos espectadores. Invertidas a circunstância específica da trama de “lugar” (onde) para “tempo” (quando), a hierarquia entre os dois períodos que conferem sentido à frase e, principalmente, o sujeito da ação, se no sentido original o filho é o personagem protagonista no enunciado, na expressão dos autores da obra, a mãe se tornou protagonista. Embora delas não conheçamos nenhum de seus rostos, são as dificuldades que enfrentam no “dia de visita” que vão sendo apresentadas a nós através dos recursos expressivos do filme e da encenação de seus corpos, sendo estas dificuldades próprio o conteúdo da mensagem e a motivação da fala que parte dos autores.

Não é fácil *cê* vir de lá pra cá, sair de lá de casa. E ainda, além de tudo, de ter esse negócio de emprego, de não deixar *cê* sair, quando *cê* consegue sair aí *cê* tem que pegar e fazer comida, almoço, trazer esses ... colocar na mochila, trazer esses *trem* pesado nas costas – minhas costas já tá até doendo, sabe? Porque uma coisinha ali, aqui na mochila, vai pesando, *né*. E esses ônibus, também, estressante, cheio de gente, *né*, dentro do ônibus, esse sol quente... Não é fácil, não. É ruim mesmo.<sup>13</sup>

<sup>10</sup> Optei pela transcrição literal das falas apresentadas pelo documento para manter a fidelidade em relação à fonética primária na qual ela foi enunciada.

<sup>11</sup> QMCFNV, 2010, 10”35’ – 10”47’.

<sup>12</sup> O relatório da visita de inspeção do MNCPT ao CASE de Goiânia publicado em 2019 informou que, dentre outras ocorrências, a distância entre os familiares e os adolescentes internos do CASE/GO era uma questão a ser tratada como um dos problemas de desrespeito aos direitos humanos identificados na instituição. De acordo com a compreensão expressa no relatório, “o distanciamento promove uma ruptura dos vínculos familiares e prejudica a convivência comunitária dos(as) adolescentes. Portanto, cumprimento de medida socioeducativa de internação em região distante do local de moradia e da família acarreta pena ou tratamento cruel, desumano ou degradante”. Essas garantias são embasadas no Estatuto da Criança e do Adolescente e do Tratado de Havana, que oferecem as bases normativas para a avaliação dos peritos. De acordo com dados oferecidos pelo mesmo relatório, cerca de 40% dos adolescentes internos no CASE Goiânia durante a missão recebiam regularmente visita de familiares. Cf.: Relatório de Missão a Unidades de Privação de Liberdade em Goiás. 2019. p. 157; 170.

<sup>13</sup> QMCFNV, 2010, 03”58’ – 04”32’.

Se, por um lado, o protagonismo na encenação do drama, no enunciado, é conferido à mãe, por outro lado reside um gesto fundador da fala na enunciação do enunciado que coloca os autores na posição de protagonistas - já que são o “eu” do ato discursivo, que é o próprio filme. O protagonismo na narrativa, assim, não se confunde com o protagonismo da narração; o primeiro se refere ao sujeito enunciado - a mãe - cujo corpo ocupa a centralidade do drama. Já o segundo, refere-se ao sujeito enunciador, o filho. Sendo a primeira a ser chamada à cena, se instaura, ali, o protagonismo narrativo da mãe – o que também o título faz, e assim será ao longo de todo o filme, sendo esta, afinal, a estrutura mesma de reiteração desse protagonismo no seu próprio acontecer, no seu próprio fruir, no seu próprio fazer estético da comunicação, no seu próprio enquadrar.<sup>14</sup> E, neste mesmo movimento, este ato que chama a mãe também instaura o protagonismo discursivo do filho na enunciação, já que é quem (fez) chama(r) a mãe.



FIGURA 2. ROSTOS FEMININOS RECORTADOS,  
CAPA DE *LUTA, SUBSTANTIVO FEMININO* (2010).

No mesmo ano do lançamento de *Quando a mãe chora e o filho não vê*, também foi lançado o livro-relatório *Luta, Substantivo Feminino – Mulheres torturadas, desaparecidas e mortas na resistência à ditadura* (2010), que constituirá a principal fonte documental desta dissertação.<sup>15</sup> Ainda que não esteja explícito desde o título - como é o caso do filme -, o fruir do texto de *Luta, Substantivo Feminino* (2010) também estabelecerá “maternidade” e “mãe” como

referentes estruturantes da narrativa ali apresentada – utilizando, inclusive, uma mesma estratégia que o filme, qual seja, invocar a “mãe” no início do texto – aliás, como eu também o fiz. A primeira

<sup>14</sup> A questão do enquadramento e a estrutura reiterativa. BUTLER, 2017.

<sup>15</sup> MERLINO, Tatiana. OJEDA, Igor. (orgs) *Direito à Memória e à Verdade. Luta, Substantivo Feminino: Mulheres torturadas, desaparecidas e mortas na resistência à ditadura*. São Paulo: Ed. Caros Amigos, 2010.

página de conteúdo do livro inicia e termina com frases que se referem ao relatório como o “terceiro *filho*/terceiro *rebento*” de um outro relatório, do qual falaremos em breve.

Para a realização de *Quando a mãe chora e o filho não vê* (2010), os autores contaram com o apoio da produtora Movimento do Vídeo Popular (MPV), que, como previamente informado, realizou no CASE de Goiânia uma oficina de produção audiovisual na metade do ano de 2010. Além de *Quando a mãe chora e o filho não vê* (2010), mais outros três filmes resultaram do mesmo tipo de oficina, realizadas no Centro de Internação Provisória (CIP) para adolescentes infratores, também em Goiânia: *É pó, é pedra, é o vício no meio do caminho* (2010), *Verdade ou Consequência* (2010) e *Vale a PENA?* (2010). Os outros nove filmes e reportagens que se encontram *online* na página da produtora são de autoria de moradores do bairro Real Conquista. No vídeo intitulado *O Processo* (2008) se narra a formação do bairro, contexto somente através do qual podemos compreender a formação da própria MPV.<sup>16</sup> No ano de 2005, cerca de 3 a 4 mil famílias ocupavam um terreno privado no setor Parque Oeste Industrial da cidade de Goiânia/GO, até que, através de uma ordem judicial que determinou a reintegração da posse do terreno, as famílias foram despejadas, deixando quase 14 mil pessoas desabrigadas.

O cumprimento da decisão judicial se deu pela execução de uma megaoperação militar levada a cabo entre os dias 06 e 15 de fevereiro do mesmo ano, megaoperação estruturada em duas fases: primeiramente, a “Operação Inquietação” cercou a ocupação com viaturas policiais, impediu a entrada e saída de pessoas da comunidade e interrompeu o fornecimento de energia elétrica. Após dez dias de sítio, a “Operação Triunfo”, em cerca 1h e 45 minutos, completou a ação de despejo das famílias.<sup>17</sup> Como consequência da operação - considerada pelo então secretário da Segurança Pública de Goiás/GO Jônathas Silva “um sucesso” - 800 moradores foram detidos, dezesseis foram feridos por bala de arma de fogo e dois agricultores foram assassinados.<sup>18</sup> As famílias desalojadas da ocupação “Sonho Real”, como era nomeada, foram abrigadas em alojamentos improvisados,

---

<sup>16</sup> O vídeo do filme pode ser acessado através da página do perfil da MPV acima referido. Cf.: O PROCESSO, 2008.

<sup>17</sup> O contraste entre os nomes atribuídos às operações militares e a maneira pela qual ela atravessou a vida e os corpos de 14 mil indivíduos fornece pistas sobre o engajamento em aspectos éticos e políticos estruturantes do cotejo terminológico, que é o caminho para a pesquisa acadêmico-científica que aqui se realiza.

<sup>18</sup> A afirmação de Jônathas Silva sobre a operação pode ser recuperada através da reportagem “Tragédia Anunciada”, de 2005, que se encontra acessível através do link: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1702200502.htm>>. Acesso em 28/06/2019, às 15h16min. Cf.: TRAGÉDIA ANUNCIADA. Luísa Brito. Agência Folha. *Jornal Folha de São Paulo*. São Paulo, 17 de fevereiro de 2005.

até serem transferidas, em 2006, para o recém-inaugurado pela prefeitura de Goiânia “Residencial Real Conquista”.<sup>19</sup>

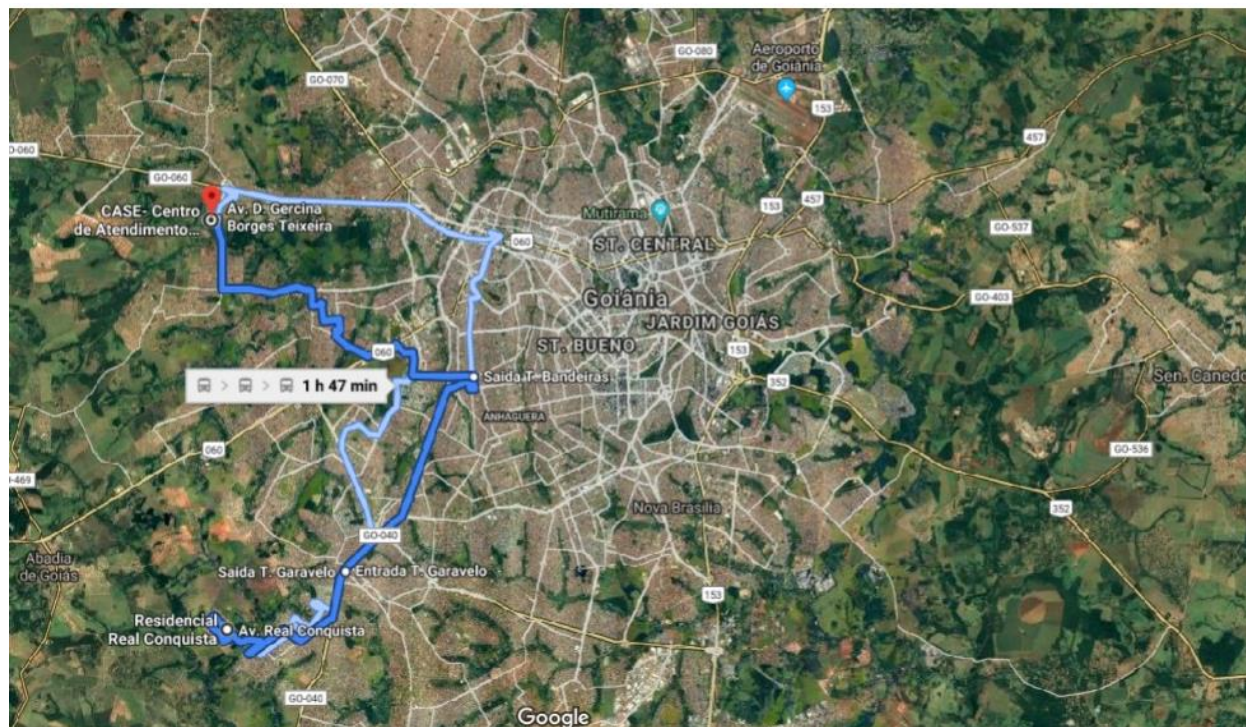


FIGURA 3. IMAGEM DE SATÉLITE DA CIDADE DE GOIÂNIA. ROTA TRAÇADA: REAL CONQUISTA > CASE.

Ao final de *O Processo* (2008), nós ouvimos que: “o Movimento do Vídeo Popular no Real Conquista é parte de um processo mais amplo de conscientização e transformação da realidade a partir da nossa ação independente em produzir, construir e modificar o lugar em que vivemos”<sup>20</sup> – de onde podemos compreender a opção por chamar a produtora de “movimento”, ou melhor, classificar o movimento de fazer filmes, por/ao mover-se, como “produtora”. Ironicamente, a despeito do nome oficialmente estabelecido para o bairro - “Real Conquista” -, a existência da produtora e o que ela comunica mostram que a conquista não foi tão “real” assim. A produtora

<sup>19</sup> HISTÓRIA DO BAIRRO REAL CONQUISTA É MARCADA POR SUPERACÃO, EM GOIÂNIA. G1/GO. *Jornal O Globo*. Goiânia/GO: 11 de setembro de 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/goias/o-bairro-que-eu-quer/noticia/2013/09/historia-do-bairro-real-conquista-e-marcada-por-superacao-em-goiania.html>>. Acesso: 10/08/2019, às 12h35min.

<sup>20</sup> O PROCESSO, 2008.



existiu na medida em que os moradores se tornavam diretores/autores da narrativa que os fez protagonistas do discurso (um “eu” que fala), e era motivada pela vontade de fazer conhecer e denunciar as dificuldades que vinham enfrentando.<sup>21</sup> Ou seja, pode-se afirmar que há um interesse epistêmico e político contido naquela fala.

Já o *Luta, Substantivo Feminino* (2010) é uma publicação resultante de uma parceria entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR), e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM/PR), que funcionavam, ambas, no âmbito da Presidência da República quando da publicação. Até 2003, as secretarias estiveram vinculadas ao Ministério da Justiça, quando passaram a funcionar diretamente no âmbito da Presidência. A criação de um órgão especial para pensar e formular políticas fosse dos “direitos humanos”, fosse “para as mulheres”, encontrou fundamento na primeira versão do Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH), de 1995.<sup>22</sup> Em 2002, o programa foi atualizado, embasando a mudança de estatuto e de âmbito das secretarias.<sup>23</sup>

A apresentação do livro-relatório foi assinada pelo então ministro-chefe da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Paulo de Tarso Vannuchi, quem apresentou a publicação como o “terceiro rebento/filho do relatório Direito à Memória e à Verdade”.<sup>24</sup> Já não será sem tempo informar que este relatório sistematizou e apresentou o trabalho da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), implementada a partir da Lei nº. 9.140, de 4 de dezembro de 1995, a mesma que, de maneira inédita na história dos governos democráticos pós-Ditadura Militar brasileira, reconheceu mortos 136 desaparecidos em razão de participação em movimentos políticos na ditadura.<sup>25</sup> Estes 136 declarados mortos assim o foram reconhecidos imediatamente através do texto legal dado que havia um conjunto documental robusto e ostensivo,

---

<sup>21</sup> Nos é visível desde os títulos dos vídeos: “Cadê a nossa água?”, título autoexplicativo; “A ilusão viaja de baú e a liberdade de *bike*”, cujo tema é o transporte público; “Futebol, a arte do Real”, tema: esportes como lazer e contra as drogas; “Polícia impede ato contra aumento da tarifa”, que assume um tom mais jornalístico, assim como as outras duas produções, “Ato do Acampamento Pedro Nascimento na Secretaria de Habitação” (2012) e, o último, “Oito de Março de 2012, 8ª Marcha das Mulheres em Goiânia” (2012). Cf.: página da produtora, *link* disponível na nota 01.

<sup>22</sup> BRASIL. Ministério da Justiça. *Programa Nacional dos Direitos Humanos*. Brasília, 1996. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/dados/pp/pndh/textointegral.html>>. Acesso: 31/05/2019, 00h59min.

<sup>23</sup> BRASIL. Ministério da Justiça. *Programa Nacional dos Direitos Humanos-2*. Brasília, 2002. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-Humanos-no-Brasil/ii-programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-2002.html>>. Acesso: 31/05/2019, 00h59min.

<sup>24</sup> VANNUCHI apud. MERLINO; OJEDA, 2010, p. 11.; BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

<sup>25</sup> BRASIL. Lei nº. 9.140 de 04 de dezembro de 1995. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9140.htm)>. Acesso: 31/05/2019, às 00h16min.

reunido e organizado pelos familiares dessas vítimas desde a década de 1970,<sup>26</sup> conjunto capaz de deslegitimar publicamente a versão circunstancial até então atribuída, pelos militares, a essas mortes. A CEMDP, assim, permaneceria em atividade recebendo novos pedidos e novos casos para reconhecimento, e tomou a atribuição de designar o pagamento de quantias de caráter indenizatório aos familiares quando provada a circunstância da morte e a relação para/com os agentes estatais.<sup>27</sup>

“Rio de Janeiro, sábado de sol.”<sup>28</sup> Para um artigo de 2011, que compôs um dossiê intitulado “Violências e Protestos”,<sup>29</sup> a antropóloga Adriana Vianna e a socióloga Juliana Farias (2011) escolheram, como estratégia inicial do texto que apresentavam, se inserirem, corporalmente, na cena que determina o objeto de pesquisa apresentado no texto: um protesto que ocorria na frente de uma unidade de internação de menores infratores, em um sábado de sol na cidade do Rio de Janeiro.<sup>30</sup> As autoras propuseram no artigo realizar uma reflexão sistemática sobre uma situação que intitularam “a guerra das mães”.<sup>31</sup> “Me tiraram o direito de ser mãe”, que dá título à primeira seção do artigo, era uma mensagem que tanto ocupava espaço em faixas pregadas nos muros do local onde ocorria o protesto, quanto na boca de Celeste, que ali protestava contra o assassinato de Pedro, morto sob tortura naquela mesma unidade no primeiro dia do ano de 2008, seu filho.

<sup>26</sup> Quando começaram a ser elaboradas as primeiras listas. Cf.: TELES, Janaina. A atuação dos familiares de mortos e desaparecidos políticos na transição democrática brasileira. In: PIMENTEL, Irene; REZOLA, Maria Inácia (coord.) *Democracia e Ditadura. Memória e Justiça Política*. Edições Tinta da China, 2014.

<sup>27</sup> Para uma avaliação sobre o sentido desse processo, Cf.: MEZAROBBA, Glenda. *Um acerto de contas com o futuro: A anistia e suas consequências – um estudo do caso brasileiro*. Dissertação (Mestrado Programa de Pós-Graduação em Ciência Política Área de concentração: Direitos Humanos) - Departamento de Ciências Políticas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. 2003.; Idem. *O preço do esquecimento: as reparações pagas às vítimas do regime militar (uma comparação entre Brasil, Argentina e Chile)*. Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Área de concentração: Direitos Humanos) - Departamento de Ciências Políticas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. 2007.

<sup>28</sup> FARIAS, Juliana, VIANNA, Adriana. A guerra das mães: dor e política em situação de violência institucional. In: *cadernos pagu* (37), julho-dezembro de 2011:79-116. P. 81.

<sup>29</sup> Dois dossiês da *Revista Pagu* são de relevância ímpar para o desenvolvimento deste trabalho: “Violências e Protestos”, 37º número da revista lançado em 2011, e “Estado e Gênero: Formas de Gestão, Práticas, Representações”, edição 51, publicado em 2017. Os números podem ser acessados, respectivamente, através dos links: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_issuetoc&pid=0104-833320110002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0104-833320110002&lng=pt&nrm=iso)>; < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_issuetoc&pid=0104-833320170003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0104-833320170003&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 24/06/2019, às 17h58min.

<sup>30</sup> Idem, Ibidem, - .

<sup>31</sup> Id., Ibid., p. 81.

As autoras escolheram trabalhar naquele artigo com cenas públicas,<sup>32</sup> buscando apresentar como identificaram as estratégias comunicativas utilizadas em público pelas mães para tornar visível a agenda política que incorporavam - já que aquele ato tinha o objetivo não somente de marcar o fato da morte do Pedro e denunciar as circunstâncias, mas de exigir a exoneração dos seis agentes acusados pelo Ministério Público/RJ de serem responsáveis pelo assassinato.<sup>33</sup> Juliana Farias e Adriana Vianna (2011) mostraram, da maneira como elas *viram*, que o termo “mãe” era acionado “como elemento de autoridade moral” naquela cena de protesto, e ganhava destaque na performance pública encenada através do próprio corpo de Celeste.<sup>34</sup> Elas observaram, ainda, que essas estratégias comunicativas eram “marcadas por um processo dinâmico de fabricação de unidades e antagonismos relacionalmente definidos”<sup>35</sup> - em seção cujo título também é a reiteração de uma fala das mães: “enquanto o Estado está lá sentado...”.<sup>36</sup>

Na afirmação dessa condição específica ali encenada, “maternidade” se unia a “luto”, palavras que, no sentido hegemônico, acionam campos semânticos completamente distintos. Neste contexto, será do luto continuado, “processo inextricavelmente individual e social”, que o significado de “mãe” poderá ser apreendido, em um processo impelido por um “eu” que se libera a partir da perda de um “você” que lhe era vinculado.<sup>37</sup> “Maternidade”, aqui, reivindicará uma

---

<sup>32</sup> A noção de “cena pública” nos interessa, metodologicamente, tanto pela recuperação da tridimensionalidade espacial que insere os corpos como instâncias da comunicação, quanto por oferecer, como orientador dessa narrativa, legibilidade para os sujeitos categóricos pressupostos em um texto. Cf.: FECHINE, Yvana Carla. Cinema, televisão e vídeo: uma proposta de abordagem semiótica da recepção. *IV Congresso ALAIC - Grupo de Trabalho Estudos de Recepção*, 1998.; Idem., Enunciado audiovisual em ato: o caso das videoinstalações. In: Revista *GEARTE*, Porto Alegre, v. 2, n. 3, p. 268-289, dez. 2015. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/gearte>>. Acesso: 05/05/2019, às 15h47min.; FARIAS; VIANNA, Op. Cit., p. 86

<sup>33</sup> Id., Ibid., p. 81.

<sup>34</sup> As autoras mencionaram que agiram nessa performance, da fala de Celeste, a camisa estampada com o rosto de Pedro que ela e todos no protesto usavam, os escritos em faixas e panfletos, a entonação da voz e as diferenças perceptíveis quando Celeste se dirigia aos familiares, às autoridades, aos agentes socioeducativos, às mães desses agentes, o próprio Pedro, além de outros recursos não tão visíveis. Cf.: FARIAS, VIANNA, Op. Cit., p. 83-84.

<sup>35</sup> FARIAS; VIANNA, Op. Cit., p. 86.

<sup>36</sup> Id., Ibid., loc. cit.

<sup>37</sup> Quando as autoras focam na parte “inextricavelmente social do luto”, têm como base as reflexões postuladas por Judith Butler em *Quadros de Guerra – Quando a vida passa a ser passível de luto?*, lançado em 2017. Desde aqui é importante mencionar a parte da teoria da linguagem lacaniana que foi apropriada por Judith Butler a fim de esclarecer o sentido fundamental da observação de Butler, e da articulação dessa mesma reflexão no texto de Farias e Vianna (2011). Para fazer essa associação há de se ter claro que o psicanalista francês Jacques Lacan formulou sua teoria do inconsciente em revisão da teoria do inconsciente de Sigmund Freud, e com base na teoria estruturalista da linguagem de Saussure. A teoria do inconsciente de Freud se tornou conhecida através da *Interpretação dos Sonhos*, que postulava que os sonhos eram metáforas do inconsciente. O inconsciente só seria, assim, conhecido pelo seu próprio fracasso em manter a interdição psíquica: o “ato falho” (em relação ao qual o sonho pode ser interpretado de uma maneira análoga), o retorno do recalcado, ou até a mesma compulsão pela repetição. Se o sonhar é o escapar do inconsciente, através do sonho se apresentaria a estrutura semiótica do desejo recalcado, de maneira que ao analista, o “tu” na situação dialógica de uma cena psicanalítica, caberia desvendar essas metáforas e engatilhar novos processos de

condição específica que é dada pela disposição afetiva e corporal instaurada pela perda, de modo que, em contraparte, denuncia a violência que a efetivou.

Aqui, nesta dissertação, a principal fonte, como recém-mencionado, é o livro-relatório *Luta, Substantivo Feminino* (2010), compreendido como o contexto de emergência de “maternidade” - nosso principal referente em foco de análise - ao qual se somam outras fontes secundárias: discursos oficiais proferidos desde o lugar de chefe de Estado e Presidente da República, os três Programas Nacionais de Direitos Humanos, o relatório *Direito à Memória e à Verdade*, de 2007, além de algumas reportagens, artigos de jornais, artigos acadêmicos e testemunhos. Com o objetivo de reestruturar o contexto do *Luta...* (2010) para analisar o próprio *Luta...* (2010) como um contexto, nos amparamos em um *corpus* documental formado por um conjunto de textos através dos quais compreendemos que se articula um discurso estatal.

Para o tratamento das fontes, utilizamos o método de Análise de Discurso, buscando compreender que sentidos estão subjacentes em uma determinada articulação textual.<sup>38</sup> Se os significados dos referentes mobilizados em uma situação comunicativa encontram um lastro

---

simbolização para aquele “eu” que, apropriado de novos capítulos de sua história, estaria curado (terapeuticamente falando). De uma outra maneira, Lacan compreenderá que o “ato falho” revela não as metáforas do inconsciente, mas a sua sintaxe: é o próprio “inconsciente” acontecendo. O inconsciente em Lacan, antes um lugar que existe fora da psique, é um “fora” da psique materializado na linguagem justamente da patologia das funções de síntese (os processos de simbolização do qual Freud falou). Em termos simples, aquilo que a minha personalidade não consegue sintetizar na minha história individual (e me formar como “sujeito”, ou seja, aquele que agiu no tempo e tem uma história que se/me constituiu), eu atribuo a lugar “fora” de mim (eu-sujeito). O que Freud interpretou como o “escapar do inconsciente”, para Lacan é a reiteração no presente de que aquilo está “fora” de mim e, portanto, revela o próprio constituir-se do sujeito (inclusive naquilo que exclui). Se na psicanálise freudiana o sentido da psicanálise é o restabelecimento do sujeito através do encadeamento simbólico de algo que se torna a história individual do sujeito, na psicanálise lacaniana o sujeito deve ser o primeiro a ser questionado a fim de identificar a verdade da dor do indivíduo, já que o sujeito mesmo é um efeito daquilo que eu me apropriei para me fazer e do que eu joguei fora nesse processo. O sujeito, tanto em Freud quanto em Lacan, é a projeção individual calcada no que se atribui como sua própria história (o que, fechando o ciclo, é efeito das funções sintéticas da personalidade). Se em Freud um indivíduo saudável seria aquele que afirma apropriar-se da inteireza de sua história subjetiva, Lacan chamaria este mesmo indivíduo de “neurótico” e buscaria compreender o que está sendo alocado como “fora” nesse processo auto-narrativo movido pelo desejo de se mostrar-se um sujeito íntegro e coerente, e se perguntaria pelo motivo por quê aquele “eu” deseja assim se apresentar àquele “tu” implicado a em uma mesma cena. Quando Butler (2017) ressalta o caráter “inextricavelmente social do luto”, o que se põe em relevo é justamente o acontecer das novas construções linguísticas subjetivas através do tempo – que sempre e somente é o presente, em uma cena ética primária onde um “eu” se faz em presença de um “tu”. Para Lacan, a compulsão pela repetição, por exemplo, não é uma evidência da interdição do tempo, mas a atualização do trauma em função do tempo na estrutura iterativa própria da formação subjetiva no presente da linguagem. O que parece escapar da teoria do sujeito em Freud é justamente o caráter temporal do acontecer (inclusive traumático). Cf.: LACAN, Jacques. *Función y campo de la palabra y del lenguaje en psicoanálisis. Escritos*. Trad. Tomás Segovi. Madri/México: Ed. Siglo Veinteuno, (1953) 1994.; BUTLER, Judith. *Quadros de Guerra: Quando a vida é passível de luto?* Trad. Sérgio Tadeu Niemeyer Lamarão, Arnaldo Marques da Cunha. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

<sup>38</sup> Em referência ao método de análise de discurso foucaultiano. Cf.: FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2012.; Idem. *Microfísica do poder*. 8. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

histórico da sedimentação desse significado, o ato de focar no referente é capaz de revelar a política do processo signficante em uma situação de interação comunicativa. Mais especificamente, é a própria noção de *Categoria como um intervalo de sentido - a diferença entre essência e desconstrução* (2017), do sociólogo Gabriel de Santis Fletran, que ampara a nossa análise.<sup>39</sup> O destaque para a provisoriedade da questão - “um intervalo de sentido” na compreensão de Feltran (2017) - permite a objetivação de referentes cotidianos e de categorias da diferença.<sup>40</sup> Como sintetizou o autor (2017) “a proposta formal é que se pense a política de sua produção simultânea [das categorias da diferença] no curso da vida social contemporânea.”<sup>41</sup>

Para a socióloga Silvia Aguião (2017), o período entre 2003 e 2015, que compreende o lançamento da publicação, pode ser compreendido a partir do investimento na “participação social como método de governo”<sup>42</sup> e do fazer-se do Estado a partir desse método. Para a pesquisadora, no período compreendido pela análise acentuou-se uma tendência de apostar na criação de espaços privilegiados de discussão de políticas públicas - como conselhos, conferências e assembleias -, aproximando o campo teórico-acadêmico dos movimentos sociais, e do próprio Estado.<sup>43</sup> O objetivo da autora foi observar o fazer-se do Estado como centro privilegiado da tomada de decisões na formulação de políticas de inclusão de raça e gênero.<sup>44</sup> Silvia Aguião (2017) demonstrou que os “processos de formação de Estado implicam a produção e a delimitação de quem são os seus cidadãos e correlatamente daqueles que não o são, aqueles que não são adequados ou são indesejáveis para uma determinada projeção ou ideia de Estado com a qual se está operando”,<sup>45</sup> de modo que os mecanismos de reconhecimento e inclusão também geraram suas próprias exclusões. Assim, pode-se dizer que esta pesquisa busca revelar, justamente, a imagem subjetiva ideal de “mulher” projetada no sentido de “maternidade” e de “mãe” através do *Luta, Substantivo Feminino* (2010).

---

<sup>39</sup> FELTRAN, Gabriel de Santis. A categoria como intervalo – a diferença entre essência e desconstrução. In: *Cadernos Pagu* (51), 2017: e175105. 2017.

<sup>40</sup> Id., Ibid., p. 01.

<sup>41</sup> O texto encontra-se publicado no dossiê Revista *Pagu* “Gênero e Estado: Formas de Gestão, Práticas e Representações” referido na nota 29.

<sup>42</sup> AGUIÃO, Silvia. Quais políticas, quais sujeitos? Sentidos da promoção da igualdade de gênero e raça no Brasil (2003 - 2015). In: *Cadernos Pagu*, nº 51, 2017: e175107. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/18094449201700510007>>. Acesso: 10/07/2019, às 13h18min.

<sup>43</sup> Id., Ibid.

<sup>44</sup> Id., Ibid.

<sup>45</sup> AGUIÃO, Op. Cit. p. 06.

Antes de enquadrarem os sujeitos que serão enunciados no artigo, Vianna e Farias (2017) enquadraram-se a si mesmas naquele sábado ensolarado na cidade do Rio de Janeiro, quando foram convocadas pela rede militante que compõem na condição de pesquisadoras para aquele protesto.<sup>46</sup> Assim, daquela situação, as autoras registraram que o termo “mãe” “nos fala[va] de trânsitos relevantes em cenários contemporâneos: entre dor pessoal e causas coletivas; entre sofrimentos e direitos; entre formas e dimensões distintas do luto.”<sup>47</sup> É como dizer que ato mesmo de falar “mãe” naquela situação fizesse materializar, ali, como um cenário, um universo específico estruturado a partir dessa invocação, somente através da qual o significado de “mãe”, naquele contexto, pode ser construído e apreendido. E, na medida em que “mãe” ganhava significado nas cenas analisadas pelas autoras, em polo antagônico “o Estado” também surgia, partindo da denúncia de um fato que, com efeito, interferia diretamente na vida de quem fala. Desde o título já estava claro que as mães eram os sujeitos enunciados protagônicos nas cenas enredadas pela “dor e política em situação de violência institucional” que ocupa o corpo do artigo (como aparece no subtítulo), mas foi na performance de Celeste naquele ato público, ato que determina a cena política e epistemológica da qual as autoras participaram, que elas encontraram o material para apresentarem a condição materna daquele contexto.

Na representação da agência que converge “no Estado”, chamou a atenção das autoras o uso do recurso expressivo de antropomorfização, projetando “o Estado” no Masculino. No sentido inverso, a “maternidade”, ao ser apresentada como foi nas performances, inscrevia ali, em ato, no Feminino as condições materiais específicas que convergiram, naquele momento, na “mãe”. Ou seja, partir de uma situação disruptiva – ou melhor, tornada disruptiva em um texto – se pode construir a política que estrutura o processo significante de “mãe” - em atenção ao fazer e desfazer do gênero -, e como são reiteradas ou ressignificadas as estruturas de gênero do Simbólico.<sup>48</sup> A aposta é de que a categorização permitirá observar esse momento em que um significado se

---

<sup>46</sup> FARIAS, VIANNA, Op. Cit.

<sup>47</sup> Id., Ibid., p. 89.

<sup>48</sup> Retomando a nota 37, aqui é conveniente apresentar mais um aspecto da teoria da linguagem articulada por Jacques Lacan. Em Lacan, o acontecer da linguagem é dado pela atualização (materialização) de um significado que reside virtualmente em um referente (palavra) por um agente no ato da enunciação. O Real, em Lacan, antes uma materialidade que existe “fora” da linguagem, é a materialização da própria linguagem aqui e agora (de maneira simples, o Real é aquilo que você pode apreender, e que só pode fazer senão pela linguagem.) A estrutura da linguagem fora do seu funcionamento é chamada de Simbólico. Para Lacan, o Masculino e o Feminino são as duas estruturas do Simbólico, sendo o Falo a própria instauração da linguagem. Cf.: LACAN, Op. Cit.; BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: Feminismos e subversão da linguagem*. Trad. Renato Aguiar. — Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

estrutura e se torna visível. Ao tomar a palavra como unidade analítica, é ela mesma que adquire o caráter de acontecimento.

De maneira geral, o objetivo desta dissertação é refletir sobre as possibilidades de conhecer a partir do que se vê, em especial atenção à projeção de imagens subjetivas ideais em textos de onde emergem uma “voz estatal”. Aqui, também nos ampara a ideia de “enquadramento”, tal como desenvolvida pela filósofa Judith Butler (2017), na sua capacidade de apontar a política que conduz a uma determinada forma de ver – e, principalmente, de não-ver. Buscaremos demonstrar a maneira pela qual se construiu um determinado sentido para “maternidade” e “tortura” no relatório *Luta, Substantivo Feminino* (2010), sentido este que subverte o fundamento político de sua emergência no seu contexto original, que são os testemunhos sobre a violência estatal.

A nossa hipótese pode ser descrita da seguinte forma: o referente “maternidade” e a sua contraparte subjetiva “mãe” emergem nos testemunhos entre as figurações de vida e morte, que se articulam de diversas maneiras na denúncia da tortura. A “maternidade” adquire significado no contexto dos testemunhos em relação à violência estatal, estabelecendo, então, um vínculo fundamental entre os dois referentes. Entretanto, no entorno dos testemunhos, o “eu” narrativo do livro-relatório, no qual converge uma “voz estatal”, constrói um outro universo linguístico que, apropriado o sentido político deste vínculo fundamental no interior desta outra ordem discursiva, o obscurece, ele mesmo. Essa operação de apropriação destes testemunhos no interior de um discurso estatal no *Luta...* (2010) produz, como efeito maior, a neutralização do significado político fundamental de “maternidade” emergente na narração da violência estatal, e determina uma forma de ver a violência estatal que obscurece as possibilidades de sua apreensão no presente. É esta operação político-discursiva de disputa dos significados de “mãe” e “tortura” no contexto do *Luta, Substantivo Feminino* (2010) que buscaremos recompor nesta dissertação.

Assim, no capítulo primeiro, buscaremos reestruturar uma cena possível que apresenta algumas das condições de possibilidade para a emergência do *Luta, Substantivo Feminino* (2010) da maneira como ele surgiu: unindo uma promessa de “direitos humanos” e de “reconciliação nacional” como forma de combater a “violência”. No capítulo dois, buscaremos apresentar, de maneira crítica, algumas implicações do cenário estruturado no capítulo um, e a maneira pela qual essas condicionantes atuam no texto-relatório *Luta, Substantivo Feminino* (2010), sobretudo em

relação à tortura. Esses, por sua vez, atuarão como condicionantes da emergência do referente da “maternidade”, em uma operação cujos efeitos são demonstrados no capítulo terceiro.



FIGURA 4. REFEIÇÃO ENTRE MÃES E FILHOS NO CASE APRESENTADA EM *QUANDO A MÃE CHORA E O FILHO NÃO VÊ*. (2010)

De volta ao *Quando a mãe chora e o filho não vê* (2010), uma voz masculina e jovem pergunta para uma mãe como é a sexta-feira dela. “Boa, muito boa, porque eu venho aqui ver *ôces*, eu venho toda alegrinha.”<sup>49</sup>

Quando perguntada sobre o que mudou em sua casa com a ausência dos filhos, ela diz que

Mudou tudo, porque é minha companhia, *né*, deles todo dia *tá* comigo, chega do colégio, eles, e eu não vejo eles... aí eu fico, sozinha em casa, assim... de noite, quando chega de noite também... Ah, eu fico doidinha pra chegar logo aqui, pra ver eles, isso, pra mim dar um abraço neles, falar que eu amo eles muito...<sup>50</sup>

Novamente, a imagem de um “tudo” que “muda” aparece, mas, agora, na voz de uma das mães. Uma outra mãe também falou de seu cotidiano:

A mãe fica lá, sente falta, saudade, porque *tudo muda* dentro de casa, *né*. A gente tem as outras, tem outros filhos, mas não é... sempre *tá* faltando um. A gente sente falta... É igual eu já falei lá em casa pra minha mãe, assim: “quando a gente sabe que morreu, a

<sup>49</sup> QMCFNV, 2010, 10”52’ – 10”58’.

<sup>50</sup> Idem, 11”00’ – 11”26’.



gente sabe que morreu.” Agora, é difícil, *cê* tá lá na sua casa, o mês, os dia todinho, e sabe que seu filho tá trancado e não pode estar lá junto com você.<sup>51</sup>

Se a sexta-feira tematizada no filme se apresenta em sua potência restaurativa, é porque, em outro sentido, existe uma força iminentemente destrutiva que age no sentido contrário. No filme, as mães falam que aquela experiência foi capaz de apresentá-las a uma realidade que parecia tão próxima quanto desconhecida:

Eu nunca imaginaria... às vezes as pessoas falavam: “oh, lá onde...” – eu via os outros falando, *né* – “oh, lá onde...” - vamos supor assim: um menino comete um delito, que eles vão ficar lá preso, assim, por exemplo, assim, é... por exemplo, assim: “eles ficam trancados, a comida é revirada”. Entendeu? Eu nunca imaginaria que isso era verdade, e agora eu sei que é porque eu *tô* passando por essa situação, *né, cê* entendeu?<sup>52</sup>

A comida revirada aparece como metáfora para a violência<sup>53</sup> que, no contexto do filme, atravessa a relação dada pelo vínculo entre mãe e filho. A nós, espectadores, rosto de nenhum dos personagens será revelado – mas, desde o título, já pudemos identificar os protagonistas: a mãe, sujeito da ação (de chorar), a quem está atrelado um filho. A comida ocupará o foco da perspectiva objetiva da câmera no argumento do filme durante a maior parte do tempo, atuando como ordenador do campo simbólico da mensagem do filme. A marmita, ou a possibilidade imanente de uma mãe alimentar seu filho, posiciona os diferentes sujeitos atuantes na cena em relação uns aos outros: o sujeito da ação protagônico, a mãe, que alimenta. Complementarmente, o filho, o alimentado. No gesto mesmo de preparar a marmita, como vimos na primeira cena da sequência, já está contido o fim do argumento fílmico e o sentido político fundamental da fala dos autores: o momento de comunhão entre mãe e filho, quando farão uma refeição na companhia um do outro.<sup>54</sup>

No momento em que entre um e outro existem “os muros” da instituição, a instituição mesma emerge como sujeito da enunciação no filme em polo antagônico àquele que posiciona,

<sup>51</sup> QMCFNV, 2010, 02”32’ – 03”07’.

<sup>52</sup> Idem, 5”42’ – 06”12’.

<sup>53</sup> De acordo com os relatos colhidos pelos peritos do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura durante a inspeção em 28 de setembro de 2018, “todas as refeições acontecem dentro dos alojamentos, o espaço do refeitório não é utilizado para esse fim. Um pleito bastante defendido entre os(as) adolescentes *foi fazer as refeições na mesa da área de convívio* e não nos alojamentos. Eles(as) relataram que em tempos anteriores ficavam o dia todo na área de convívio.” (grifo meu) Ainda com base nos relatos, os peritos apontaram que foi uma reclamação comum dos(as) adolescentes a substituição do chá e do suco em pó servido no horário da manhã por leite e achocolatado. Cf.: Relatório de Missão..., 2019, p. 173-174.

<sup>54</sup> Apesar de ser proibido pelo próprio regimento interno da instituição, nos livros de Comissão Disciplinar fornecido pelo CASE/GO aos peritos do Mecanismo foi encontrado o registro do caso de um adolescente que recebeu como punição a “restrição do lanche familiar na 1ª visita” como medida punitiva. Cf.: Idem, p. 175.

narrativamente, a mãe e o filho. Em antagonismo, à “instituição” (dramatizada pelo “CASE” como agente) corresponde a responsabilidade por “tudo mudar” (ou não) no cotidiano daquelas pessoas, que aparece estruturando o enunciado. “Mãe”, então, designa uma relação que expõe o vínculo entre um agente causal (antagonista naquela narrativa) e a violência que originou uma ruptura nessa relação. A violência não é apresentada por elas só na metáfora da comida revirada:

Aí eles bateram e machucou ele, *né*, *cê* entendeu? O olho de ficou roxo... *cê* entendeu? E eu nunca imaginava isso... Às vezes falavam assim pra mim, talvez eu nem queria abrir os olhos pra realidade que *tava* acontecendo, *né*? Mas, agora, depois que eu passei por isso, eu vi que realmente acontece mesmo. Tem tipo de coisas, também, que a gente vê, *né*, que a polícia faz, mas, a gente... eu, agora, eu não acreditava, vivo algumas coisas, *né*, agora eu passei a acreditar, *cê* entendeu?. Mas, infelizmente, a gente não pode fazer nada, *né*?<sup>55</sup>

“Tem muitas mães vivendo esse tipo de... esse tipo de coisa, essa *luta* aí.”<sup>56</sup>

Desde a perspectiva dos adolescentes que se encontravam privados e em busca de liberdade, *Quando a mãe chora e o filho não vê* (2010) apresenta a experiência daquelas mães a partir das expectativas concentradas nesse referente - a que alimenta, e que garante a vida -, rompidas por uma violência radical. A sensação de isolamento também aparece na voz dessas mães, quando dizem que é difícil encontrar uma “pessoa humana” que as entenda. E, não só, também é aparente a situação em que, muitas das vezes, ou o filho era a única companhia daquela mãe - assim como os únicos interlocutores do ambiente doméstico mencionados são a mãe da mãe, avó da criança. A experiência da condição mãe dessa mulher só nos é conhecida após comunicá-la; e o “feminino” que a enquadra também só adquirirá forma depois que conhecer o feminino que faz aquele sujeito-mulher. Nestas páginas introdutórias, mais do que desvendar um sentido mesmo de *Quando a mãe chora e o filho não vê* (2010), interessou afirmar que uma cena é, ela mesma, um processo de *realização em ato de um determinado sentido*, que só pode ser construído na *interação* entre diversos atores em relação ao enunciado. Mães, filhos, instituição, alimento, e, enfim, luta, são significados que vão sendo estabelecidos no interior da trama.

Por óbvia que pareça que a afirmação que estou por fazer já nesta altura, assim como reside um desejo de ordem epistêmica no ato de falar que impulsiona o fazer do filme - e revelar uma realidade específica que se crê não ainda conhecida pelo espectador -, foi um desejo de mesma

<sup>55</sup> QMCFNV, 2010, 04”43’ – 05”21’.

<sup>56</sup> Idem., 13”34’ – 13”40’.

natureza que me impulsionou a dar *play* no vídeo, buscando conhecer a realidade que os autores me desejaram apresentar. Se é assim, uma vontade de conhecimento nos une, sujeitos enunciador, enunciado e enunciatário, em uma mesma interação delimitada por uma ética que lhe é subjacente, e cujo modo dessa da interação determinará uma política de atribuição de significados e sentidos – já que os sujeitos se posicionam de maneira diferente em relação ao discurso e, fundamentalmente, em relação uns aos outros. Em outras palavras, ocupamos diferentes posições no discurso, mas somos todos implicados em uma mesma cena iminentemente epistemológica – portanto, somos presentes e atuantes na enunciação do enunciado - de modo que o significado e o sentido da mensagem demandarão também a nossa atuação desde as posições que ocupamos.<sup>57</sup>

Assim, o caráter ético e político intrínsecos ao ato de enunciação do enunciado se torna explícito para nós, que, neste momento (e não naquele em que eu assisti ao filme), me posiciona como sujeito do discurso e faz convergir em mim a condição de autoria – ato mesmo que posiciona vocês na condição de leitores, nos implicando a nós todos em uma outra cena que não mais aquela que narrei acima, na qual eu fui posicionada como sujeito enunciatário. Além daquela cena que me implicou à mãe e ao filho no contexto do filme, existe uma outra interação comunicativa, que acontece aqui e agora, também motivada por um desejo epistêmico, que faz de mim autora e, de vocês, leitores, de modo que os significados e sentidos aqui estabelecidos também demandam uma ética e política significativa que me faz responsável pelo que eu falo. Sobre essa condição de autoria que converge em mim enquanto eu falo e que me atribui responsabilidade sobre o enunciado, eu resguardei o espaço das considerações finais para tecer alguns comentários reflexivos sobre ela. Por ora, me interessa somente ressaltar que sentidos e significados são efeito de uma interação (aqui motivada por um desejo epistêmico), e que (n)esta residem as condições éticas e políticas de enunciação e significação.

Muitas foram as formas de articulação de mães e familiares com o intuito de estabelecer a verdade da circunstância da morte de seus entes por violência estatal – e nem todas privilegiadas no nosso campo visual determinado pela política.<sup>58</sup> Essa pluralidade de táticas e estratégias é evidência do vínculo entre dor e política que aqui falamos com Adriana Vianna e Juliana Farias

---

<sup>57</sup> BUTLER, Judith. *Relatar a si mesmo: crítica da violência ética*. Trad. Rogério Bettoni. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

<sup>58</sup> Cf.: MACDOWELL, Cecília. *Transitional Justice from the margins: Legal Mobilizations and Memory Politics in Brazil*. In: ESPARZA, Marcia. SCHNEIDER, Nina. *Legacies of State Violence and Transitional Justice in Latin America: A Janus-faced paradigm?* Maryland: Lexington Books, 2015. pp. 37 – 73.

(2011), e da reinvenção da vida através do luto, produzindo muitas formas de vivência, significação e apreensão dessa maternidade específica que nasce da perda e que, principalmente, expõe a face assassina do poder político estatal sob o lema, corajoso,<sup>59</sup> da “verdade e justiça”. Mesmo durante a Ditadura Militar, uma dessas táticas utilizadas, quase nunca mencionadas e reconhecidas em seu sentido político que contém, era a escrita de cartas para personalidades públicas com o intuito de denunciar e intervir na situação como ela estava posta no presente. Em 27 de maio de 1974, Elzita Santa Cruz e Risoleta Collier enviaram uma carta ao então Chefe da Casa Civil, Golbery Couto e Silva, solicitando que ele interviesse no que elas estavam por narrar. Em 23 de fevereiro de 1974, na cidade do Rio de Janeiro, os companheiros de organização Fernando Santa Cruz e Eduardo Collier saíram para se encontrar um ao outro, e nunca mais retornaram. O apartamento de Eduardo foi invadido, revirado e livros foram classificados como “ideológicos”. Quando entraram no apartamento, as mães tiveram certeza que seus filhos tinham sido sequestrados por agentes da ditadura.<sup>60</sup>

Já no final da carta, as mães falam para Golbery que uma suposta falta de detalhes na narrativa se devia ao desejo de não torná-la muito extensa, mas que também era sinal de respeito ao sigilo requisitado pelas fontes, militares e civis, deixando claro para o general que elas conheciam, mesmo que parcialmente, a verdade factual sobre a ausência de seus filhos. Mesclaram um leve tom de ameaça ao declararem que “os fatos acima citados estão devidamente documentados e em nosso *poder...*” (grifo meu), e buscaram sensibilizar o general em suas próprias convicções: “vimos à presença de Vossa Excelência confiantes dos propósitos humanitários e cristãos expressos pelo atual governo, de que vossa excelência é, sem dúvidas, o mais autêntico dos representantes”, taticamente inserindo sua própria demanda nos valores que julga partilhar o outro empregando uma determinada forma expressiva. Na despedida, afirmaram ainda que o bem-estar de Golbery e de seus familiares tinha espaço em suas orações – deixando ver, por contraste, a situação em que dor e política atravessavam a sua família.<sup>61</sup>

---

<sup>59</sup> Me refiro aqui ao último curso oferecido por Michel Foucault no *Collège de France* entre janeiro e março de 1984, pouco antes de seu falecimento em 25 de junho, “A Coragem da Verdade”. Cf.: FOUCAULT, Michel. *A Coragem da Verdade: O Governo de Si e dos Outros II* – Curso no Collège de France (1983-1984). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Ed. WMF Martins Fontes, 2011.

<sup>60</sup> A carta pode ser acessada através do link: <<https://www.comissaodaverdade.pe.gov.br/index.php/carta-de-elzita-e-risoleta-2>>. Acesso: 30/05/2018, às 18h54min.

<sup>61</sup> Idem.

De uma reportagem exibida no programa dominical *Fantástico* em 05/08/2019, quando eu terminava de revisar essa introdução, eu ouvia Marcelo Santa Cruz, filho de Dona Elzita, falar de como ele e sua família consideravam que a busca pela verdade havia sido o motivo de Elzita ter vivido longos 105 anos até 25 de junho de 2018, quando descansou. Segundo ele, não se vive tanto tempo sem um propósito, e o de Elzita era bem conhecido: ela queria saber o que aconteceu com Fernando. Os netos contaram nessa mesma reportagem que, mesmo que a idade já tornasse incontornáveis os sinais de velhice, e que ela viesse perdendo a lucidez nos últimos anos, Elzita ainda recitava o poema que recitava desde o assassinato de seu filho:

*Hei de vê-lo voltar, ela dizia  
O meu doce consolo, o meu filhinho.  
Passam-se anos, e o véu do esquecimento  
baixando sobre as coisas  
tudo apaga  
Menos da Mãe, em seu triste isolamento,  
A saudade, que o coração esmaga.*



FIGURA 5. DONA ELZITA SANTA CRUZ. FOTO DE: ALEXANDRE SEVERO/ACERVO JC IMAGEM.



## 1. Os direitos humanos e a emergência de uma voz estatal

Este capítulo tem como objetivo recompor o contexto que tornou possível o *Luta, Substantivo Feminino* (2010). O argumento que embasa o capítulo é o de que desde a década de 1990 começou a ser articulado um discurso sobre a violência cometida por agentes estatais, dentro do vocabulário dos Direitos Humanos, onde um sentido para “tortura” é construído. Para sustentar o argumento, na primeira seção buscaremos demonstrar como os Direitos Humanos estabeleceram a “humanidade” como um referente consensual mínimo, atuando como instância de legitimação das ações políticas estatais democráticas no Brasil pós-Ditadura Militar. Na seção 2, buscaremos demonstrar como os Direitos Humanos apareceram, em textos oficiais, como a solução para um problema da violência que ocorria no presente, ligada à impunidade, onde a demanda apresentada pelos familiares aparece. Na seção 3, mostramos a emergência de uma determinada interpretação do presente democrático brasileiro em relação à violência, que posiciona alguns sujeitos no campo político. E, enfim, na última seção, mostraremos como o passado da violência passa a ser tematizado dentro do vocabulário dos Direitos Humanos. A hipótese do capítulo é que o *Luta, Substantivo Feminino* (2010), é ele mesmo uma instância de articulação significativa de “Direitos Humanos” nessa voz estatal emergente.

### 1.1. O restabelecimento do consenso mínimo da “humanidade”

Por óbvio e autoevidente que pareça ser, a afirmação basilar de que “toda pessoa é ser humano”, e que todo ser humano é, em potencial, um sujeito dos Direitos Humanos foi fundamental para a reorganização da comunidade internacional pós-duas Grandes Guerras.<sup>62</sup> Enquanto ideia-força, os Direitos Humanos, ao oferecerem a dignidade como um dado inerente a toda a humanidade, restabeleceu a promessa da proteção do indivíduo perante o poder político do Estado.<sup>63</sup> Como disposto preliminarmente aos artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), considerava-se que das Grandes Guerras havia resultado tamanho sofrimento

---

<sup>62</sup> Para uma crítica à política da vida, cf.: BUTLER, 2017, p. 33-43.

<sup>63</sup> LAFER, Celso. A reconstrução dos direitos humanos: a contribuição de Hannah Arendt. In: *Revista Estudos Avançados*. vol.11 n.º.30 São Paulo May/Aug. 1997.

que abalou o que se entendia por “humanidade”, e, assim, seria a “humanidade” o sentido comum da repactuação.

Proclamada em Assembleia no ano de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) representou uma espécie de marco normativo dessa reorganização internacional pós-guerras, vindo a oferecer as diretrizes prescritivas para as relações políticas desenvolvidas no âmbito dos Estados Nacionais.<sup>64</sup> À DUDH (1948), precedeu a Carta das Nações Unidas (1945), assinada por mais de 50 países três anos antes, em uma pactuação a partir do qual, na formação das Organizações das Nações Unidas (ONU), ideais como a fé nos direitos fundamentais do humano, na igualdade de direito entre homens e as mulheres, dentre outras diretrizes que foram incorporadas, posteriormente, à DUDH (1948), já figuravam em tom de reafirmação.<sup>65</sup>

No mesmo ano que se assinava a DUDH (1948), a Organização dos Estados Americanos (OEA), da qual o Brasil é um dos 21 países fundadores, era criada. Se a ONU articulava um sistema global de organização dos Países-membros, a OEA articula, regionalmente, o continente americano. A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH) (1969), que ficou popularmente conhecida como Pacto de São José da Costa Rica,<sup>66</sup> assinada em 1969, no *caput* do Artº. 4º, alínea 1, definiu que “toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida” e que, para fins do tratado, “pessoa é todo ser humano.”<sup>67</sup>

Essas duas convenções fundamentais se desdobraram em outros tantos tratados cuja especificidade reside no seu caráter jurisdicional mais circunscrito e pragmático. É o caso, por exemplo, da Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (1984), sancionada pela ONU em 1984, que suscitou, em complementariedade, no ano seguinte, a sanção pela OEA da Convenção para Prevenir e Punir a Tortura (1985), definindo

---

<sup>64</sup> Organização das Nações Unidas (ONU). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. UNIC / RIO / 005 – (1948) Agosto de 2009. p. 4. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>>. Acesso: 28/05/2019, às 22h44min.

<sup>65</sup> ONU. *Carta das Nações Unidas*. 1945. Uma pesquisa sobre a presença de cientistas na Assembleia que promulgou a Carta revelou que a cientista brasileira Bertha Lutz foi essencial pela inclusão da igualdade entre homens e mulheres no texto do tratado. Para ter acesso ao vídeo que contém essa informação sobre a participação de Bertha Lutz e à Carta das Nações Unidas, cf.: <<https://nacoesunidas.org/carta/>>. Acesso: 28/05/2019, às 22h44min.

<sup>66</sup> O nome popular do pacto é uma homenagem a localização da sede da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que fica em São José, Costa Rica. Junto a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, cuja sede localiza-se junto à sede da OEA, em Washington/EUA, a Corte forma o Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH). Organização dos Estados Americanos. *Carta Americana sobre os Direitos Humanos*. (1969) Disponível em: <[https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_americana.htm](https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm)>. Acesso: 30/05/2019, às 16h07min.

<sup>67</sup> OEA, 1969, - .



a prevenção e a punição pra tortura como uma obrigação dos Estados.<sup>68</sup> Posteriormente, em 1989, o Brasil ratificou a Convenção da ONU em sua legislação interna, e, em 1997, tipificou o crime de tortura através da Lei nº 9.445/97, em espécie de “fim” de um trajeto cuja dinâmica foi marcada pela interação entre a normativa advinda do direito internacional e a legislação interna.<sup>69</sup>

Como sintetizou o filósofo do Direito Celso Lafer (1997), o princípio da razoabilidade, que estabelece a obrigação da proteção da vida humana como limitação para o exercício do Direito, havia ocupado a base da tradição ocidental da razão estatal, rompida com os ciclos das guerras no século XX.<sup>70</sup> Por sua vez, essa ruptura suscitou, sobretudo nos países europeus - aqueles afetados pelas guerras - o desejo da retomada dos princípios do liberalismo do século XVIII para o mundo contemporâneo na forma dos Direitos Humanos.<sup>71</sup> Essas ideias, assim, forneceriam a doutrina para a política estatal, e, tal como estabelecido no texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a normativa deveria tomar forma jurídica e ser traduzida em uma série de tratados articulados dentro dos sistemas global e regional, e implementados pelos Estados-membros nacionalmente.

Tanto a ratificação da Convenção, como a tipificação do crime de tortura, encontraram base na própria Constituição Federal brasileira promulgada em 1988, que demarcou um novo prognóstico para o conjunto de relações estabelecidas entre Estado e sociedade civil no pós-Ditadura Militar.<sup>72</sup> Apelidada de “Constituição Cidadã”, no *caput* do art. 5º do capítulo I da seção dos direitos e garantias fundamentais se encontram, constitucionalizados, os princípios convencionados na DUDH.<sup>73</sup> Diz o texto constitucional que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País

---

<sup>68</sup> OEA. *Convenção para Prevenir e Punir a Tortura* (1985). Disponível em: <http://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/a-51.htm>. Acesso: 14/07/2019, 13h26min.

<sup>69</sup> ONU. *Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes*, 1984. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y47kxzeql>>. Acesso em 14/07/2019, às 13h22min.

<sup>70</sup> LAFER, Op. Cit.

<sup>71</sup> A partir do século XVIII a “vida” passou a ser valor-fonte para o Estado, passando a atuar como princípio normativo para a estrutura jurídica do Estado. Cf.: CHAVES, Pablo Holmes. Teoremas da transição dos Estados Sociais. In: *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 11, n. 998, 26 mar. 2006. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/8134/>>. Acesso: 14/07/2019, 13h04min. Para a questão normativa, cf: AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.; FOUCAULT, Michel. *A história da sexualidade*. Vol 1: a vontade de saber. Trad. M.T. C. Albuquerque e J. A G. Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

<sup>72</sup> AGUIÃO, Op. Cit.

<sup>73</sup> Para o sociólogo Sérgio Adorno (2010), os direitos humanos constituíram e espinha dorsal da Constituição de 1988. Cf.: ADORNO, Sérgio. História e Desventura: o 3º Programa Nacional dos Direitos Humanos. In: *Novos Estudos*. Nº. 89, Março/2010.

a *inviolabilidade do direito à vida*, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.”<sup>74</sup> (grifo meu)

Ainda no texto da Constituição, subsequentemente, dos incisos I ao LXXVIII do referido artigo será detalhado o conjunto das prescrições fundamentais contidos no artigo - ou seja, o que se espera que resulte do cumprimento da garantia constitucional. Dentre esses, há, por exemplo, a previsão da existência de igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres (inciso I). Há, ainda, a previsão de que a manifestação do pensamento será livre (inciso IV); de que ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal (LIV); de que o *habeas corpus* será concedido sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder (LXVIII); de que é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral (XLIX); de que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante (inciso III); de que não haverá penas de morte e nem cruéis (XLVII, a, e); que serão inafiançáveis os crimes insuscetíveis de graça ou anistia, como a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, etc.<sup>75</sup>

Ao serem inseridas no texto constitucional brasileiro, a prescrição que a contém passa a ser um limite para a ação estatal, assim como um anteparo para a narrativa destas mesmas ações.<sup>76</sup> Isso significa dizer que os acontecimentos políticos da esfera estatal, como pactuado, devem encontrar ressonância nos indicativos do texto constitucional - o que, inclusive, denota o caráter normativo do enunciado. Ora revelado na busca pelo respaldo conferido pelo discurso dos Direitos Humanos, ora inclusive negando a legitimidade da própria instância legitimadora, os Direitos Humanos são um ponto incontornável para a legitimação do exercício do poder político estatal, de modo que os significados de “direitos humanos” vão sendo atribuídos no processo de legitimação de um determinado acontecimento. Assim, o debate político será, ele mesmo, o campo de ação

<sup>74</sup> BRASIL. *Constituição Federal*. Brasília/DF. 1998. Art. 5º. Disponível em: <[https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_15.12.2016/art\\_5\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp)> Acesso: 30/05/2019, às 14h48min.

<sup>75</sup> Cf: BRASIL, 1988.

<sup>76</sup> Ao analisar o poder disciplinar, Michel Foucault (2010) compreendeu que a norma é aquilo que, no todo social, separa o normal do anormal, o aceito do excluído, o adequado do que demanda correção. Norberto Bobbio (2001, 2003) definiu a norma como um enunciado propositivo, formado a partir de um juízo (analítico, de Kant), cujo objetivo é induzir comportamentos justificado em um princípio de funcionalidade, que pode demandar graus distintos de coerção. Cf.: FOUCAULT, Michel. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3ª ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2012.; Idem., *A história da sexualidade*. Vol 1: a vontade de saber. Trad. M.T. C. Albuquerque e J. A G. Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1977.; BOBBIO, Norberto. *Teoria da norma jurídica*. Bauru/SP: EDIPRO, 2001.

(delimitado pelos Direitos Humanos), de maneira que os efeitos do processo significante se materializarão (ou não) em resultados materiais. A política acontece, desse modo, em torno dos significados atribuídos aos “direitos humanos”, que, de maneiras diversas, fornecem legitimidade para a ação.<sup>77</sup> Não se trata de inferir que todas as ações estatais sejam efetivamente respaldadas em uma “prática de Direitos Humanos”, mas de postular os “direitos humanos” como um enquadramento necessário para as ações políticas estatais – mesmo quando o efeito esperado pelo enquadramento é anular efetivamente os Direitos Humanos.

É dentro deste quadro crítico que nos surge o questionamento sobre os posicionamentos assumidos pelo Estado brasileiro no jogo político significante sobre os Direitos Humanos desde a década de 1990 - quando, como veremos na próxima seção, o discurso dos DH foi verticalizado em um plano nacional de implementação dos DH - até a mais recente adoção de políticas públicas de memória, a partir de 2009.<sup>78</sup> Se a marcação temporal do exercício do poder político estatal - o tempo dos governos - pode determinar uma cronologia possível para a leitura nas mudanças de sentido no interior do discurso dos Direitos Humanos, ele não é o único. Aqui, interessa-nos buscar, antes a descontinuidade dos governos, a continuidade que demarcará o posicionamento de “o Estado” como um agente no campo dos Direitos Humanos.

Até aqui, buscamos fixar o aspecto estruturante político democrático do discurso dos Direitos Humanos, para afirmar - o que faço agora - que os significados atribuídos são efeitos de diferentes agenciamentos, ação esta que determina posições subjetivas no campo político. Desses, nos interessam dois agentes principais, cujo vínculo é dado pela existência de uma violação fundamental: vitimados e o Estado. No caso brasileiro, a partir de década de 1970 os Direitos Humanos adentraram a discussão política, tornando-se um instrumento de disputa entre diversas forças. Na apresentação de *Luta, Substantivo Feminino* (2010) escrita pelo ministro dos Direitos Humanos na ocasião, Paulo de Tarso Vannuchi, afirma-se que era “nossa convicção que a leitura desta publicação [...] pode mudar opiniões de quem ainda resiste à elucidação profunda de todos esses episódios como passo necessário a uma *reconciliação nacional* pautada pelo *respeito a todos os Direitos Humanos*.”<sup>79</sup> Assim, o *Luta, Substantivo Feminino* (2010), ele mesmo, será um desses

---

<sup>77</sup> BUTLER, Judith. *Notes toward a performative theory of assembly*. 1ª ed. Cambridge: Harvard University Press, 2015.

<sup>78</sup> Para uma perspectiva histórica sobre o processo de adoção de políticas de memória no Brasil, cf.: BAUER, Caroline Silveira. *Brasil e Argentina: Ditaduras, Desaparecimentos, Políticas de Memória*. 2ª ed. Porto Alegre: Medianiz, 2014.

<sup>79</sup> VANNUCHI apud. MERLINO, OJEDA, Op. Cit., p. 13

instrumentos de articulação do vocabulário dos Direitos Humanos por uma força política atuante no campo determinado por esse vocabulário - “o Estado”.

Na próxima seção, abordaremos a emergência da “tortura” como uma categoria, em sua associação com um outro problema/referente emergente, o da “impunidade”. Na medida em que “impunidade” aparecia, “tortura” também aparecia, sobretudo pelo passado recente que unia a interpretação da Lei de Anistia de 1979 a todas as expectativas geradas pela novidade da democracia. Neste momento, (não só as vítimas falavam de tortura, o que veremos no capítulo seguinte, mas também) o Estado passou a falar de tortura. Resta saber o que, e de que maneira.

## 1.2. A “questão da tortura”

07 de setembro de 1995. Uma reunião improvisada nos jardins do Palácio da Alvorada, logo após o desfile patriótico anual na Esplanada dos Ministérios que celebra a independência brasileira, foi o pretexto para o então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso (FHC), anunciar o compromisso para/com a formulação de um plano de ação nacional cujo objetivo seria implementar os Direitos Humanos.<sup>80</sup> Estiveram presentes na reunião ministros, o governador de Brasília, e, apresentados de maneira diluída sem que possamos saber exatamente a quem se referiu FHC, “senhores representantes dos vários segmentos da sociedade brasileira”.<sup>81</sup> Na pequena cerimônia, o presidente afirmou que estava claro que o povo brasileiro não mais queria só falar de Direitos Humanos, mas colocar em prática medidas que os protegessem. Como deu título ao discurso: “Direitos Humanos: esse é o novo nome da luta pela liberdade e pela democracia.”<sup>82</sup>

O indicativo para que os países-membros das Nações Unidas formassem planos de ação de caráter governamental para implementação dos Direitos Humanos havia surgido na II Conferência Mundial dos Direitos Humanos, ocorrida em Viena, dois anos antes, em 1993. Na Conferência, o Brasil se destacou por participar da comissão de redação da Declaração aprovada,

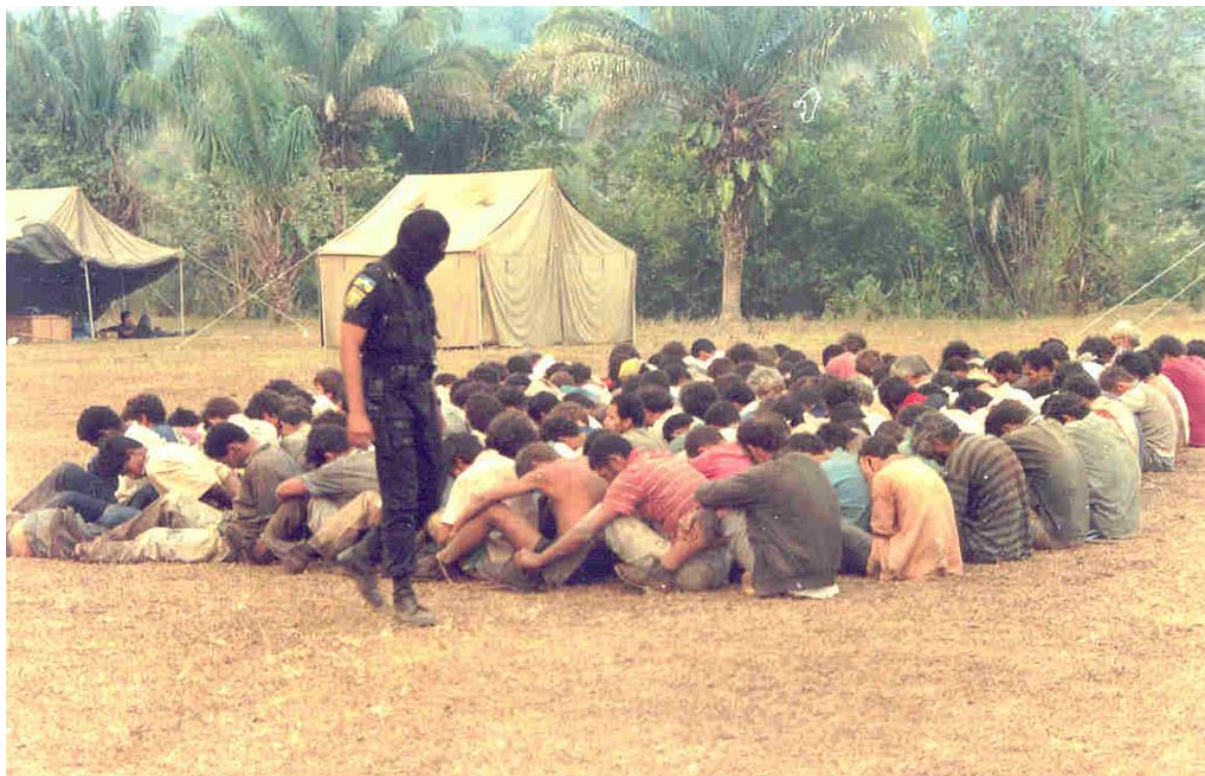
---

<sup>80</sup> Programa Nacional dos Direitos Humanos. Brasília, 1996.

<sup>81</sup> CARDOSO, Fernando Henrique. "Direitos humanos: esse é o novo nome da luta pela liberdade e pela democracia". Jornal Folha de São Paulo, São Paulo, 1995. O discurso oficial do então chefe de Estado e presidente da República foi registrado na íntegra pelo jornal Folha de São Paulo, e pode ser acessado através do link: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/9/08/brasil/40.html>>. Acesso: 30/05/2019, às 22h26min.

<sup>82</sup> Idem.

e veio a ser um dos primeiros países no mundo e o primeiro na América Latina a adotar um Programa Nacional dos Direitos Humanos.<sup>83</sup>



**FIGURA 6. AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA SANTA ELINA, EM CORUMBIARA/RO, PRESOS PELA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA EM 09 DE AGOSTO DE 1995.**<sup>84</sup>

<sup>83</sup> Para uma avaliação oficial e contemporânea sobre o significado da Conferência de Viena de 1993, é interessante um artigo de José Augusto Lindgren Alves, ministro de carreira diplomática que atuava como chefe da Divisão das Nações Unidas do Ministério das Relações Exteriores e responsável por coordenar a equipe brasileira que auxiliou a negociação e a redação do Programa de Ação de Viena, publicado em 1994 pois nele também se ampara o mesmo discurso delineado através dos pronunciamentos oficiais do presidente e do próprio texto do PNDH. No artigo, Lindgren (1994) afirmou que a violência era uma “vicissitude da atualidade” (n/p), tanto no Brasil quanto internacionalmente, o que demarcava a negatividade do processo de preparação da Conferência desde 1989, quando surgiu a ideia. Lingren (1994) avaliou que a Conferência terminou sendo a maior congregação das Nações Unidas pós Guerra-Fria, chegando a afirmar que ela está para os direitos humanos assim como a Rio-92 estava para o meio-ambiente. A este fator somou-se a edição do próprio Programa, definido como um grande consenso entre representantes de países-membros das Nações Unidas e da sociedade civil organizada. Afinal, nas palavras do autor, a Conferência significou uma reafirmação dos direitos humanos como uma constante universal, (sentença que, inclusive, deu título a outro artigo), ou seja, um resultado positivo no cenário negativo. Para maiores detalhes sobre o que define a marca negativa do cenário e a contraparte positiva do impacto da própria conferência, cf.: ALVES, JOSÉ AUGUSTO LINDGREN. Direitos humanos: o significado político da conferência de Viena. In: *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*. no.32 São Paulo Apr. 1994. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64451994000100009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451994000100009)> Acesso: 10/07/2019, 12h46min.

<sup>84</sup> Fotografia disponível em: <<http://www.mst.org.br/2015/08/07/corumbiara-quebrar-o-silencio-vinte-anos-depois.html>>. Também foi utilizada no artigo de Paulo Sérgio Pinheiro e Paulo de Mesquita Neto no dossiê “Direitos Humanos” da Revista *Estudos Avançados* do IEA-USP, em 1997. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141997000200009#13not](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000200009#13not)>. Acesso: 30/05/2019, às 23h05min. Cf.: PINHEIRO, Paulo Sergio. NETO, Paulo de Mesquita. Programa Nacional de Direitos Humanos: avaliação do primeiro ano e perspectivas. In: *Estudos Avançados*, vol.11 n°.30. São Paulo May/Aug. 1997.

Para Paulo Sérgio Pinheiro e Paulo de Mesquita Neto (1997),<sup>85</sup> que atuaram na articulação política dos pontos aprovados em assembleia e assumiram a relatoria da formulação do Programa, parecia um mau-presságio que o primeiro plano de ação nacional em Direitos Humanos se iniciasse junto a episódios graves de violência, como o assassinato de 19 agricultores sem-terra no dia 19 de abril de 1997 na Serra da Raposa do Sol, município de Eldorado dos Carajás/PA, em uma ação coordenada pela Secretaria de Segurança Pública do governo do estado do Pará.<sup>86</sup> O médico legista Nelson Massini, à época, confirmou que muitas vítimas foram mortas com golpes de facão e foice, e foram identificadas marcas de espancamento e de tortura.<sup>87</sup> De acordo com Paulo Sérgio e Mesquita Neto (1997), “as mortes dos 19 trabalhadores sem-terra em Eldorado de Carajás foram execuções deliberadas e seletivas: resultado visado por cilada preparada pela Polícia Militar”<sup>88</sup> – como expresso no título do texto em que fez essa afirmação: “Massacre dos Carajás: Missão Cumprida”.<sup>89</sup> Os autores (1997) anunciaram, ainda, que: “para impedir que mais um massacre [ficasse] impune, o governo federal deve[ria] tornar lei o juízo civil sobre os crimes comuns dos policiais militares”<sup>90</sup>, indicando claramente a adoção de uma medida concreta que pudesse fazer frente a uma violência de tal gravidade.

No mesmo dossiê em que publicara Paulo Mesquita Neto e Paulo Sérgio Pinheiro, o então deputado Hélio Bicudo, em artigo intitulado *A violência e a estrutura judiciária brasileira* (2007), deixava ainda mais claro o contorno da “impunidade para as autoridades” e o problema da violência, que compreendia ser garantida por uma determinada forma de estruturar o sistema judiciário brasileiro.<sup>91</sup> Neste mesmo artigo, Bicudo (2007) mencionou que enquanto tramitava o

---

<sup>85</sup> O artigo foi publicado com um dossiê intitulado “Direitos Humanos” na revista *Estudos Avançados*, da USP, vol. 11, n. 30, em 1997. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/eav/issue/view/692>>. Acesso: 04/08/2019.

<sup>86</sup> No que consta, dois dos 154 militares denunciados pelo Ministério Público como autores dos crimes foram condenados à pena máxima por homicídio doloso em 2012: o Mário Colares Pantoja, Coronel que comandou a operação, foi condenado a 228 anos e Oliveira, capitão na operação, a 158 anos. Cf.: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/05/07/coronel-condenado-por-massacre-de-carajas-e-presono-para.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso: 31/05/2019, às 17h48min.

<sup>87</sup> Cf.: nota anterior.

<sup>88</sup> Cf.: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/4/25/opiniaio/9.html>>. Acesso: 31/05/2019, às 21h24min.

<sup>89</sup> Idem.

<sup>90</sup> Idem.

<sup>91</sup> BICUDO, Hélio. A violência e a estrutura judiciária brasileira. In: *Estudos Avançados*, vol.11 n.º.30. São Paulo May/Aug. 1997. p. 70. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141997000200006&lng=pt&nrm=iso&tlang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000200006&lng=pt&nrm=iso&tlang=pt)>. Acesso: 31/05/2019, 01h43min.

projeto de lei que tipificava o crime de tortura no código penal brasileiro, ouviu nos corredores do Senado Federal que “se os policiais tiverem certeza de que serão punidos pelas violências que cometem, eles não poderão policiar”<sup>92</sup> - problema que chamou de “questão da tortura”. O jurista propôs, no artigo, que o controle externo das Polícias Militares fosse atribuído ao Ministério Público, de maneira a resguardar aquilo que considerava ser a fonte da justiça penal:

com uma polícia militarizada, que ainda tem relações íntimas com o Exército brasileiro [...] e que não é treinada para assumir funções de policiamento, o resultado só pode ser a violência, pois os militares das Forças Armadas são treinados para a violência.<sup>93</sup>

Como se poderia pressupor sobre a data escolhida para o anúncio oficial do compromisso com a formulação do Programa Nacional dos Direitos Humanos, naquela cerimônia improvisada no Palácio da Alvorada a imagem da “independência”, sobretudo em associação a ideia de “liberdade”, seria reivindicada no discurso proferido naquele dia mesmo em que a independência brasileira completava 173 anos desde que a sua proclamação em 1822. “Hoje, 7 de setembro, é a nossa maior data” afirmou o presidente para iniciar o discurso oficial.<sup>94</sup> Afinal, como completou na sequência, “é uma data na qual nosso povo comemora, há 173 anos, a nossa história de *luta pela liberdade*.”<sup>95</sup> (grifo meu)

Como exemplos de materializações dessa “luta pela liberdade” que ora comemorava-se, o presidente citou “a luta pelo fim da escravidão antiga, a luta por eleições livres e limpas, a luta por uma Constituição que assegura os direitos, a luta pelos direitos do trabalhador, a luta contra o totalitarismo - tanto na Europa quanto no Brasil -,<sup>96</sup> a luta contra o autoritarismo, a luta pela restauração da democracia.”<sup>97</sup> Como a frase seguinte não deixa duvidar, “essa luta pela liberdade” é também “*essa luta que se confunde com a democracia*”.<sup>98</sup> O que quer que tenha significado “democracia” e “liberdade” para diversos grupos durante a história política brasileira entre 1822 e

---

<sup>92</sup> Id., Ibid., p. 73.

<sup>93</sup> Id., Ibid., loc. cit.

<sup>94</sup> CARDOSO, 1995, n/p.

<sup>95</sup> Idem.

<sup>96</sup> É interessante o uso do conceito de “totalitarismo” na passagem, junto a ressalva que faz referindo-se a “tanto no Brasil quanto na Europa”. Tendo em conta que os direitos humanos advêm do direito internacional, e que a ratificação dos pactos da comunidade internacional estabelecida através da ONU se tornaram medidas de qualidade democrática (sobretudo após a institucionalização dos DH através da Justiça de Transição), uma aposta possível é a de que, expondo o problema dessa maneira, o chefe de Estado visa inserir a “luta pela liberdade” doméstica em um movimento internacional.

<sup>97</sup> Idem.

<sup>98</sup> Idem.

1995, naquele momento, o conjunto de toda “luta pela democracia” – ou, a própria democracia a partir da “luta pela liberdade” – pareciam convergir para o momento em que o chefe de Estado anunciava um plano de ação nacional para os Direitos Humanos.

Após citar o empenho do poder executivo na promoção da agenda,<sup>99</sup> FHC chamou especificamente o apoio do poder legislativo, constatando que “até hoje [sic] não foi tipificado crime de tortura, que é uma exigência constitucional”.<sup>100</sup> Também afirmou que era necessário que se aprovasse o projeto de Lei que tramitava no Congresso desde 1994, que propunha a reformulação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), órgão ao qual foi apresentada a primeira denúncia de desaparecimento por agentes estatais na ditadura.<sup>101</sup> FHC relembrou na ocasião o tempo em que, *como membro da oposição*, participou do conselho:

num dado momento, renunciei, porque percebi que não adiantava. Nós não tínhamos os instrumentos, sabíamos quem eram os criminosos, quem matava, muitas vezes, nesse interior do Brasil, violentamente por causa da terra ou por causa de banditismo de todo tipo, e nós não tínhamos a eficiência necessária para poder combater e punir os responsáveis.<sup>102</sup>

Pouco a pouco vai se tornando mais claro o sentido que o chefe de Estado atribuiu ao processo histórico que convergiu no momento que se realizava ali. Apontando, novamente, o problema da impunidade, o presidente afirmou que se antes não havia essa possibilidade, agora, “por motivos de democracia”, há.

No ato, o chefe de Estado também invocou o Judiciário, reiterando que aquele era o momento “[...] de dar[em] a sua cooperação nesse *espírito do Brasil*, de um *Brasil que quer realmente passar a limpo, virar*, como eu disse recentemente ao falar dos desaparecidos, *uma página da história*.”<sup>103</sup> (grifos meu) Fernando Henrique, quando disse que “falou dos desaparecidos”, fez menção a entrega do projeto que originou a Lei nº 9.140/95, apelidada como “Lei dos Desaparecidos”. Como ali mesmo foi reiterado, mencionou na ocasião “um espírito de Brasil” que desejava “passar a história a limpo”. Ou seja, de acordo com o texto oficial, existiria um espírito compartilhado por todo o Brasil de “virar uma página da história”. O presidente, então,

<sup>99</sup> O presidente FHC afirma que aquela era uma vontade traduzida em todo o governo, não apenas uma predisposição do presidente. Cf.: CARDOSO, 1995.

<sup>100</sup> Idem.

<sup>101</sup> Me refiro ao caso Olavo Hansen, que será apresentado posteriormente no decorrer do trabalho.

<sup>102</sup> Idem.

<sup>103</sup> Idem.



cita alguns casos de graves violações recentes, cuja justiça, que tardava, não tinha ainda dado um veredito: o desaparecimento de jovens da favela do Acari, no Rio de Janeiro, em 1990; o massacre do Carandiru, em 1992; a chacina da Candelária, em 1993, e o massacre em Corumbiara, em 09 de agosto de 1995, quando uma operação com quase 200 policiais militares destinada a executar a reintegração de posse da Fazenda Santa Elina, no município de Corumbiara/Rondônia, deixou 12 mortos, dentre eles uma criança de 06 anos de idade.<sup>104</sup>

Em 13 de maio do ano de 1996, o primeiro Programa Nacional dos Direitos Humanos foi lançado. A data, novamente, foi o pretexto para o discurso: “a escolha do 13 de maio para o lançamento do Programa Nacional dos Direitos Humanos tem um significado todo particular: porque se dá na época da celebração da chamada Lei Áurea.”<sup>105</sup> Se para firmar o compromisso foi utilizado no discurso oficial a imagem da “Independência”, agora seria reivindicada a imagem da “Lei Áurea”. A alteração dos referentes, por outro lado, não modificou alguns padrões expressivos: se poderia parecer estranho que a “Independência” e a “Lei Áurea” emergissem juntas em um mesmo contexto ligado pela “liberdade” - já que a Lei Áurea foi assinada posteriormente à declaração de Independência, o que tensiona o sentido da “liberdade” que reivindicava, antes, o presidente – é porque abolição foi um *processo*: “como aqueles que estudaram a escravidão sabem, a Abolição não foi produto de uma lei. Foi um processo, e um longo processo, de lutas, de convencimento, de rebeliões, de transformação de mentalidades e de modificação das estruturas sociais sobre as quais essas mentalidades estavam repousando”.<sup>106</sup> E, com isso, sentencia: “queremos também significar que esse Programa Nacional dos Direitos Humanos é um processo”.<sup>107</sup> De algum modo, a Abolição estaria para os Direitos Humanos, assim como a Lei Áurea estaria para o PNDH-1.

---

<sup>104</sup> O massacre de Corumbiara foi denunciado, e o Brasil teve de responder na Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da OEA por violação do direito à vida e dos direitos humanos. A OEA determinou o pagamento de indenizações aos familiares, que não foi cumprido. Conforme consta, em 2000 cinco pessoas foram condenadas pelo crime, sendo dois soldados e um capitão, além de dois agricultores assentados. Cf. MASSACRE QUE MATOU 12 PESSOAS EM CORUMBIARA, RO, COMPLETA 20 ANOS. Camilo Estevão e Eliete Marques. G1 RO. 09 de agosto de 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ro/vilhena-e-cone-sul/noticia/2015/08/massacre-que-matou-12-pessoas-em-corumbiara-ro-completa-20-anos.html>>. Acesso: 31/05/2019, 00h44min.

<sup>105</sup> CARDOSO, Fernando Henrique. Discurso na solenidade de lançamento do Programa Nacional de Direitos Humanos. Brasília, 13 de maio de 1996. O discurso pode ser acessado através do link: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/fernando-henrique-cardoso/discursos/1o-mandato/1996-1/75%20-%20/view>>. Acesso: 14/07/2019, às 22h08min.

<sup>106</sup> Idem.

<sup>107</sup> Idem.

Como detalhou em sequência, “nós temos que, na prática, assegurar, no cotidiano, a milhões de brasileiros, de todas as cores, dos vários gêneros, de ambos os sexos, das várias faixas etárias, das várias minorias, nós temos, repito, que assegurar, progressivamente, *que o que está na Constituição e o que está nas leis seja cumprido*.”<sup>108</sup> (grifo meu) Novamente aparece a ideia de existência de um determinado estado virtual de realidade contido na Constituição e no conjunto das leis que deveria ser atualizado na forma de práticas - agora previstas no Programa.<sup>109</sup> Confluyente com a interpretação corrente da normativa internacional, o PNDH-1 compreendeu que eram Direitos Humanos todos os direitos passíveis de serem gozados por qualquer pessoa dos quais dependeria sua existência digna como um ser humano [sic] e, sob a justificativa de que *é na esfera dos direitos civis e políticos* onde a inobservância dos DH seria capaz de atingir, mais diretamente, tanto a integridade física de cada um quanto sua cidadania, o Programa atribuiu uma maior ênfase a esses direitos.<sup>110</sup> Em outras palavras, “direitos humanos” se vinculariam ao exercício de direitos civis e políticos.<sup>111</sup>

O diagnóstico - síntese da interpretação do estado da realidade na qual o PNDH visava intervir - estava mais claramente expresso no texto de apresentação do próprio PNDH: era “preciso dizer não à banalização da violência e proteger a existência humana.”<sup>112</sup> De acordo com o texto do Programa, “os assassinatos, as chacinas, o extermínio, os seqüestros [sic], o crime organizado, o tráfico de drogas e as mortes no trânsito não podem ser consideradas normais, especialmente em um Estado e em uma sociedade que se desejam modernos e democráticos.”<sup>113</sup> Ainda que a impunidade e o arbítrio não pudessem ser erradicados imediatamente, a compreensão apontava para a necessidade de promoção de uma mutação cultural em direção ao respeito aos Direitos Humanos, sendo o Programa um atestado mesmo do compromisso do Estado para/com esse objetivo.<sup>114</sup>

Ou seja, existia uma questão política sobre a prática de tortura por agentes do Estado, e uma discussão sobre a maneira pela qual deveria o Estado se portar diante dela. A violência

---

<sup>108</sup> Idem.

<sup>109</sup> Sílvia Aguião (2017) abordou o léxico que perpassam os três planos dos direitos humanos, e observou que ele é marcado por uma sintaxe cuja constante é a expectativa de materialização de um estado que pré-existe - como, afinal, a própria condição humana nos direitos humanos. Cf.: AGUIÃO, Op. Cit.

<sup>110</sup> Cf.: Programa Nacional dos Direitos Humanos. Brasília, 1996.

<sup>111</sup> Cf.: Idem.

<sup>112</sup> Idem.

<sup>113</sup> Redação do texto introdutório do Plano Nacional dos Direitos Humanos. BRASIL, 1996, n/p.

<sup>114</sup> Idem.

praticada por agentes estatais, assim, passa a ser mobilizada no interior de uma rede discursiva que a conecta “Direitos Humanos” e “democracia” nas discussões políticas nacional sobre a violência. Isso significa dizer que uma série de significados e sentidos, tanto sobre a violência quanto os Direitos Humanos passam a ser evidentes na invocação de referentes acionados a partir da “violência”, que encontra reflexo na ação de combate à “impunidade”.

Emerge, assim, uma “voz estatal” que, ao falar sobre o problema da violência, lança mão de interpretações históricas que, com efeito, convergem no presente. Neste movimento, o que se encontra em disputa é o próprio significado de “democracia”, em especial sobre a sua capacidade de qualificar (e não criticar) o momento político presente. Nesta voz estatal, ao Estado, como é evidente através de textos oficiais, interessava qualificar-se a si mesmo como “democrático”, fundando as origens dessa luta fosse no passado, fosse no âmbito internacional ou nacional da normativa dos Direitos Humanos. Ao mesmo tempo, também já se indica um diálogo travado sobre “os desaparecidos”, como aparece no discurso oficial do presidente remontando a uma outra ocasião, ocorrida antes desta. Na próxima seção, buscarei argumentar que essa voz emerge em resposta a uma outra voz que aparece de maneira contra-hegemônica - a das vítimas - presumida no discurso oficial de FHC.

### **1.3. “Amor e carinho pelo País e uns pelos outros”**

Poucos dias antes de firmar o compromisso com o plano na cerimônia do 07 de setembro de 1995, Fernando Henrique, na condição de Presidente da República, havia entregue ao Congresso Nacional o projeto de Lei nº 869/1995, que dispunha sobre o reconhecimento da morte de 136 desaparecidos políticos, e fixava o dever de ressarcimento do Estado para/com seus familiares – atribuição esta que ficou a cargo de uma Comissão instituída também pela lei.<sup>115</sup> Mantendo o padrão de eleger datas comemorativas como símbolos/pretexto para a realização de atos que se justificavam na “democracia”, o projeto foi assinado em 28 de agosto de 1995, data

---

<sup>115</sup> De acordo com a previsão legal, os familiares que mantivessem até o quarto grau de parentesco com algum desaparecido político e que provassem a condição prevista no Art. 1º da Lei poderiam requerer a lavratura do assento de óbito e um pedido indenizatório. Os pedidos foram encaminhados e avaliados por uma Comissão Especial também formada através da Lei, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP). Cf: BRASIL. Lei nº 9.140 de 04 de dezembro de 1995.

que comemorava 26 anos da “promulgação” da Lei de Anistia, em 1978. Na solenidade de assinatura da Lei, o presidente afirmou, em discurso, que, na época, a Lei de Anistia foi criticada por ser considerada “tímida e insuficiente”, mas, “hoje, os resultados positivos da Lei de Anistia estão visíveis para todos.”<sup>116</sup> “O esquecimento dos atos praticados *por qualquer um dos lados do espectro político* permitiu a *plena* reconstrução da democracia, e, com isso, os valores da liberdade e do respeito aos direitos humanos puderam triunfar no Brasil”<sup>117</sup> (grifo meu) - e, obviamente, resultar naquele ato democrático que oficialmente reconheceu mortos os desaparecidos políticos. A Lei de Anistia, de acordo com o texto, havia sido ela mesma a condição de possibilidade para o exercício democrático que ali se concretizava. Afinal, para o presidente, a entrega do projeto acontecia no contexto “de uma nação reconciliada e desejosa de reparar injustiças e omissões”.<sup>118</sup>

Com o intuito superar um momento “conturbado pela violência política e pela repressão transgressora dos direitos humanos e do Estado de direito”, “para reconstrução desses valores básicos da democracia, *sem se acirrare mágaoas e antagonismos*, aprovou-se, então, a Lei de Anistia.”<sup>119</sup> (grifo meu) De acordo com o texto, “ela não exime o Estado de suas responsabilidades - embora empunha silêncio sobre os seus agentes e as circunstâncias em que eles atuaram, *assim como* o faz com os membros da sociedade civil que arrogaram para si a titularidade da violência.”<sup>120</sup> (grifo meu) Fernando Henrique reiterou, ainda, que “a noção de que ao Estado cabe o monopólio do uso *legítimo* da força continua a ser pedra angular da consciência civilizada e democrática”, e, em seguida, introduziu uma interpretação própria sobre a afirmação: “isto quer dizer que o Estado e seus agentes só podem privar alguém de liberdade, podem mesmo limitar seus direitos, quando os cânones legais forem rigorosamente obedecidos, e os rituais da Justiça, tais como dispostos pela Constituição, [...] forem seguidos”<sup>121</sup> – o que, vai dizer, não acontecia no passado da ditadura, (e, em contrapartida, acontece no presente da democracia). E, se nesse passado ditatorial o Estado errou *excedendo-se*, caberia à “democracia” que reparasse esse “excesso” – que é o que FHC julga estar fazendo naquele momento.

---

<sup>116</sup> CARDOSO, Fernando Henrique. Discurso em solenidade de assinatura da “Lei dos Desaparecidos”. Brasília, 29 de agosto de 1996. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=wVnD8WO9M9U>>. Acesso: 31/05/2019, às 00h22min.

<sup>117</sup> Idem.

<sup>118</sup> Idem.

<sup>119</sup> Idem.

<sup>120</sup> Idem.

<sup>121</sup> Idem.



FIGURA 7. CAPA DO JORNAL "O GLOBO" DE 19/04/1996.

Afirmando que não se constrói democracia aplicando punições individuais, na condição de chefe de governo, chefe de Estado e Comandante Supremo das Forças Armadas, o presidente FHC disse assumir, naquele pronunciamento, pública e oficialmente, a responsabilidade pelos mortos, e declarou que: “culpado [é] o Estado, por permitir a morte sob tortura em dependências suas”.<sup>122</sup> Já nas últimas frases do curto discurso, o presidente invocou “a nação a virar essa parte da história e a olhar o futuro com a convicção que episódios semelhantes nunca mais se repetirão.”<sup>123</sup> Para

<sup>122</sup> Idem.

<sup>123</sup> Idem.

terminar, o presidente se dirigiu às famílias atingidas pelas mortes, afirmando estar certo de que “*entenderão esse gesto como um apelo à conciliação, e, à violência, nunca mais!*”<sup>124</sup> (grifo meu)

Alguns dias depois, no pronunciamento em que firmou um compromisso com a formulação de um PNDH, Fernando Henrique afirmou: “nós estamos no Brasil construindo uma *democracia verdadeira*. [...] Nós estamos aqui, pouco a pouco, conseguindo *o que é importante*”, ou seja: “não só que existam instituições livres e democráticas, mas que haja também *o sentimento* de todo o povo - das crianças, dos adultos, dos mais idosos... - *um sentimento de carinho e de amor uns pelos outros e pelo país*.”<sup>125</sup> (grifo meu) Ora, a marca afetiva dessa passagem destoa do tom empregado no restante do texto. A dimensão sentimental de “carinho” e “amor” que deveria perpassar a todo o povo brasileiro, uns pelos outros e pelo país, como elemento do qualificante “democrático de verdade” do presente-futuro, não faz parte do vocabulário comum da literatura clássica da Ciência Política, formação acadêmica do presidente e aporte que demarca o tom discurso. A democracia de FHC parecia depender de que as pessoas no Brasil se amassem, e amassem o País, todos: as crianças, os adultos, os mais idosos...<sup>126</sup>

Será justamente da passagem expressamente poética do discurso oficial que todo o esforço de apaziguamento das disputas significantes ao longo do recorte temporal estabelecido no discurso oficial é frustrado, e que encontramos o cerne da disputa que ali acontece: por que e para quem o presidente enuncia a necessidade de existir um sentimento de carinho e amor de todo o povo brasileiro uns pelos outros e pelo País [sic]? Que situação de “não-carinho” e “não-amor” “uns pelos outros” (quem?) e pelo país com letra maiúscula (como?) ao qual FHC faz menção em uma rápida passagem que destoa tanto do restante do texto? Por que aqui, e somente aqui, evocar uma dimensão sentimental e afetiva para lidar com o presente e qualificá-lo como “democrático de verdade”? Em suma, o que significa essa passagem no texto?

Talvez a escolha do aniversário da Lei de Anistia para o anúncio do projeto de Lei que reconheceria a morte de desaparecidos políticos nos forneça uma boa pista sobre o sentido dessa passagem. Dezoito anos antes do momento em que FHC se sentava em uma mesa redonda e anunciava a entrega do projeto, no plenário da câmara dos deputados no Congresso Nacional,

---

<sup>124</sup> Idem.

<sup>125</sup> Idem.

<sup>126</sup> Tanto as crianças quanto os idosos eram considerados parte do grupo em estado de vulnerabilidade pelo Estado, como registrado no Programa Nacional dos Direitos Humanos vigente. Também faz parte desse mesmo grupo as mulheres. Nesse caso, parece que a ausência do referente “mulheres” indica, justamente, que a mensagem se dirige a esse grupo, como desenvolvo nas linhas seguintes.

quando se votava a Lei de Anistia, Suzana Krieger Lisbôa denunciava a descoberta do corpo de seu marido, o primeiro desaparecido de quem foram encontrados os despojos no Brasil.

Suzana Lisboa foi esposa de Luiz Eurico Tejera Lisboa. Desde 1970, o casal, que havia oficializado o matrimônio no ano anterior, viva clandestinamente fora no Brasil. De volta em 1971, ainda na clandestinidade, em setembro de 1972 Luiz Eurico foi morto sob tortura e enterrado com o nome de “Nelson Bueno” em uma vala de um cemitério clandestino na cidade de Perus/SP. Desde então, Suzana se constituirá uma das principais lideranças de uma parte do grupo de familiares de mortos e desaparecidos políticos, ocupando, inclusive, a cadeira destinada a representação de familiares na Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos criada pela mesma lei de 1996 até 2005.<sup>127</sup>

Assim, não será sem fundamento supor, então, que quando o chefe de Estado reivindica a dimensão afetiva, ele dirige a sua fala aos familiares de mortos e desaparecidos políticos, destinatários das ações indenizatórias, e quem deveria compreender aquele gesto como um apelo à conciliação - o que deixa transparecer a ideia de que eram os familiares aqueles que entravam o avanço democrático se recusando a se “conciliar”. É interessante ressaltar o uso das conjunções aditivas “e” e “assim como”, pois é através dessa adição de informações que se revela a produção discursiva da equivalência da repressão estatal com a violência da sociedade civil no texto oficial, o que, afinal, embasa essa ideia de que esses familiares não aceitavam as benesses da Lei de Anistia de 1979, essa ideia de revanchismo. Se os resultados positivos da Lei de Anistia de 1979 estavam, sim, a frente de todos, por outro lado os significados negativos também estavam: eles se faziam presentes através da demanda desse grupo de familiares, a qual FHC responde através de seu texto. Embora o presidente estivesse assinando um projeto de Lei que estabeleceu os familiares de vitimados pela violência estatal como sujeitos de direito construído pelo projeto, o fazia deslegitimando, no discurso, a ação política dos próprios familiares – sobretudo quando sugere uma interpretação histórica que equivale as vítimas à repressão.

Se traduzíssemos para a linguagem escrita a entonação da voz de FHC, perceberíamos como um dos períodos menos enfatizados na fala foi a menção (“embora”) do silêncio sobre os agentes e as circunstâncias de ação desses agentes deixada pela Lei de Anistia de 1979, o que compõe nada menos do que o núcleo da agenda política empenhada pela parcela mais visível dos

---

<sup>127</sup> Cf.: GALLO, Arthur. *Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça*: um estudo sobre o trabalho da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil. Paco Editorial, 2014.; LISBÔA, Krieger Suzana. Tomada de Depoimento. Comissão Nacional da Verdade. São Paulo, 12/11/2012.

grupos políticos formados pelos familiares de vítimas: a verdade e a justiça. O presidente, uns segundos mais à frente, ainda vai afirmar que “vale menos a reparação financeira, que a reparação moral”, buscando enquadrar seu ato em uma justificativa moral de restauração da dignidade desses familiares; entretanto, a afirmação encontra pouco respaldo na narrativa que tece.

Além disso, a reivindicação de uma dimensão sentimental/afetiva ao dirigir-se ao grupo de familiares revela a marca feminina desses sujeitos pressupostos na fala de FHC, como um significado corporal que transparece na enunciação do enunciado ao referir-se aos familiares. Sabemos, então, que na voz estatal, os familiares são, virtualmente, sujeitos categóricos do discurso marcadamente femininos, o que é indicado pelas expectativas do sujeito enunciador em relação ao interlocutor imaginado: a mulher e a linguagem afetiva. Ao falar para um sujeito que se revela marcadamente feminino, o sujeito enunciador opta por sair da marca universal do texto (idioma político) para a dimensão particular e sentimental, remontando às tradicionais diferenciações valorativas entre o universo simbólico do feminino e do masculino, que designa o sentimental como marca subjetiva de “mulheres” e o geral e racional para “homens”. Os sujeitos abstratos do discurso do presidente são reconhecidamente os familiares de mortos e desaparecidos políticos, as mulheres no papel de “esposa” e “mãe”, o que justifica utilizar referentes como “amor” e “carinho” – até mesmo pelo “País”. Aqui, tanto o Estado se faz e se inscreve no masculino, quanto projeta expectativas e valores no feminino. Começa a se desenhar a “mulher” na voz estatal.<sup>128</sup>

#### **1.4. “Não há democracia onde há desaparecido”**

Desde 1996, quando implementada, até o ano de 2006, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos havia encerrado a análise de 339 casos interpostos à Comissão, que, ao se somarem aos 136 casos que já haviam sido reconhecidos no ato da sanção da “Lei dos Desaparecidos”, totalizou quase 500 casos de mortes por violência estatal confirmadas.<sup>129</sup> Em 2006, embora não estivesse previsto, no âmbito da Secretaria dos Direitos Humanos/PR e junto à CEMDP foi implementado um projeto nomeado *Direito à Memória e à Verdade*, que antecipou o

---

<sup>128</sup> LOWENKRON, Laura;VIANNA, Adriana. O duplo fazer do gênero e do Estado: interconexões, materialidades e linguagens. In: *Cadernos Pagu*. n°. .51 Campinas 2017. Epub 08-Jan-2018.

<sup>129</sup> Há de se atentar para os critérios que formam a categoria de “vítima” para o Estado.



título que seria dado do eixo do mais polêmico do terceiro Plano Nacional dos Direitos Humanos.<sup>130</sup> Não há muitas informações públicas sobre o projeto, sendo uma aba no sítio eletrônico da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos o único lugar onde encontramos algumas informações. Lá, como apresentamos na introdução, se afirma que o projeto “se dedica a resgatar do esquecimento as lutas da resistência à ditadura militar e *mais especificamente a história de lutadores e lutadoras* que sofreram a perseguição, a tortura, o exílio, o banimento, a prisão, a morte e o desaparecimento forçado por lutarem contra o regime de opressão.”<sup>131</sup> (grifo meu)

Através do projeto, em 2007 foi lançado o livro-relatório que levou o mesmo nome, *Direito à Memória e à Verdade* (2007), apresentando os casos deliberados pela CEMDP durante os 11 anos de trabalho até ali. Para a data do lançamento do relatório, mais uma vez a Lei de Anistia de 1979 foi homenageada: agora no 28º aniversário da mesma lei.<sup>132</sup> Na apresentação do relatório assinada pelo ministro Paulo Vannuchi e pelo presidente da CEMDP Marco Antônio Rodrigues Barbosa (2007) já referida, lê-se que foi sob a gestão de Nelson Jobim como Ministro da Justiça de FHC - ambos nominalmente citados - quando o governo reconheceu a responsabilidade sob as mortes ocorridas pela repressão no regime militar, em um *processo* que, na avaliação dos autores, tiveram papel decisivo os familiares de mortos e desaparecidos políticos, “com sua *perseverança e tenacidade*.”<sup>133</sup> (grifo meu) Como eram os autores dos requerimentos, as informações prestadas à CEMDP que deram base ao relatório foram levantadas pelos próprios familiares.<sup>134</sup> À comissão, por sua vez, restou o trabalho de cotejo das informações e de atestar a sua veracidade, mais legitimando as novas versões sobre as circunstâncias das mortes que as produzindo.

Os autores afirmaram esperar que, com a leitura do relatório, irrompesse ao leitor “uma dupla face deste Brasil que rompe o século 21.”<sup>135</sup> Novamente, é uma dicotomia que separa “dois lados” que estrutura a interpretação dos fatos, mas aqui ela não se referirá a dois lados de uma disputa como antes se referiu FHC, mas à supostas “duas faces” do país. Uma face seria a boa, “a

---

<sup>130</sup> Cf.: ADORNO, Op. Cit.

<sup>131</sup> Informação retirada do sítio eletrônico da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, disponível em: <<https://cemdp.sdh.gov.br/modules/wfchannel/index.php?pagenum=6>> Acesso: 15/07/2019, às 23h53min. Aqui se encontra um vídeo de divulgação de mais uma ação dentro do projeto, uma exposição fotográfica: <<https://www.youtube.com/watch?v=7dgRSRL1O08>>. Acesso em 05/08/2019, 02h10min.

<sup>132</sup> BRASIL, 2007, p. 10.

<sup>133</sup> Id., Ibid., loc. cit.

<sup>134</sup> Cf.: MEZAROBBA, Glenda. 2007.

<sup>135</sup> Id., Ibid., p. 18.

do país que vem fortalecendo suas instituições democráticas há mais de 20 anos [...], de uma nação que parece ter optado definitivamente pela democracia”.<sup>136</sup> E uma outra face, a ruim,

aquela percebida nos obstáculos que foram encontrados por quem exige conhecer a *verdade*, com destaque para quem reclama o direito milenar e sagrado de sepultar seus entes queridos. Na história da humanidade, os povos mais sanguinários interrompiam suas batalhas em curtas tréguas para troca de cadáveres, possibilitando a cada exército, tribo ou nação prantear seus mortos, fazendo do funeral o *encerramento simbólico* do ciclo da vida.<sup>137</sup> (grifo meu)

É interessante que se afirma apresentar as duas faces do país: uma se pode reconhecer, é a face da democracia. Mas a outra, embora mencionada de maneira valorativamente negativa – afinal, foram os obstáculos ao cumprimento de um direito milenar e sagrado -, ela não é nomeada. De quem seria essa face? A que face corresponde o ato de obstaculizar o cumprimento de um direito que “nem os povos mais sanguinários” ousaram romper? Como estratégia expressiva, ao invés de apresentar a face a qual corresponderia este ato, a voz narrativa acaba apresentando uma face daqueles “que exigem conhecer a verdade”, estrutura no qual insere tanto um sujeito passivo (que percebeu reativamente os obstáculos na face do sujeito da ação não nomeado), a motivação da ação desse sujeito passivo (reclamar um direito milenar e sagrado) quanto o seu sentido da ação (funeral como encerramento simbólico). Desde aqui começa-se a empregar um vocabulário religioso para articular aquilo que seria a demanda apresentada pelos familiares de vítimas: é o direito milenar e *sagrado* de sepultar seus entes. E a “verdade” aparece já ligada ao “funeral”, reivindicado em sua dimensão simbólica.

Ao fim da apresentação, afirmam que “o lançamento deste livro na data que marca 28 anos da publicação da Lei de Anistia, em 1979, sinaliza a busca de concórdia, o sentimento de reconciliação e os objetivos humanitários que moveram os 11 anos de trabalho da Comissão Especial”.<sup>138</sup> Afinal, “nenhum espírito de revanchismo ou nostalgia do passado será capaz de seduzir o espírito nacional, *assim como* o silêncio e a omissão funcionarão, na prática, como barreira para a superação de um passado que ninguém quer de volta.”<sup>139</sup> (grifo meu)

A reivindicação da dimensão simbólica da verdade tem base no texto do segundo Programa Nacional dos Direitos Humanos, implementado a partir de 2002. O plano de ação ampliou a

---

<sup>136</sup> Id., Ibid., p. 08

<sup>137</sup> Id., Ibid., loc cit.

<sup>138</sup> Id., Ibid., loc cit.

<sup>139</sup> Id., Ibid., loc cit.

compreensão básica dos direitos humanos, até então delimitado pelos direitos civis e políticos, aos quais passaram a equivaler os direitos econômicos, sociais e *culturais*.<sup>140</sup> Como retirado do texto de apresentação do plano que foi assinado ainda por Fernando Henrique, o objetivo para/com o Programa consistia em construir uma rede de proteção social à pessoa humana, sobretudo as consideradas em maior estado de vulnerabilidade, tornando-as menos suscetíveis a serem violadas em seus direitos.<sup>141</sup> Foi neste espírito que a Secretaria Especial de Direitos Humanos e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres deixaram o Ministério da Justiça e passaram a integrar o âmbito da Presidência da República. Neste novo modelo, assumiram a tarefa de auxiliar a Chefia da Presidência na elaboração de políticas públicas para os grupos determinados como em estado de vulnerabilidade social pelo próprio PNDH.<sup>142</sup>

Passados 8 anos, em 21 de dezembro de 2009 foi lançado o terceiro PNDH, o mais polêmico de todos.<sup>143</sup> O Programa se estruturou a partir de seis eixos orientadores que estabeleceram as 528 propostas. Esses eixos delimitaram 25 diretrizes orientadoras, definidas através do estabelecimento de objetivos estratégicos. De maneira inédita, através do Programa, como serviu de título ao sexto e último eixo orientador do Plano, o *direito à memória e a verdade* passou a ser compreendido como um dos direitos humanos. Como justificado no objetivo estratégico da diretriz, “a história que não é transmitida de geração a geração torna-se esquecida e silenciada. O silêncio e o esquecimento das barbáries geram graves lacunas na experiência coletiva de *construção da identidade nacional*”.<sup>144</sup> (grifo meu) Dessa maneira, o texto apresenta a seguinte solução: “resgatando a memória e a verdade, o País adquire consciência superior sobre sua própria identidade, a democracia se fortalece. As tentações totalitárias são neutralizadas e crescem as possibilidades de erradicação definitiva de alguns *resquícios* daquele período sombrio, *como a tortura, por exemplo*, ainda persistente no cotidiano brasileiro.”<sup>145</sup> (grifo meu)

Em outros termos, com o objetivo de erradicar violências que seriam do passado e que *persistem* no cotidiano brasileiro, como a tortura, “por exemplo”, e neutralizar tentações totalitárias

---

<sup>140</sup> No texto do plano foram incluídos os gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais (GLTTB) atendendo a uma das principais críticas ao PNDH-1. Cf.: PLANO DE DIREITOS HUMANOS DE FHC APÓIA UNIÃO GAY E COTA PRA NEGRO. Ricardo Mignone. *Folha de São Paulo*. Folha Online: Brasília, 13 de maio de 2002. <<https://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u32443.shtml>>. Acesso: 31/05/2019, às 01h54min.

<sup>141</sup> BRASIL, 2002.

<sup>142</sup> Cf.: Id., Ibid.; AGUIÃO, Op. Cit.

<sup>143</sup> BRASIL, 2010, p. 272.

<sup>144</sup> BRASIL, 2010.

<sup>145</sup> BRASIL, 2007.

em uma medida de fortalecimento da democracia - que, por sua vez, é possibilitada por *uma consciência superior de uma própria e determinada identidade nacional* que reconduzisse à *democracia/reconciliação nacional* - apostava-se no resgate da memória e da verdade. Ou, ainda melhor: a memória e a verdade forneceriam as bases para a construção dessa identidade nacional que, ao fim, se reflete no exercício da cidadania, superados o silêncio e o esquecimento de barbáries do passado que persistem no cotidiano presente como, por um “ocasional” exemplo, *a questão da tortura*.

Se, no primeiro e no segundo plano, a única temporalidade reivindicada para o fenômeno da violência no Brasil na qual um Programa Nacional dos Direitos Humanos poderia intervir era no presente, aqui introduz-se a dimensão passada desse determinado estado de violência, fazendo não da violência em si o objeto de intervenção estatal, mas *o próprio passado* – em suas figurações, é claro -, já que a ele é atribuída a origem/causa da violência. Dois anos mais tarde, em 2009, no mesmo ano do lançamento do PNDH-3, se inaugurou a série de publicações que dividiram os casos gerais apresentados no relatório da CEMDP de 2007 por grupos temáticos, como recuperado da apresentação do projeto no sítio eletrônico: contar as histórias de lutadores e lutadoras.<sup>146</sup> São, então, políticas públicas destinadas a grupos, selecionados dos casos já publicizados anteriormente a partir de identidades reconhecidas socialmente que portariam os sujeitos, que tematizam, também, o passado da violência.

É interessante a construção de uma ponte que liga a “violência no presente” de 2010 à “violência da ditadura” de maneira que parece não ter relação com a “violência da década de 1990”. Essa ponte, denotado pelo desejo de retornar “à origem” da violência, não é capaz de revelar a dinâmica própria dessa violência na política democrática, em suas contradições e complexidades próprias. Como parte do argumento que embasa o próximo capítulo, se sustenta uma expectativa de que “voltando à origem”, ao marco-zero, ao ponto fundamental do passado onde a violência que persiste hoje teria se fundado, seria revelado o mecanismo da violência – condição esta para que ela não ocorresse mais. Esse passado, ele será mencionado como se existisse em si e como se estivesse *interdito* no tempo, passível de ser acessado e revelado, e não como se fosse, ele mesmo, uma construção discursiva no presente que, assim sendo, produz os seus enquadramentos para que esse passado seja comunicado e se faça presente.

---

<sup>146</sup> Cf.: VANNUHCHI apud. MERLINO, OJEDA, Op. Cit., p. 11.

Nosso objetivo principal, no próximo capítulo, será refletir sobre que imagens podem ser apreendidas desta versão – e quais não. Na narrativa histórica da ditadura tanto no relatório *Direito à Memória e à Verdade* (2007) quanto no *Luta, Substantivo Feminino* (2010), vamos demonstrar como se busca produzir um efeito de verdade pela obliteração da operação de enquadramento sobre a violência na ditadura – o que, se não exclui o ato de enquadrar, apresenta uma imagem como verdade, o que é uma versão. A hipótese do capítulo é a de que a apresentação da tortura cria imagens figurativas do passado ligando-a a uma estrutura de “guerra por informações” que obscurecem as possibilidades de apreender a dinâmica mesma da denúncia da tortura em sua política do presente.



## MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

**Tabela com Levantamento de denúncias recebidas pela Disque 100 no 1º Semestre de 2018**

	Negligência	Tortura	Violência Física	Violência Institucional	Violência Psicológica	Total
Goiás	380	15	215	339	212	1163
Presídios	216	12	129	207	118	682
Socioeducativo	11	-	4	14	8	37

Fonte: Relatório Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – Dique 100.

**FIGURA 8. TABELA QUE APRESENTA A CONTABILIZAÇÃO DAS DENÚNCIAS DE TORTURA AO “DISQUE-DIREITOS HUMANOS” REPRODUZIDA NO RELATÓRIO DO MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, P. 15, 2019.**

## 2. A disputa por “verdade” e “justiça”

O objetivo deste capítulo é demonstrar que, no universo linguístico apresentado pelo *Luta, Substantivo Feminino* (2010), subsiste e se reitera a interpretação hegemônica da Lei de Anistia de 1979, que atua como fator condicionante da interpretação da ação política conduzida por familiares, como é a nossa hipótese para esse capítulo. Essa interpretação gera dois efeitos principais, que sustenta aqui o argumento estruturante: em um aspecto, funda o referente da tortura em um contexto de guerra, estereotipando o significado em imagens do passado. Neste mesmo processo, silencia a ação política que se desdobra do presente democrático muitas vezes empenhadas, quando não pelos mesmos sujeitos enunciados no livro (as vítimas do passado), ao menos pela mesma bandeira política que outrora carregavam, sintetizadas no lema “verdade e justiça”. Com o conjunto das quatro seções apresentaremos, respectivamente, a seção “contexto histórico” do relatório *Luta, Substantivo Feminino* (2010) o que me dará condições para problematizar o objetivo de “dupla justiça histórica” que apresenta o relatório, o que farei na seção 2. Na terceira seção, apresentaremos uma contra-narrativa capaz de revelar a disputa significativa em torno da “verdade”. E, na última seção do capítulo, apresentaremos a hipótese sobre a tortura feminina defendida no livro.

### 2.1. A “objetividade” da versão da guerra

Antes de passar propriamente a análise do texto da seção “contexto histórico”, como já anunciamos que vamos fazer, julgo necessário remontar um pouco da estrutura do *Luta, Substantivo Feminino* (2010), já que a disposição dos capítulos revela sentidos do argumento. Primeiramente, temos a “apresentação”, aquela que foi assinada pelo ministro dos Direitos Humanos na época, Paulo Vannuchi, que, desde a primeira linha, invoca para a cena epistemológica da leitura do *Luta... (2010)* a “mãe”. Em seguida vem a “introdução”, que foi assinada pela ministra da SPM/PR, Nilcéia Freire.<sup>147</sup> Em terceiro lugar, aparece a seção intitulada “contexto histórico” e, encerrando a parte que antecede a exposição dos “casos”, “Resistência e

---

<sup>147</sup> FREIRE apud. MERLINO, OJEDA, 2010.

Dor” de Maria Auxiliadora de Almeida Cunha Arantes, coordenadora-geral de Combate à Tortura da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.<sup>148</sup>

Posteriormente, nos aparece o título “do golpe aos anos ‘linha-dura’ (1964-1974)” que fornecerá a primeira categoria dentre as quais se divide a apresentação dos 45 casos, seguido de “a guerrilha do Araguaia” e “da distensão ao fim da ditadura”. Mantendo a ordem do índice, vem a seção “depoimentos”, que ordena os 27 testemunhos.<sup>149</sup> Apesar dessa disposição no índice, os testemunhos, no texto, são apresentados entre os casos, e, como veremos, sustentam o argumento tanto de cada seção, quanto o argumento do livro todo. Os casos são apresentados em ordem cronológica e, apesar do índice não dividi-los em três fases marcadas pelo aumento da repressão, é essa a ideia sustentada na seção “contexto histórico”.<sup>150</sup>

O primeiro dado da conjuntura traçado no *Luta...* (2010) nos lança imediatamente em um cenário internacional de Guerra Fria, onde Brasil é inserido na tensão da bipolarização política: “a ditadura militar brasileira não foi um fato isolado na história da América Latina. Na mesma época, regimes semelhantes em outros países do continente nasceram de rupturas da ordem constitucional pelas Forças Armadas, que assumiram o poder em consonância com a lógica da Guerra Fria.”<sup>151</sup> O texto apresentará a tese do alinhamento do Brasil aos Estados Unidos, marcando a participação dos Estados Unidos nos golpes militares do Brasil (1964), da Argentina (1966 e 1976), do Uruguai (1973) e do Chile (1973) – além de citar a ditadura de Alfredo Stroessner, no Paraguai, que já havia se iniciado em 1954. Esse “contexto histórico regional trouxe, então, a generalização de regimes políticos repressivos nos países do Cone Sul.”<sup>152</sup>

Dada essa intervenção dos Estados Unidos, de acordo com o texto do relatório, “como regra geral, tais ditaduras buscaram estreitar, no plano econômico, a associação com seus aliados do capital externo, sob tutela militar nacional, e *incorporaram plenamente a estratégia norte-americana* de contenção do comunismo, sintetizada na Doutrina de Segurança Nacional”.<sup>153</sup> (grifo meu) A Doutrina de Segurança Nacional, por sua vez, embasou o decreto das Leis de Segurança

---

<sup>148</sup> MERLINO, OJEDA, n/p.

<sup>149</sup> Idem.

<sup>150</sup> “A ditadura militar brasileira atravessou pelo menos três fases distintas. A primeira estendeu-se do golpe de Estado, em abril de 1964, à consolidação do novo regime. A segunda começou em dezembro de 1968, com a decretação do Ato Institucional no 5 (AI-5), e desdobrou-se nos chamados anos de chumbo, quando a repressão atingiu seu mais alto grau. A terceira e última fase abriu-se com a posse do general Ernesto Geisel, em 1974, que iniciou uma lenta abertura política, mantida durante o governo Figueiredo até o fim do período de exceção, em 1985.” Id., Ibid., p. 22.

<sup>151</sup> Id., Ibid., p. 19.

<sup>152</sup> Id., Ibid., p. 20.

<sup>153</sup> Id., Ibid., loc. cit. Para “ditaduras de segurança nacional”, cf.: BAUER, Op. Cit.

Nacional que, como avaliado no texto, guardavam “conteúdo draconiano, que funcionaram como pretenso marco legal para dar cobertura jurídica à *escalada repressiva*.”<sup>154</sup> (grifo meu) O momento da edição do quinto Ato Institucional, o que lá é chamado de “golpe dentro do golpe”,<sup>155</sup> teria sido aquele no qual se tornou urgente estruturar um *aparato repressivo* que desse conta de implementar a “guerra conta o inimigo interno” colocando em funcionamento a Doutrina de Segurança Nacional que, por sua vez, resultou de uma “incorporação plena” de uma estratégia que era estrangeira.

O texto adota um argumento com um sentido progressivo, apoiado na estruturação de um aparelho de repressão: o sentido da Ditadura Militar brasileira é o sentido da escalada repressiva. Assim, estabelece como marco as três fases a estruturação de um *aparato repressivo*. Quando avalia os efeitos da Doutrina e das Leis que a incorporaram, o livro apresenta a seguinte constatação: “se o alvo inicial eram apenas os opositores no plano partidário e na luta política clandestina, a lei terminaria fulminando também a *liberdade de imprensa*.”<sup>156</sup> (grifo meu) Ora, se voltamos ao texto da Lei de Segurança Nacional de 1967, nas condições preliminares o artigo 1º se define que “*tôda* [sic] pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei.”<sup>157</sup> (grifo meu) A Lei de Segurança Nacional de 1967, assim, envolveu, como um dever, todas as pessoas na obrigação para/com a Segurança Nacional - o que, isso sim, evidencia o que há “para além” na tese que justapõe o “inimigo interno” ao “militante”. Ao introduzir a “imprensa”, começa-se a construir o campo semântico onde emergirá a “tortura”, em sua relação com a questão das informações. “Já no final de 1969 estava caracterizada a instalação de um aparelho de repressão que assumiu características *de verdadeiro poder paralelo ao Estado no país*.”<sup>158</sup> (grifo meu)

As Forças Armadas passaram a adaptar-se para o enfrentamento da guerra de guerrilhas. A estrutura de informação montada fortaleceu sua capacidade de travar a guerra surda que se deu por meio dos interrogatórios com tortura, das investigações sigilosas, da escuta telefônica e do armazenamento e processamento de informações sobre atividades consideradas subversivas.<sup>159</sup>

<sup>154</sup> MERLINO, OJEDA, Op. Cit., p. 21.

<sup>155</sup> Id., Ibid., p. 35.

<sup>156</sup> MERLINO, OJEDA, 2010. P. 21.

<sup>157</sup> BRASIL. Decreto-Lei n.º 314, de 13 de março de 1967. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-314-13-marco-1967-366980-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso: 12/05/2017, às 15h59min.

<sup>158</sup> MERLINO, OJEDA, Op. Cit, p. 22.

<sup>159</sup> Id., Ibid., p. 21-22.



Não se trata, evidentemente, de negar a relação entre tortura e informações, mas de atentar para o que há além, no entorno da emergência dessa relação, e que sentidos são apreendidos a partir dessa maneira específica de fazer articular diferentes referentes de um mesmo campo semântico e fato histórico. Aqui, o que quero apontar é que a construção que designa a tortura no interior de um aparato de informações - que, por sua vez, será definida por um *poder paralelo* ao Estado - constrói um estereótipo de excepcionalidade para a tortura que camufla os aspectos políticos que emergem quando vítimas falam da tortura. Como veremos no capítulo seguinte, no processo de narração da tortura, é “o Estado” que emerge como agente responsável entre figurações do poder de vida e de morte, estrutura sintática de onde parte a narrativa da experiência da tortura – e não da relação com as informações embora, evidentemente, essa também apareça.

O grupo dos militares em *Luta, Substantivo Feminino* (2010), são compreendidos como grupo que age em paralelo ao Estado, não o Estado mesmo atuando em função da repressão. O que se pode, então, compreender dessa narrativa histórica, diz respeito mais a um modo de fazer de um grupo, do que das propriedades estatais de fazer valer um determinado fim. A tortura, assim, aparecerá como um meio para a obtenção de informação. As informações, nesta versão, alimentam esse aparelho – uma espécie de parasita – que se instalou no coração do Estado na forma de um poder paralelo comandado pelos militares (e que, encontrava no polo oposto, o outro grupo, “clandestinos”).

Um pouco mais a frente, se afirmará que “diferentes conceituações de guerra – guerra psicológica adversa, guerra interna, guerra subversiva – foram utilizadas para submeter os presos políticos a julgamentos na Justiça Militar.”<sup>160</sup> Ao mesmo tempo, o próprio livro não desfaz a tese da guerra; ao contrário, a chama de “guerra surda por informações”.<sup>161</sup> A compreensão da tortura, na questão das informações, e em meio a um poder que era *paralelo*, torna possível inferir que, se na democracia as informações circulam livremente – como a materialidade livro mesmo atesta e atua performaticamente para esta compreensão – não haveria tortura na democracia - mesmo porque, ela é um “resquício” de um período passado, não um efeito de um determinado arranjo de políticas estatais no presente. Em outras palavras, em termos epistêmicos, é como se o campo visual do livro não permitisse a identificação imagética presente do referente da tortura o que, tanto para o passado quanto para o presente resulta na des-responsabilização do Estado pela violência

---

<sup>160</sup> Id., *Ibid.*, p. 22.

<sup>161</sup> Id., *Ibid.*, p. 21.

estatal. No passado, era um poder paralelo ao Estado, e, no presente, o presente lida com o resquício “do passado”. O que não se vê neste enquadramento é a dinâmica própria da violência estatal no presente, que segue sendo denunciada por familiares de vítimas de violência estatal.

Para concluir, o texto firma que “no final dos anos 1970, [...] o regime entrou em nítido processo de fragilização e decidiu controlar com rigidez uma transição política que levaria à posse de um presidente civil (José Sarney) em 1985.”<sup>162</sup> Se existe a expectativa de que a narrativa histórica abarque esse período, ela será frustrada: essa frase é a que destina-se a cobrir todo o período da transição. Não há, na seção sobre o contexto histórico de *Luta, Substantivo Feminino* (2010) nenhuma reflexão sistemática sobre a Lei de Anistia de 1979. Se poderá encontrar alguma avaliação sobre no relatório *Direito à Memória e à Verdade* (2007) – ele mesmo “uma avaliação”, já que publicado exatamente na comemoração aos 28 anos da Lei de Anistia. Na apresentação de Paulo Vannuchi e Marco Antônio Rodrigues Barbosa, Presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, a homenagem é expressamente revelada, inclusive em seus objetivos: “o lançamento deste livro na data que marca 28 anos da publicação da Lei de Anistia, em 1979, sinaliza a busca de concórdia, o sentimento de reconciliação e os objetivos humanitários que moveram os 11 anos de trabalho da Comissão Especial”.<sup>163</sup> A Lei de Anistia, e, logicamente, a formação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, são dados no texto como os dois marcos que tornaram aquele momento-texto-relatório-democracia possíveis.

Ao fim da seção sobre o contexto histórico, a voz narrativa menciona que em outros países da América Latina se dispôs de mecanismos políticos e judiciais para lidar com os crimes cometidos por agentes oficiais durante os regimes autoritários. Em seguida, afirma que “o Brasil não encetou procedimentos semelhantes para examinar as violações ocorridas em seu regime de exceção, mesmo tendo oficializado” – em ato para o qual oferece três marcos - “o reconhecimento da responsabilidade do Estado sobre estas.”<sup>164</sup> E, finalmente, cita “o Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado no dia 21 de dezembro de 2009 pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva” que incluía, entre as 521 propostas, a criação de uma Comissão Nacional da Verdade para que se superasse efetivamente essa lacuna sobre a verdade.<sup>165</sup>

---

<sup>162</sup> MERLINO, OJEDA, 2010, p. 24.

<sup>163</sup> BRASIL, 2007, n/p.

<sup>164</sup> MERLINO, OJEDA, Op. Cit., p. 25.

<sup>165</sup> BRASIL, 2010.

Na introdução de *Luta, Substantivo Feminino* (2010), assinada por Nilcéa Freire, quem ocupava o cargo de ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres no contexto, a ministra afirmou que “a superação dos fantasmas que ainda assombram nossa história recente exige confrontá-los. Para exorcizá-los, será preciso retirá-los dos lugares onde estão escondidos, nomeá-los, olhá-los nos olhos e compreender os mecanismos que os permitem surgir, de forma a certificar-nos de que não terão nenhum espaço para ressuscitar.”<sup>166</sup> (grifo meu) A tortura aparecerá como a síntese do conteúdo para a metáfora desse “fantasma que ainda [nos] assombra”, algo que, como lemos em seguida, jaz escondido, sem nome, sem reconhecimento e incompreensível em suas possibilidades emergência – lacuna esta que o livro diz que visa preencher.

Talvez por isso a seção intitulada “contexto histórico” se encontre antes mesmo de um outro texto intitulado “Resistência e Dor”, de autoria de Maria Auxiliadora de Almeida Cunha Arantes, que ocupava, na época da publicação, o cargo de coordenadora-geral do comitê Combate à Tortura no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República - o texto que, segundo Vannuchi (2010), “focaliza aspectos da subjetividade hedionda da tortura, bem como a força decisiva das mulheres na *luta* para superar esse triste período da nossa vida nacional”.<sup>167</sup> (grifo meu) É como se antes de apresentar a “subjetividade hedionda” da tortura, o relatório buscasse “contextualizar” sua ocorrência e traçar as condições nas quais a tortura poderá acontecer – e as maneiras pelas quais, fôssemos os leitores idealizados pelo “eu” discursivo que fala na voz estatal, visualizá-la e apreendê-la.<sup>168</sup> É interessante perceber que justamente nesta seção não há marca alguma de autoria, ao contrário dos outros três textos que compõem o livro: a dissolução da imagem de autor, junto a invisibilidade do “eu” narrativo, são elementos que atuam criando um efeito de objetividade. O que se disse ali sobre a tortura, é uma verdade objetiva.

## 2.2. “Dupla” Justiça Histórica (e a verdade subjetiva)

O texto do relatório, como se lê na introdução assinada pela ministra da SPM/PR Nilcéa Freire, partiu do seguinte diagnóstico: “se nos impuséssemos o exercício de mapear os dez nomes

<sup>166</sup> FREIRE apud. MERLINO; OJEDA, Op. Cit., p. 16.

<sup>167</sup> MERLINO, OJEDA, 2010, p. 11.

<sup>168</sup> FECHINE, 1998.

que mais aparecem nos livros de história, dificilmente aparecerá um de mulher entre eles.”<sup>169</sup> À regra, afirmou a ministra, se excedia somente a constante aparição da Princesa Isabel, embora, como demonstrou ser motivo de incômodo, ela sempre aparecesse como “libertadora” e não como “governante”.<sup>170</sup> Ao “rebento” antes anunciado por Vannuchi (2010) somou-se uma imagem estranhamente paradoxal nessa primeira inserção do relatório no universo linguístico da “maternidade”. Nas palavras de Nilcéa (2010), ao que parecia, o Brasil tinha “sua história *parida* exclusivamente por *homens*.”<sup>171</sup> (grifo meu)

FIGURA 9. PRIMEIRO TESTEMUNHO APRESENTADO PELO LUTA, *SUBSTANTIVO FEMININO* (2010). P. 45.

*‘Sobe depressa, Miss Brasil’, dizia o torturador enquanto me empurrava e beliscava minhas nádegas escada acima no Dops. Eu sangrava e não tinha absorvente. Eram os ‘40 dias’ do parto. Na sala do delegado Fleury, num papelão, uma caveira desenhada e, embaixo, as letras EM, de Esquadrão da Morte. Todos deram risada quando entrei. ‘Olha aí a Miss Brasil. Pariu noutro dia e já está magra, mas tem um quadril de vaca’, disse ele. Um outro: ‘Só pode ser uma vaca terrorista’. Mostrou uma página de jornal com a matéria sobre o prêmio da vaca leiteira Miss Brasil numa exposição de gado. Riram mais ainda quando ele veio para cima de mim e abriu meu vestido. Picou a página do jornal e atirou em mim. Segurei os seios, o leite escorreu. Ele ficou olhando um momento e fechou o vestido. Me virou de costas, me pegando pela cintura e começaram os beliscões nas nádegas, nas costas, com o vestido levantado. Um outro segurava meus braços, minha cabeça, me dobrando sobre a mesa. Eu chorava, gritava, e eles riam muito, gritavam palavrões. Só pararam quando viram o sangue escorrer nas minhas pernas. Aí me deram muitas palmadas e um empurrão. Passaram-se alguns dias e ‘subi’ de novo. Lá estava ele, esfregando as mãos como se me esperasse. Tirou meu vestido e novamente escondi os seios. Eu sabia que estava com um cheiro de suor, de sangue, de leite azedo. Ele ria, zombava do cheiro horrível e mexia em seu sexo por cima da calça com um olhar de louco. No meio desse terror, levaram-me para a carceragem, onde um enfermeiro preparava uma injeção. Lutei como podia, joguei a latinha da seringa no chão, mas um outro segurou-me e o enfermeiro aplicou a injeção na minha coxa. O torturador zombava: ‘Esse leitinho o nenê não vai ter mais’. ‘E se não melhorar, vai para o barranco, porque aqui ninguém fica doente.’ Esse foi o começo da pior parte. Passaram a ameaçar buscar meu filho. ‘Vamos quebrar a perna’, dizia um. ‘Queimar com cigarro’, dizia outro.*

<sup>169</sup> FREIRE apud MERLINO; OJEDA, 2010, p. 16.

<sup>170</sup> Id., Ibid., p. 15.

<sup>171</sup> Idem.

Se seguimos o texto de Nilcéa (2010), leremos que aquele diagnóstico inicial tornava necessário que fosse desempenhada “a tarefa de contribuir para a mudança desse cenário, de forma a dar às mulheres o crédito que merecem pelo muito que trabalharam pelo desenvolvimento do Brasil,”<sup>172</sup> o que, pondera o texto, a SPM/PR vinha fazendo. Para a ministra, era uma certeza que “contar essas histórias favorece[ria] a ampliação da participação feminina em todas as dimensões da sociedade e, portanto, contribui[ria] para o fortalecimento da igualdade entre os sexos e da democracia em nosso país.”<sup>173</sup> Entretanto há um adendo significativo na fala da ministra, que aponta para uma duplicidade: “fazer esse exercício de forma a garantir espaço às vozes femininas que lá estiveram é *não apenas* se comprometer com a construção de uma narrativa histórica mais completa e complexa possível, *mas principalmente* reconhecer o fundamental papel feminino nas lutas de resistência à ditadura.”<sup>174</sup> (grifos meus)

Como afirmei na seção anterior, não há uma lógica aparente na organização dos testemunhos desde o índice. Porém, se os lemos tendo em vista as três seções que os enquadra, é possível identificar, no mínimo, que há um sentido introdutório para a localização do primeiro testemunho, e sintético para o último da primeira seção, que busca cobrir o período de 1964-1974. Como ilustra a imagem acima, na diagramação do livro, os testemunhos ocupam cerca de uma página, no máximo uma página e meia, que entrecortam a apresentação dos “casos” apreciados CEMDP, o maior material da publicação.

O primeiro testemunho apresentado no livro-relatório Luta, Substantivo Feminino (2010) foi o de Rosemary Nogueira, testemunho reproduzido na imagem acima. Ao ler o trecho selecionado, chama a atenção o realismo da narração de uma cena de violência sexual, interrompida pela frase “esse foi o começo da pior parte”.<sup>175</sup> O que quer que tenha significado o “pior” na experiência narrada de Rosemary, que é uma avaliação parte da narração da experiência, a nós, leitores, não nos foi apresentado no trecho recortado no processo de editoração do livro. Por outro lado, tivemos capacidade de fixar bem a imagem de uma cena de violência (sexual) contra uma mulher em situação de tortura, padrão que se mantém ao longo do livro com os outros testemunhos.

---

<sup>172</sup> Id. Ibid. loc. cit.

<sup>173</sup> Id., Ibid., p. 16.

<sup>174</sup> Id., Ibid., loc. Cit.

<sup>175</sup> Id., Ibid., p. 45.

Quando fala sobre a necessidade de “exorcizar os fantasmas” do passado, exorcizar a tortura, se pode concluir que é por isso, por essa necessidade de “retirá-los dos lugares onde estão escondidos, nomeá-los, olhá-los nos olhos e compreender os mecanismos que os permitem surgir, de forma a certificar-nos de que não terão nenhum espaço para ressuscitar” que nós “devemos agradecer às bravas jovens que se insurgiram naquele momento e às corajosas mulheres que agora emprestam suas histórias para que entendamos o quanto é preciosa a democracia que elas ajudaram a restabelecer.”<sup>176</sup> Para Nilcéa Freire (2010), os relatos apresentados na publicação, “cumprem [...] um duplo e significativo papel histórico: fazem justiça às brasileiras, dando ao seu papel na história do Brasil a relevância que efetivamente tem, e servem como um instrumento de luta pelo fortalecimento das liberdades democráticas.”<sup>177</sup> Na avaliação da SPM/PR, “abrir os arquivos da ditadura que assolou o nosso país entre 1964 e 1985, dando voz às suas vítimas e construindo um relato alternativo ao ‘oficial’ sobre o período, seria, só por isso, uma atitude de justiça histórica.”<sup>178</sup> Entretanto, “fazer esse exercício de forma a garantir espaço às vozes femininas que lá estiveram é não apenas se comprometer com a construção de uma narrativa histórica mais completa e complexa possível, *mas principalmente reconhecer o fundamental papel feminino nas lutas de resistência à ditadura.*”<sup>179</sup> (grifo meu) Sendo, portanto, uma “dupla justiça histórica”.

Assim, se apresenta, no livro, o lugar dos testemunhos, aos quais é oferecido uma posição privilegiada, afinal, são elas as nossas heroínas ali homenageadas. A promessa é o de reconhecimento e crédito pelo papel que desempenharam, inclusive na democracia. Não parece estranho que assim seja se pensarmos que no título do livro se qualifica a “luta” como algo substancialmente pertencente ao universo do feminino. Entretanto, que luta será essa que adentra o universo do feminino, do qual se depreende dos testemunhos que são, afinal, o anteparo para a “justiça histórica”? De que luta e de que resistência se fala?

Na seção do “contexto histórico”, a seção que busca apresentar uma verdade objetiva, quando o artigo tematiza propriamente falando “a resistência”, cita uma série de movimentos sociais organizados, mas nenhum que seja articulado a partir de “mulheres”. São citados o MDB, os estudantes, sindicalistas, os artistas e intelectuais. O texto cita, ainda, que “no contexto de endurecimento do regime a partir de 1968, algumas organizações partidárias de esquerda optaram

---

<sup>176</sup> MERLINO, OJEDA, Op. Cit., p. 17.

<sup>177</sup> Id., Ibid., p. 16.

<sup>178</sup> Id., Ibid., loc. Cit.

<sup>179</sup> Id., Ibid., loc. Cit.

pela luta armada como estratégia de enfrentamento ao poder dos militares.”<sup>180</sup> Nilcéia Freire, na introdução, também mencionou esse grupo, incluindo a agência feminina. Afirmou que “as mulheres”:

Elas estiveram em todas as frentes da resistência. Foram muitas as que optaram pela luta armada e, sem que se julgue aqui o mérito de suas escolhas ideológicas e políticas, empunharam armas e foram literalmente à luta. Outras muitas, ainda que sem armas, colocaram em risco suas vidas e as de seus filhos e maridos ao estabelecerem também as suas estratégias de luta. Outras tantas já não estão entre nós para contar suas histórias. Ousadas demais, foram silenciadas.<sup>181</sup>

Assim, como vimos na seção anterior, a centralidade da “tortura” no argumento do livro vai sendo construída como espécie de âncora que a vincula à própria ditadura, aparecendo em figuras imagéticas de passado e ligadas a questão das informações – mesmo porque assim ela é afastada do presente democrático, tão democrático que, inclusive, comporta uma ação – democrática – como esta, de “exorcizar fantasmas do passado” e nomeá-los “tortura”, determinando, assim, o modo do ingresso dos testemunhos femininos no livro.

Completando a percepção do primeiro parágrafo, que apresentou a imagem de um homem que pariu a nossa história, afirmou-se ainda que “o *relato oficial* sobre a nossa trajetória como nação é estritamente masculino; nos *retratos* oficiais, nossos *heróis* têm, quase sempre, barba e bigode.”<sup>182</sup> Ao construir uma imagem do que atribui ao “relato oficial”, o texto se projeta a si mesmo como um “relato alternativo” – que determina uma “primeira justiça histórica”. Entretanto, a aposta contida na publicação, tendo em vista o contexto linguístico no qual ela se insere – este que retraçamos desde o primeiro capítulo – é alta: “as falas dessas mulheres contidas nesta publicação cumprem assim um duplo e significativo papel histórico: fazem justiça às brasileiras, dando ao seu papel na história do Brasil a relevância que efetivamente tem, e servem como um instrumento de luta pelo fortalecimento das liberdades democráticas.”<sup>183</sup> Se esse “relato alternativo” reconhece, ainda, aquilo que é dado como particularmente “feminino”, ele ampara uma “segunda justiça histórica”, eminentemente feminina.

É interessante mencionar que existe uma discrepância entre o objetivo declarado de apresentar e dar crédito a contribuição pelo papel que desempenharam, e a maneira pela qual são

---

<sup>180</sup> FREIRE apud. MERLINO; OJEDA, Op. Cit., p. 15.

<sup>181</sup> Id., Ibid., p. 16.

<sup>182</sup> Idem., p. 15.

<sup>183</sup> Idem., p. 17.

apresentadas através da editoração dos testemunhos. De praxe, são trechos recortados que focam na descrição da tortura, como o exemplo na imagem acima pode demonstrar. No início da introdução, a ministra da SPM/PR demonstrou um desconforto com a imagem com que Princesa Isabel era representada; pareceu preferir a imagem de “governante” à de “libertadora”. Ora, se pensarmos na imagem da mulher apresentada nos livros, ela não será diferente daquela que vemos desde a capa: mulheres desfiguradas, “mulheres desaparecidas, mortas e torturadas na resistência à ditadura”, como informa o subtítulo. E, na contraparte, encontra-se um silêncio sobre a ação política mesma incorporada por mulheres, desde a ditadura e atravessando o período democrático, o que buscaremos apresentar na próxima seção.



FIGURA 10. FOTOGRAFIA QUE ANTECEDE O INÍCIO DO CONTEÚDO DO LIVRO-RELATÓRIO *LUTA, SUBSTANTIVO FEMININO* (2010), SOBRE A QUAL NÃO DISPONIBILIZA NENHUMA INFORMAÇÃO.



### 2.3. A verdade jurídico-política dos familiares

A busca pela verdade começou a ser implementada pelos familiares ainda no período da ditadura militar brasileira. A primeira ação movida por familiares no sentido de buscar esclarecimento da verdade e justiça sobre um caso de tortura e morte por agentes estatais foi o caso de Olavo Hansen, preso em 1º de maio de 1970 e assassinado sob tortura no DOPS/SP. Somente 5 dias após a sua morte sua família foi notificada, recebendo como informação a versão de morte por suicídio. Primeiramente, em 1971, os familiares de Olavo Hansen enviaram ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, órgão criado em 1964 ainda por João Goulart e implementada em 1968, a denúncia da morte de Olavo, e solicitaram o esclarecimento sobre as condições em que se deu. Ao fim da análise, o Conselho ratificou a hipótese de morte por suicídio, enquanto os familiares já possuíam provas do homicídio.<sup>184</sup>

Nestes momentos iniciais, o Conselho foi um instrumento utilizado pelos familiares. Apresentaram denúncias no mesmo ano para a mesma Comissão os familiares de Rubens Paiva e de Stuart Edgar Angel Jones. Em junho de 1970, o caso de Hansen, junto a mais outros nove casos, teve de ser transnacionalizados por meio de uma petição enviada à Comissão Interamericana de Defesa de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA), esgotadas as possibilidades nas cortes nacionais. Tramitado, o caso resultou na primeira condenação em tribunal internacional do Brasil.<sup>185</sup> Em 1973, no seu relatório anual, a CIDH recomendou que os responsáveis pela morte do sindicalista fossem levados à justiça e que sua família fosse indenizada. Já na década de 1990, através da “Lei dos Desaparecidos”, o Estado brasileiro reconheceu a responsabilidade pela morte de Olavo Hansen.<sup>186</sup>

No mesmo momento em que surgia a figura do “desaparecido político” como tática do poder autoritário para não deixar rastros da prática da tortura,<sup>187</sup> surgiam também os “familiares” como atores políticos emergentes no cenário político brasileiro, organizados em torno de uma pauta política, qual seja, o esclarecimento das circunstâncias da morte de dissidentes políticos pelo Estado brasileiro como condição para a transição democrática. Como observou Caroline Bauer

---

<sup>184</sup> TELES, 2014.

<sup>185</sup> Cf.: MACDOWELL, 2015.

<sup>186</sup> Cf.: TELES, Op. Cit.

<sup>187</sup> Cf.: BAUER, 2014.

(2014), “hoje, ao se pronunciar a palavra ‘desaparecido’ na América Latina, automaticamente se aciona um subtexto culturalmente compartilhado, resultado da ampliação do campo semântico dessa palavra a partir das experiências das ditaduras na região”.<sup>188</sup>

Foi através de uma reunião organizada na Cúria Metropolitana de São Paulo que D. Paulo Evaristo Arns, em 1973, apresentou a bandeira “familiares de mortos e desaparecidos políticos”, conferindo um nome capaz de aglutinar o conjunto de ações de familiares que buscavam pela verdade e justiça. “Familiares”, então, deixou de designar somente relação de parentesco e passa a incorporar o vocabulário político brasileiro designando uma pauta específica que congrega, além dos familiares propriamente ditos, uma rede de apoiadores da pauta. No ano seguinte, mães, esposas e irmãs de presos políticos e de mortos e desaparecidos, organizadas em torno desta categoria, se empenharam na criação do Movimento Feminino Pela Anistia, optando por usar uma estratégia política de gênero: as representações em torno da “mãe” e “esposas” foram apropriadas no interior de um vocabulário político de um movimento protagonizado por mulheres, e foi quando se começou a falar de anistia.<sup>189</sup>

Ora, é no momento em que essas representações são ressignificadas, como resultado de uma ação política, que se dão as condições de sua própria subversão de sentido, e a própria ação de fazê-lo já rompe com o efeito político tradicional das representações.<sup>190</sup> O sentido de “familiar” neste contexto é definido conjuntamente: aqui, é aquele grupo político engajado no esclarecimento das mortes, que reivindica a memória, a verdade e justiça e as interpõe como demandas políticas para o Estado. Essas forças não operem somente reativamente, elas são, também, criativas, sobretudo na medida em que constroem agendas no/do presente democrático. Da necessidade de esclarecimento da morte é que surge a demanda a articulação do “familiar”, assim como da necessidade de convencimento surge essa “mãe”.

A partir de 1978, a pauta dos familiares assumiu centralidade através dos recém-formados Comitê Brasileiro de Anistia (CBA), que passou a ser a instância hegemônica de articulação da agenda relacionada a verdade e a justiça. O grupo ganhou densidade na campanha pela anistia “ampla, geral e irrestrita”, levando a cabo uma proposta que se definia pelos seguintes eixos: o

---

<sup>188</sup> BAUER, 2014, p. 36.

<sup>189</sup> DUARTE, Ana Rita Fonteles. *Memórias em disputa e jogos de gênero: o Movimento Feminino pela Anistia no Ceará (1976-1979)*. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História. 2009.

<sup>190</sup> O sentido de “subversão”, aqui, segue a linha desenvolvida por Judith Butler. Cf.: BUTLER, 2003.

esclarecimento das circunstâncias das torturas, mortes e desaparecimentos políticos; a restituição de seus despojos; a atribuição das responsabilidades e a punição dos torturadores; o desmantelamento do aparelho repressivo e o fim das “leis de exceção”. A conquista da anistia nestes termos propostos, era considerada pelo CBA um passo indispensável ao restabelecimento do estado de direito e da ordem democrática.<sup>191</sup> Em outras palavras, havia um projeto democrático, um movimento significativo de “democracia”, que assumia como ponto nodal a resolução da questão dos crimes cometidos por agentes da ditadura.

Sobre a Lei de Anistia de 1979, bem, ao contrário do que afirmou Fernando Henrique Cardoso de que “os resultados positivos estavam visíveis para todos” quando declarou oficialmente mortos os desaparecidos políticos, são justamente os resultados negativos que estabelecem a motivação da ação política dos familiares, qual seja: (além das outras demandas), a grande lacuna de verdade e justiça.

Em 1993, no mesmo ano em que o Brasil se destacaria no Congresso de Viena, com o apoio das organizações não-governamentais *Anistia Internacional* e *Human Right Watch*, bem como com o apoio uma Comissão de Representação Externa instalada no âmbito da Câmara Federal já em contexto democrático, uma comissão formada por familiares de mortos e desaparecidos políticos formulou uma carta-compromisso que veio a ser assinada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso como ratificação de seu compromisso com a pauta dos desaparecidos políticos, atitude inédita até o momento.<sup>192</sup> A Carta assinada por FHC continha dez pautas, que foram assumidas, no ato, pelo presidente da República. Foram elas:

1. o reconhecimento público e formal pelo Estado brasileiro de sua responsabilidade plena na prisão, tortura e morte e no desaparecimento de opositores políticos entre 1964 e 1985;
2. A formação de uma Comissão Especial de Investigação e Reparo, no âmbito do Poder Executivo Federal com a finalidade de esclarecer cada caso de morte e/ou desaparecimento político e determinar as reparações;
3. A determinação da não-indicação de pessoas diretamente envolvidas nos crimes da ditadura para cargos de confiança;
4. A abertura dos arquivos da repressão;

---

<sup>191</sup> Cf.: GALLO, 2014.; TELES, 2015.

<sup>192</sup> Cf.: GALLO, Op. Cit.

5. A anistia plena aos cidadãos vítimas da ditadura e reparação de danos causados às vítimas e familiares;
6. A edição de uma lei incriminadora que assegurasse o cumprimento do artigo 5º, parágrafo III da Constituição Federal;
7. A desmilitarização das Polícias Militares e sua desvinculação ao Ministério da Defesa;
8. A aprovação do projeto Hélio Bicudo, determinando que a justiça militar não poderia julgar crimes civis;
9. O desmantelamento de todos os órgãos de repressão política e, ao fim;
10. A revogação da Doutrina de Segurança Nacional.<sup>193</sup>

O cientista político Arthur Gallo (2014) elencou alguns fatos que foram responsáveis por pressionar Fernando Henrique a assinar a carta: em abril de 1996 Pierre Sané, Secretário Geral da Anistia Internacional, cobrou pessoalmente do presidente um posicionamento sobre a punição dos crimes ocorridos na ditadura. Em uma viagem a Washington, FHC foi publicamente questionado por Ângela de Oliveira Harkavy sobre o paradeiro de seu irmão, Pedro Alexandrino de Oliveira Filho, um dos desaparecidos políticos. E, além desses dois, a denúncia em um artigo do jornal *The Guardian* que de que um torturador trabalhava na Embaixada do Brasil em Londres também contribuiu para pressão do chefe de Estado. E, enfim, na imprensa brasileira, contribuíram o artigo “Não esqueceremos”, de Marcelo Rubens Paiva, publicado na *Veja*, e uma reportagem de Caco Barcellos de 1990 que só veio a ser exibida em 1995, sobre a vala clandestina localizada em Perus, na periferia de São Paulo.

Assinada a carta, o Ministro da Justiça do governo-FHC Nelson Jobim atuou junto à Comissão de Familiares em prol do PL nº 869/95, legando a José Gregóri, então chefe do gabinete, a responsabilidade pela formulação do texto do PL que reconheceria os mortos e desaparecidos políticos. O projeto, afinal, tramitou com prioridade e não recebeu nenhuma emenda. Entretanto, ao designar para os familiares a tarefa de constituir as provas que fundamentariam o pedido indenizatório, retirou-se da responsabilidade de garantir condições para que a verdade jurídico e política, a verdade sobre o esclarecimento das circunstâncias da morte e os sujeitos que por ela respondem que dá forma a pauta política de familiares, emergisse.<sup>194</sup>

---

<sup>193</sup> Cf.: Id., *Ibid.*, p. 59.

<sup>194</sup> Cf.: MEZAROBBA, Glenda.



FIGURA 11. MOSTRA EM SÃO PAULO REVELOU AS AUSÊNCIAS DAS FAMÍLIAS. SUZANA KRIEGER LISBOA, MILKE WALDEMAR KRIEGER E LUIZ EURICO TEJERA LISBOA. (2013)<sup>195</sup>

Quando observou que a memória política da justiça de transição no Brasil privilegia a perspectiva estatal para estabelecimento dos fatos, e que isso reflete na marginalização dessa

<sup>195</sup> Disponível em: <<https://tinyurl.com/y393bt6cl>>. Acesso: 07/06/2019, às 15h34min.

história política na memória hegemônica sobre a justiça de transição, a socióloga Cecília MacDowell (2015), usou como base a avaliação sobre a representação de familiares de mortos e desaparecidos políticos de uma outra autora, Rebeca Atencio, que havia tomado como objeto o relatório *Direito à Memória e à Verdade* (2007). Atencio observou uma ausência da representação da luta empreendida por familiares, omitindo o referente “justiça” como atrelado ao movimento dos familiares. MacDowell (2015) apresentou uma das conclusões de Atencio, que foi resumida na seguinte sentença: “ao omitir o fato de que pelo menos algumas famílias também pressionaram por justiça, o relatório não só silencia essas demandas, mas também implica que mesmo que elas existissem, elas não eram legítimas.”<sup>196</sup>

Assim, é possível apontar algumas motivações que podem ter levado FHC a realizar um “apelo” aos familiares por conciliação, buscando demarcar o ato no simbólico. Um “eu” que ocupa posições que legitima que oficialmente ele invista e se engaje em um enunciado como forma de alterar o estado da realidade: eu declaro que culpado foi o Estado. É necessário ressaltar, por outro lado, que a efetividade do enunciado, ou seja, a sua capacidade de se materializar em novos estados de realidade, depende de práticas que o sustentem. Ou seja, até aqui, é como se cobrar a responsabilização estatal por crimes cometidos não fosse uma demanda legítima, permanecendo fora do enquadramento da “resistência”. Se apresenta uma narrativa sobre o processo que apazigua os conflitos que geraram as decisões e obscurece o movimento político que posicionou, de um lado, os familiares, e de outro o Estado. Estabelece, ainda, o Estado como o provedor dos direitos humanos, enquanto, por outro lado, os direitos humanos, que sustentavam as reivindicações de verdade e justiça, foram pautas dos familiares desde o início da década de 1970, quando foi iniciada a “onda de desaparecimentos”.<sup>197</sup>

Retomando a cena contemporânea analisada por Adriana Vianna e Juliana Farias (2017) que apresentamos na introdução, as autoras concluíram que “não à toa, mesmo em situações em que outros familiares são os membros mais ativos na militância, como irmãos ou tias, há uma expressão obrigatória dessa relação primordial, como se esses falassem por um mandato simbólico: lutam em nome da mãe que, por algum motivo, não pode estar presente.”<sup>198</sup> Para o caso que enquadrei aqui, o movimento foi inverso, optou-se pelo referente “familiares” (articulado à pauta da anistia), muito embora, sobre a noção de “familiar”, ao remeter diretamente a um cenário

---

<sup>196</sup> MACDOWELL, Op. Cit.

<sup>197</sup> Cf.: BAUER, Op. Cit.

<sup>198</sup> VIANNA, FARIAS, 2017, p. 94.

doméstico e de vínculos (familiares) primordiais, quando “o Estado” se dirige aos familiares, aciona referentes do universo semântico tradicional ligado ao feminino, como a mudança de tom na fala de Fernando Henrique, solicitando “amor e carinho” pode deixar escapar. Mesmo porque, na prática, foram mulheres, muitas vezes ex-militantes clandestinas, que tomaram a frente e a liderança dos movimentos de familiares, sendo elas as interlocutoras reais de todo esse discurso.

Na seção anterior, quando eu falava sobre a inserção dos testemunhos na trama do livro-relatório, para argumentar em torno da ideia de “dupla justiça histórica”, busquei mostrar como o texto da ministra da SPM/PR que introduziu o *Luta, Substantivo Feminino* (2010) operava com um dualismo, e que ele apresentavam fatores que se sobrepunham: era duplo pois era geral, e particular ao mesmo tempo. A condição particular será a marca do feminino; o gesto operado pelo chefe de Estado naquele discurso é reiterado na estrutura do *Luta, Substantivo Feminino* (2010), mesmo que seja expresso um desejo de homenagem. Essa dualidade pode ser compreendida no âmago da hipótese sobre a tortura feminina, como argumentarei na próxima seção, que encerra este capítulo.

#### **2.4. A hipótese sobre a tortura feminina (a duplicidade subjetiva)**

Como já mencionado aqui algumas vezes, desde a primeira frase do relatório *Luta, Substantivo Feminino* (2010), uma figura de “mãe” emerge dentro de um campo semântico mobilizado pelo referente “filho/rebento”. Já acionado esse campo semântico, ao final dessa, que é a primeira página de conteúdo do livro, depois de já mencionado o relatório geral *Direito à Memória e à Verdade* e os dois particulares que antecederam o *Luta...* (2010), é anunciado que aquele tinha como centro a *dimensão feminina*.<sup>199</sup> Ora, essa “dimensão feminina” só pode se tratar daquilo que é específico às “mulheres”, e é o que ficará claro em seguida:

Além do registro da vida e morte de 45 mulheres brasileiras que lutaram contra a ditadura, este livro inclui o testemunho de 27 sobreviventes que narram com impressionante coragem as brutalidades das quais foram alvo, incluindo quase sempre torturas no âmbito sexual, alguns casos de partos na prisão e até episódios de aborto.

---

<sup>199</sup>199 MERLINO, OJEDA, Op. Cit., p. 11.

Ou seja, em referência a essa dimensão feminina, surge um sujeito – quem age – que é “mulher”. O ingresso desse sujeito-mulher no *Luta...* (2010), além disso, se dá através da “sobrevivência”, condição para que narrem as *brutalidades* das quais foram alvos. Essas brutalidades, ele apresenta, incluía “torturas no âmbito sexual, alguns casos de partos na prisão e até episódios de aborto.” Decompondo a mensagem, temos duas informações que me interessa destacar: que a “tortura” é uma “brutalidade”, e que essa brutalidade, dentro da qual a tortura se insere, se expressava fossem em violência sexual, partos na prisão e episódios de aborto. Se lermos retroativamente, já temos uma pista de que violência sexual, partos na prisão e episódios de aborto, que são as brutalidades narradas pelas sobreviventes, oferecem condições de leitura da “dimensão feminina”.

Buscando a forma latina original de “feminino”, encontrei a palavra *femininus*,<sup>200</sup> composta pelo sufixo *īnus*, que designa pertencimento, posicionamento, posse ou origem em relação a “algo”, e o radical *fēmina* que, por sua vez, em sua raiz na linguagem protoindo-europeia, significa “aquela que cuida, que alimenta, que é sugável”.<sup>201</sup> *Femininus*, assim, é um termo que permite qualificar aquilo que seria próprio da *fēmina* (fêmea), compondo, na língua portuguesa, em sua forma “feminino”, a classe gramatical dos adjetivos. Ainda na recomposição etimológica, a forma substantiva de *feminunis* seria *mulier*.<sup>202</sup> Já sobre este último, sua origem é dada como incerta: pode derivar de tanto de *mollior*, comparativo de *mollis* (macio, tenro), quanto de *mulgere*, “a doadora de leite”.<sup>203</sup>

Assim, se “feminino” é uma ferramenta que agrupa e identifica o conjunto de elementos dados como característicos ao sexo “feminino” – para o qual corresponde a fêmea da raça humana, “mulher”, “a doadora de leite” – perguntar-se pelo “feminino” é perguntar-se sobre o que e como se diz desse sujeito que lhe corresponde, “mulher”. Se lermos o título da nossa fonte, vemos que “luta” substancialmente pertence ao feminino – e designa, então, a experiência “da mulher”. Aqui, a experiência mesma emerge como a matéria-prima do sujeito, o que justifica o ingresso dos testemunhos no livro a fim de apresentar a tal “dimensão feminina”: é como se através dos testemunhos, tivéssemos acesso a essa dimensão. É por isso que, como reitero das considerações apresentadas na introdução do *Luta, Substantivo Feminino* (2010), “fazer esse exercício de forma

<sup>200</sup> Cf.: <<https://en.wiktionary.org/wiki/femininus>>

<sup>201</sup> “(The one) nursing, breastfeeding; suckle”. Cf.: <<https://en.wiktionary.org/wiki/femina>>

<sup>202</sup> Cf.: <<https://en.wiktionary.org/wiki/muliebris#Latin>>.

<sup>203</sup> Cf.: <<https://en.wiktionary.org/wiki/mulier#Latin>>



a garantir espaço às vozes femininas que lá estiveram é não apenas se comprometer com a construção de uma narrativa histórica mais completa e complexa possível, mas principalmente reconhecer o fundamental papel feminino nas lutas de resistência à ditadura.”<sup>204</sup>

Logo após lermos isso, o que aparece para nós é justamente *um relato*: “segundo relato de Heleieth Saffioti no documentário *Um X na questão*”... – que introduz uma interpretação sobre a relação entre a ditadura e as mulheres. De acordo com o texto, antigamente, “o Estado brasileiro e seus aparelhos de repressão viam as mulheres como tolas, bobas, incapazes de se incorporar à luta política naquele momento.”<sup>205</sup> Em seguida, o que vai ser afirmado pode fazer parecer que isso acabou representando alguma vantagem para as mulheres neste contexto, pois “esse preconceito acabou por fazer com que elas pudessem transitar mais facilmente na cena política, *atuando na transmissão de informações* e absorvendo tarefas que os homens tinham mais dificuldade de realizar.”<sup>206</sup> Novamente se reivindica o campo semântico de “informações”, antes de sentenciar que: “elas estiveram em todas as frentes da resistência”.<sup>207</sup> Mais uma vez, no mesmo campo semântico se articulam “informações” e “resistência” com relação a “tortura”.

“A tortura tem sido historicamente utilizada como mecanismo de controle dos indivíduos e de manutenção dos sistemas de organização social vigentes.”<sup>208</sup> Aqui, Nilcéa Freire apresenta uma interpretação sobre a tortura que difere daquela apresentada anteriormente na seção contexto histórico: lá, um instrumento de obtenção de informações que alimentava o aparato repressivo do poder paralelo ao Estado, e aqui um mecanismo de controle social. Assim, “para dar conta de realizar sua tarefa, o algoz precisa desconstruir qualquer identidade ou laço entre si e a sua vítima, convencendo-se de que aquele corpo onde ele aplicará a tortura não contém um ‘ser humano’, mas um animal, uma ‘coisa’.”<sup>209</sup> Ainda que Nilcéa Freire tivesse se referido, acima, a um mecanismo de controle social, em seguida ela deixa o terreno do “social” e apresenta uma hipótese sobre a subjetividade do algoz: é ele, afinal, o sujeito da ação do conteúdo do enunciado de Freire, quem *aplicará* a tortura – novamente afirmando tanto a instrumentalidade da tortura, quanto a passividade do sujeito vítima.

---

<sup>204</sup> MERLINO, OJEDA, 2010, p. 16.

<sup>205</sup> Idem.

<sup>206</sup> Idem.

<sup>207</sup> Idem.

<sup>208</sup> Id., Ibid., p. 17,

<sup>209</sup> Idem.

Talvez por isso se explique o fato de que é contra as mulheres que essa prática adquire seu formato *mais cruel* e, como precisa ser, sua *forma mais desumana*. Para fazer de uma mulher uma vítima de tortura é preciso não apenas que seu algoz retire dela toda a sua dignidade como ser humano, mas que estraçalhe a sua “*humanidade feminina*”.<sup>210</sup>

Aqui, o sentido da “dupla justiça histórica” que apresentamos já pode ser redefinido: é “duplo” pois “faz justiça” a “dimensão humana” e à “dimensão feminina”. O sujeito-mulher, já se pode ver, é um sujeito que é “humano”, e, também, “mulher”. Ou melhor, “a mulher” é capaz de ser decomposta em dois sujeitos: um geral, humano, e um particular, mulher – ambos alvos de tortura. Comporta, em si, tanto a “dimensão humana”, que refere à generalidade, quanto a “dimensão feminina”, à dimensão específica, ambas (e duplamente) vilipendiadas pela *brutalidade* da tortura.

Em seguida, a ministra insere a dimensão corpórea na análise que faz. Citando o trecho completo:

Para fazer de uma mulher uma vítima de tortura é preciso não apenas que seu algoz retire dela toda a sua dignidade como ser humano, mas que estraçalhe a sua “*humanidade feminina*”, que retire do corpo a ser supliciado qualquer traço de relação com os outros *corpos femininos que o remetem ao aconchego e ao afeto maternal, por exemplo*. Os relatos contidos neste livro são exemplos disso.<sup>211</sup>

À “*humanidade feminina*” corresponde um corpo que “é” feminino; e o que designa a qualidade desse corpo é a remissão “ao aconchego e ao afeto maternal”. Aqui, já é possível identificar uma recorrência de “exemplos”, expressos em tom de casualidade, que unem a “dimensão feminina” à “maternidade”. Situando essa especificidade na experiência da tortura, o corpo “*da mulher*” emerge como essencialmente *feminino*. E a tortura, por outro lado, narrada nos testemunhos de *sobreviventes*, acaba estabelecendo a marca temporal do significado do corpo, que, inclusive, está sendo reparada através do *Luta...* (2010), que “faz justiça” “dando voz” à essas mulheres. E, ainda, em outro sentido, “os relatos contidos nesse livro”, mais do que “exemplos disso”, tornam possível que a hipótese apresentada o livro se funda na verdade. Ou seja, ao afirmar que “os relatos são exemplo disso”, é como toda a articulação anterior se tornasse “verdadeira”. O que resta saber é se estes mesmos elementos apresentados pela ministra, sobretudo a maternidade

<sup>210</sup> FREIRE apud. MERLINO; OJEDA, 2010, p. 16.

<sup>211</sup> Id., Ibid., loc. cit.

e a tortura, são articulados da mesma maneira nos próprios testemunhos, ou se acontece uma outra forma de articular que, afinal, gera outros sentidos para os mesmos referentes.

Embora a ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres tenha introduzido a hipótese sobre a tortura – inserindo, sobretudo, essa ideia de duplicidade subjetiva -, será no texto de Maria Auxiliadora de Almeida Cunha Arantes que o sentido será reiterado e ganhará corpo. Vale lembrar que, após a introdução, que ficou a cabo da SPM/PR, aparece, no texto, a seção “contexto histórico” de onde emerge uma versão “objetiva” sobre a história da ditadura e a tortura, e, portanto, antes de “Resistência e Dor”, de Maria Auxiliadora.

Maria Auxiliadora, na ocasião, ocupava o cargo de Coordenadora-geral de Combate à Tortura da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Se a “apresentação” e a “introdução” figuravam como elementos pré-textuais, as seções “contexto histórico” e “Resistência e Dor” já parecem como o próprio texto. Como apresentou Vannuchi, o artigo de Maria “focaliza aspectos da *subjetividade hedionda da tortura*, bem como a *força decisiva das mulheres na luta* para superar esse triste período da nossa vida nacional.”<sup>212</sup> A tortura, que é uma *brutalidade*, é também parte de uma *subjetividade hedionda* – cuja perspectiva, ou, a maneira de olhar “do algoz”, já nos foi apresentada – é o tema mesmo do artigo da Coordenadora de Combate à Tortura.

Não é curioso que, diante de tantos enunciados operados por dicotomias, o artigo de Maria Auxiliadora, que reflete sobre a principal questão do livro – tortura e mulheres - também produza a sua própria dualidade: “resistência e dor”. Para iniciar o artigo, a autora invoca a imagem de Antígona, personagem protagonista de uma tragédia grega de Sófocles que dá título à própria obra.<sup>213</sup> A protagonista da tragédia de Sófocles havia sido reivindicada também, antes, como epígrafe do relatório *Direito à Memória e à Verdade* (2007), embora com um sentido bem diferente do que foi apresentado no *Luta...* (2010). Nas palavras da Coordenadora, “a dor de Antígona cantada na tragédia de Sófocles atravessa o tempo, fascina e intimida, *porque expressa a determinação de uma mulher diante do poder do tirano*. Seu crime: enterrar o irmão caído em batalha.”<sup>214</sup>

<sup>212</sup> MERLINO; OEJDA, Op. Cit, p. 12.

<sup>213</sup> Aqui, utilizamos uma cópia que se encontra disponível online. SÓFOCLES. Antígona. (trad. J. B. de Mello e Souza). 2005b. P. 07. Versão para ebook disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/antigone.pdf>>. Acesso em 07/06/2019, às 10h35min.

<sup>214</sup> ARANTES apud MERLINO; OJEDA, Op. Cit., p. 27.

Antígona, desde já, é apresentada como uma criminosa, fato que, como veremos, encontra fundamento na leitura da obra: Antígona, fatalmente, cometeu o crime de enterrar seu irmão, e isso significou uma contestação do poder que converge no soberano. Porém, em seguida, justificando a escolha da invocação de Antígona, vai afirmar que: “a *irreverência* de Antígona, mito trágico, repetiu-se como fato em incontáveis momentos históricos, com outras mulheres, em outros séculos, em outras lutas de contestação do poder.”<sup>215</sup> Antes o fato do crime e da contestação do poder do tirano, a autora embasou a escolha da invocação de Antígona na *irreverência* da personalidade da personagem. Acima, na mesma sentença em que citou uma mulher que age contra o poder do tirano, citou também a sua “determinação”. E, do mesmo modo, se voltamos a apresentação do relatório Direito à Memória e à Verdade (2007), foi ressaltada a contribuição dos familiares para os trabalhos da Comissão, “por sua perseverança e tenacidade”. Fica cada vez mais claro um padrão linguístico que foca em aspectos subjetivos como condicionante da interpretação do processo histórico e político.

Em “Resistência e Dor”, há no texto a sua própria seção de contexto histórico, que fornecerá sua própria interpretação sobre a tortura, deixando, no título da seção, bem claro sobre onde o quando se localizam as reflexões: “NO BRASIL, APÓS 1964”.<sup>216</sup> Imediatamente é inserido, na seção, a palavra resistência no contexto de “mulheres” – mais uma vez rompendo com a proposta da seção “contexto histórico” do relatório de 2007: “ao longo da história do Brasil, a luta de resistência das mulheres é recorrente. Durante a ditadura civil-militar, implantada com o golpe de 1964, as mulheres também foram protagonistas, como militantes da resistência e como organizadoras da sociedade civil para o retorno do país à democracia.”<sup>217</sup> É quando afirma que “ao homenagear mulheres brasileiras que resistiram à tirania do poder e o enfrentaram, resgata-se a memória de acontecimentos *singulares* e iluminam-se lacunas ainda existentes em nossa história.”<sup>218</sup>

Se Nilcéa (2010) antes mencionou a dimensão social da questão da tortura, Maria Auxiliadora cita, no contexto de Antígona e o poder do tirano, a política do poder político. Ela diz:

A política de repressão é praticada quando o poder político, aliado ao poder policial e militar, outorga-se o direito sobre o corpo, a mente, a vida e a morte dos cidadãos. Exercer continuamente atos que sustentam essa política é um gesto que, aos poucos,

<sup>215</sup> MERLINO, OJEDA, 2010, p. 27.

<sup>216</sup> Id., Ibid., p. 28.

<sup>217</sup> Id., Ibid., loc. cit.

<sup>218</sup> Id., Ibid., loc. cit.

torna-se *sobre-humanamente desumano, e apaga, devagar, a repugnância inata ao crime.*<sup>219</sup>

Aqui, surge no texto, expressamente, a relação entre poder político e corpo, (separado da) mente, a vida e a morte – uma diferença clara tanto em relação a proposta de Nilcéa (2010), quanto em questão à verdade “objetiva” das informações. É uma questão política, que aconteceu no “BRASIL, APÓS 1964”. Dada essa condição “sobre-humanamente desumana”, “os militantes que ficaram no Brasil durante a vigência da ditadura civil-militar tornaram-se, quase todos, clandestinos políticos, *única possibilidade de prosseguir a luta de resistência.*”<sup>220</sup> Aqui, já se pode antever um dos sentidos, apresentado como “única possibilidade” de “resistência” no texto da Coordenadora-geral: a clandestinidade. Além disso, em referência à “clandestinidade”, aparece a palavra “militante”. Mais uma vez se reitera a estrutura discursiva da “guerra” entre “dois lados”: militares X militantes. Se o assunto da seção é a “resistência das mulheres”, as “mulheres” estão enquadradas no termo “militante”.

Ao contrário da primeira subseção, a segunda não tem datação: “CORPOS TORTURADOS”.<sup>221</sup> Nela, de início se refaz o dualismo corpo e mente: “a principal meta do torturador é *despir o corpo e tentar alcançar a alma* do torturado, estabelecer uma cunha entre o corpo e a mente com o propósito de desconstruir a inteireza, a integridade e a *privacidade* do seu alvo.”<sup>222</sup> Mais uma vez se invoca um referente ligado a questão das informações, que é reiterado na sentença seguinte: “o corpo da mulher, sempre objeto de curiosidade, tornou-se presa do desejo maligno do torturador e ficou à deriva em suas mãos.”<sup>223</sup> Novamente, se remonta ao universo das informações, que enquadra, também, a perspectiva subjetiva do torturador, movido por curiosidade e desejo que tem na contraparte o corpo da mulher que ficou à deriva em suas mãos.

Apesar do corpo da mulher da mulher ter ficado à deriva em suas mãos:

A tentativa de destituir a *mulher de seu lugar feminino, de mulher, de mãe*, não encontrou nos porões da ditadura qualquer trégua. O *lugar de cuidadora e de mãe* foi vulnerado com a ameaça permanente aos filhos também presos ou sob o risco de serem encontrados onde estivessem escondidos. O *aviltamento da mulher que acalentava sonhos futuros de maternidade* foi usado pelos torturadores com implacável vingança, *questionando-lhe a fertilidade após sevícias e estupro.*<sup>224</sup> (grifo meu)

<sup>219</sup> Id., Ibid., loc. cit.

<sup>220</sup> MERLINO, OJEDA, 2010.

<sup>221</sup> Id., Ibid., p. 29.

<sup>222</sup> MERLINO, OJEDA, 2010, p. 29 - 30.

<sup>223</sup> Id., Ibid., p. 30.

<sup>224</sup> Id., Ibid., p. 31.

Enfim, concluindo esta seção, afirma: “são brasileiras que fazem parte da galeria de mulheres combatentes e destemidas”<sup>225</sup>, as mulheres homenageadas ali, o sujeito do “direito à verdade”. Se restar alguma dúvida sobre o que qualifica esses adjetivos – que completam o sentido da “resistência” e projeta uma imagem do sujeito “mulher” -, se voltarmos no parágrafo anterior a esse, temos a seguinte narrativa:

Abandonaram a casa paterna, seus nomes de família, seu emprego e profissão, seus documentos de identidade, e fizeram-se anônimos, sem sobrenome, *sem explicar para os filhos, crianças ainda*, o que realmente faziam. *Eram homens reservados e mulheres discretas*. As relações entre os familiares e os amigos ficaram entrecortadas, esparsas, feitas de silêncios. Muitos souberam, tempos depois, do falecimento de *seus próprios pais*; outros receberam, meses depois, notícias sombrias de amigos e conhecidos. Esse anonimato desconcertante, e um *jeito evasivo de ser*, foi passando para os filhos, e certamente ficou inscrito como uma *sensação indizível* e, por isso, *tornada inesquecível*.<sup>226</sup> (grifo meu)

Novamente é importante retomar a questão da “dupla justiça histórica”: já é possível identificar o sujeito feminino com a “maternidade”. Se tomarmos como base esse trecho, tendo em vista que o livro expressa o privilegiar os testemunhos, a justiça histórica que corresponde ao sujeito-mulher é a possibilidade da narrativa da experiência da tortura sob o signo da maternidade – já que, no livro, é a maternidade que define a especificidade do corpo feminino, do corpo da mulher, o foco mesmo da resistência e sobrevivência da tortura e alvo dos torturadores. A “dimensão feminina” é dada pela maternidade. E a verdade que funda, aqui, uma “justiça feminina”, aqui, é a verdade projetiva de um sujeito, que reverte esse “jeito evasivo de ser” e lhe oferece a possibilidade (invasiva) de ser o que se disse que era.

A “tortura” agirá, neste contexto, enquanto princípio organizador do texto no discurso estatal: é a ela que se refere “luta” que está no título e que conforma o significado de “luta” como sobrevivência à tortura. No universo linguístico do livro, na medida em que “luta” é substancialmente ligada a ordem simbólica da “mulher/fêmea”, e que se refere ao ato de “sobreviver a tortura”, o texto buscará privilegiar aspectos dados como subjetivos da tortura. De um lado, “a subjetividade hedionda” do torturador, que busca “despir a alma” do torturado. Em mulheres, a tortura assumiria a sua forma ainda mais cruel, o que determina a subjetividade do

<sup>225</sup> MERLINO, OJEDA, 2010, p. 30.

<sup>226</sup> Id., Ibid., loc. cit.

torturado: se o torturador deve encarar a tarefa de “despir a alma”, em mulheres ele teria “duas almas” pra despir, quais sejam, a de mulher e a de humano.

Na tortura, de acordo com o texto, buscou-se destituir a mulher do “seu lugar”, o da maternidade - o que denotaria ao mesmo tempo tanto a força da violência que lhe foi dirigida, afinal, é esse o “centro da dimensão feminina” -, mas foi só uma tentativa: quanto a força da reação, para Maria Auxiliadora, “o lugar da mãe, da esposa e da irmã são, em si, lugares que se qualificam por sua condição subjetiva inquestionável.”<sup>227</sup> Por outro lado, também apresenta um sujeito-mulher passivo na ação da “aplicação” da tortura, cuja representação que absolutiza a ação do torturador, quase não dá espaço para que haja efetivamente resistência. Assim sendo, a dimensão, que é feminina, liga-se ao Ser-Mãe da mulher, enquanto que a é experiência ‘humana’ é marcada pela tortura. Se o corpo feminino é significado por uma predisposição ontológica<sup>228</sup> da Mãe – de onde veio a força reativa da resistência, de uma dimensão essencial - o corpo “humano” será marcado pela tortura que, no ato de “dar voz”, a inscreve no passado.

Aqui, já podemos considerar, como vamos desenvolver no próximo capítulo, que na cena fundamental de narração dos testemunhos, onde emergem tanto a tortura como a maternidade como referentes que organizam o texto testemunhal, estão implicados dois sujeitos categóricos constituintes e também constituídos nesta mesma cena: “a mãe”, que apresenta a denúncia de violação de outro sujeito emergente, o “O Estado”, que surge somente na condição de responsável pelo dano causado. Assim sendo, a “maternidade” da qual se refere o *Luta...* (2010) como centro de uma dimensão feminina (recuperando a questão do “direito milenar e sagrado”...) só poderá ser compreendida nesta disputa significativa que institui categoricamente dois sujeitos: um que é enunciador, e um que é enunciado. No próximo capítulo, buscaremos refletir justamente sobre o princípio ético que ordena a cena epistemológica apresentada no *Luta, Substantivo Feminino* (2010) a partir da tortura e da maternidade.

---

<sup>227</sup> MERLINO, OJEDA, 2010, p. 32.

<sup>228</sup> Ontológico, aqui, é utilizado no mesmo sentido de Judith Butler (2017), como um estatuto que revela a projeção ideal do sujeito de uma forma subjetiva em alguma estrutura social, o que faz da ontologia social a ontologia do corpo. Para a filósofa, não há um Ser que anteceda um corpo. Cf.: BUTLER, 2017, p. 15-16.

### 3. O sentido sacro da maternidade

Neste capítulo buscaremos apresentar a operação de apropriação dos enunciados dos testemunhos no interior do discurso estatal. O argumento que embasa o capítulo é de que na cena narrativa em que se implicam “as mulheres” e “o Estado”, a “maternidade” emerge na voz testemunhal posicionando os sujeitos em posições irreduzíveis entre si. Assim, a hipótese que sustento é que na apropriação do referente “maternidade” no interior do discurso estatal o sentido político fundamental do contexto de emergência nos testemunhos é subvertido. O capítulo se dividirá em quatro seções: na primeira seção será recomposto o contexto de emergência da maternidade nos testemunhos, o que nos dará condições para pensar o princípio ético que organiza a cena epistemológica do livro-relatório *Luta, Substantivo Feminino* (2010), abordado na seção dois. A terceira e penúltima seção dedicamos a uma reflexão crítica sobre a proposta de “fazer justiça” “conferindo reconhecimento” apresentado pelo *Luta...* (2010) e, na quarta e última seção, proporemos uma contra-interpretação do sentido de *Antígona* em relação ao apresentado em *Luta, Substantivo Feminino* (2010).

#### 3.1. A emergência da maternidade no contexto dos testemunhos

Gostaria de retomar aqui o capítulo anterior, quando eu vos informei que o testemunho de Rosemary Nogueira era o primeiro apresentado pelo livro-relatório, e que nem era contido um sentido introdutório. Também ressaltai o corte editorial logo após Rosemary anunciar que aquele era o “começo da *pior parte*”, em contraste a uma bem “pior” detalhadamente descrita e fixada em uma imagem na nossa mente.<sup>229</sup> O que quer que tenha figurado como “o pior” na narrativa do trauma de Rosemary, sua fala foi interrompida ali, e a nós, não será através do *Luta...* (2010) que ele se fará conhecível. Por isso eu busquei o testemunho que Rosemary Nogueira concedeu a Comissão Nacional da Verdade.

Em 17 de setembro de 2013 Rose Nogueira concedeu um testemunho para a Comissão Nacional da Verdade. Embora não saibamos nada sobre as condições de coleta do testemunho de

---

<sup>229</sup> MERLINO, OJEDA, Op. Cit., p. 45.



Rose que compôs o *Luta, Substantivo Feminino* (2010), sabemos que, em 17 de setembro de 2013 Rose Nogueira estava na cidade de São Paulo quando recebeu os comissionados para a tomada de depoimento, que já foram motivados pela “questão de gênero”.

Na leitura das 31 páginas transcritas da tomada de depoimento da Comissão podemos ter algumas pistas do que poderia conter naquele “pior” na avaliação de Rosemary sobre a sua própria experiência. A transcrição começa com Rose narrando o dia de sua prisão, que ocorreu na sua própria casa, em uma ação sob o comando do delegado do DOPS/SP Sergio Paranhos Fleury. Como conta, Rose estava em casa com seu filho, que completava, naquele 04 de novembro de 1969, 34 dias de vida.

“Ele falou: ‘dá tchau para o moleque.’ Não tem dor maior. [...] Até hoje para mim é tão complicado esse momento, porque eu não queria, e ele estava naquele cestinho que a gente carregava assim, que chamava Moisés - hoje em dia não vejo por aí... E eu abracei ele, e ele falou: ‘Despede do moleque logo’.”<sup>230</sup>

Rose Nogueira conta, ainda, na mesma ocasião, que seu filho só a conheceu aos dez meses de idade quando, já em liberdade, foi morar na casa da sogra, quem havia tomado a responsabilidade pelo bebê. “Ele me conheceu lá [na casa da sogra],” ela diz, “e aí: é ‘a mamãe...’ mas eu não tive aquela ligação das mães do primeiro ano, e isso para mim sempre foi muito chato, pensar nisso.”<sup>231</sup>

A conversa toma outros rumos, e somente ao final da entrevista Rosemary retoma o assunto do dia de sua prisão, quando conta que o delegado Fleury ameaçou levar seu filho para o juizado de menores, em diálogo que reproduziu para a Comissão da Verdade:

*Eles* falaram que iam levar meu filho para o juizado de menores, na hora da prisão, e eu falei:

- Então eu não vou.
- Vocês tão presos e o menino vai para o juizado.
- Não vai.
- Posso usar violência.
- Pode, mas o meu filho não vai para o juizado.

E não foi. Aí ele falou:

- O que eu faço com você?
- Não faz nada, fica aí. Eu não vou presa se o meu filho também for. Ele vai ficar com a minha família, eu quero que fique...<sup>232</sup> (grifos meus)

<sup>230</sup> NOGUEIRA, Rosemary. Tomada de Depoimento. Comissão Nacional da Verdade. 28/09/2013.

<sup>231</sup> Idem.

<sup>232</sup> Idem.

Avaliando o diálogo, afirma: “até hoje não tenho ideia de como eu pude brigar com ele daquele jeito assim, pude reagir.”<sup>233</sup> E, nos últimos momentos da sessão de tomada de depoimento, Rose afirma considerar o ato de lhe tirar o seu filho, assim como a prisão arbitrária, ela mesma uma violação.

Na narrativa mais ampla de Rosemary, a maternidade emerge de mais de um polo: emerge da experiência da tortura a que foi submetida ainda nos “40 dias do parto”, como apresentado pelo *Luta, Substantivo Feminino* (2010), mas emerge também de: uma violação por si que foi a retirada do convívio do filho tão bebê; da injeção que lhe deram que a impediu de amamentar; da reivindicação de uma relação instintiva que ela formula nos termos de “mães e crias” aproximando-a de uma “leoa”; de uma passagem marcada pelo tom afetivo em que afirma que “adora ser mãe”; da resistência à autoridade que ela afirma mal saber explicar como se deu no dia da prisão; da luta política contemporânea sob o referente “mãe” que a insere em uma rede de violências e resistências contemporâneas; dentre outros elementos que, ao serem narrados, se integram e compõem o campo semântico da “maternidade” no enunciado da realidade própria do indivíduo na narração da experiência.

Evidentemente, não se trata aqui de tomar o testemunho de Rosemary Nogueira como um monumento em favor da “maneira correta” de ler a experiência enunciada da maternidade em todos os testemunhos – mesmo porque, nem todas as mulheres reivindicam o referente na narrativa, e nem todas se narram a partir do referente “Mãe” -, mas de mostrar a complexidade semântica que reside em um testemunho de maneira a evidenciar, também, a política interpretativa própria da apresentação da maternidade no *Luta, Substantivo Feminino* (2010). A despeito de tantas possibilidades de relação semântica entre a maternidade e outros referentes, o *Luta,...* (2010) privilegia a questão da capacidade reprodutiva da *fêmea*, dada pela ênfase na relação entre tortura e violência sexual como especificidade da tortura feminina e definidora da “dimensão feminina”.

No contexto do testemunho de Rosemary para a Comissão Nacional da Verdade (2013), quando questionada pelos comissionados sobre a questão da violência sexual, Rosemary confirmou que foi vítima de violência sexual, em um episódio que se repetiu por duas vezes, e remontou ao testemunho publicado pelo *Luta,...* (2010): “E aí você leu no ‘Luta, Substantivo Feminino,’ então, eu fiquei muito deprimida quando...” e torna a denunciar, com alguns detalhes menos condensados do que o que foram apresentado no *Luta,...* (2010) a tortura a qual foi vítima.

---

<sup>233</sup> NOGUEIRA, 2013.

Aqui, ela menciona o fato de que estava lactando, podendo ser estabelecida uma relação entre, de maneira geral, “a maternidade” e a tortura, mas essa foi só uma das maneiras de mobilizar o universo semântico da maternidade. Aproximadamente na metade da entrevista, Rose fez a seguinte avaliação:

Outra coisa que eu falo é que a dor das mães de hoje, é a mesma dor das mães daquela época, seja mãe de desaparecido, de morto, ou mãe como eu que tiraram o filho como *eles tiram*. As *mães de vítimas do estado* sofrem a mesma coisa que nós sofremos, que as mães da gente sofreram. Não vejo distinção de dor, de gente ou classe social, por isso ou por aquilo.<sup>234</sup>

O comentário de Nogueira pode ser melhor compreendido se estiver claro que, como jornalista e militante em prol dos direitos humanos, Rosemary Nogueira atuou com o grupo “Mães de Maio”, formado a partir de 2006 quando, em uma semana, mais de 600 jovens foram assassinados pela polícia militar do estado de São Paulo em um grande massacre.<sup>235</sup> *Não saia hoje* (2015) dá título a um documentário que narra, quase dez anos após o fato ocorrido, o que aconteceu em 2006, quando muitas delas deram, para seus filhos, esse conselho: “não saia hoje”.

Corria o mês de maio, mês das noivas e das mães  
No estado de São Paulo, no ano de 2006

Em uma semana apenas  
Filhos se transformaram em corpos cheios de sangue  
Naquelas malditas cenas

Todos eles tinham mãe, e um dia tiveram 3 quilos  
Mamaram numa mulher  
Para ela é o melhor, o seu filho

Como pensar que um dia choraria com tanta dor  
Pela perda do seu menino  
Sua alegria, seu grande amor?

A lembrança dos sete dias que abalaram qualquer ser vivo  
Pesa mais pela impunidade, pela injustiça,  
um castigo que mãe nenhuma suporta

Ditadura que perdura!  
Pra quem dariam sua vida para ter seu filho de volta?

---

<sup>234</sup> NOGUEIRA, 2013.

<sup>235</sup> A política contabilizou, oficialmente, 493 mortes. Cf.: NÃO SAIA HOJE. Dir.: Susanna Lira. Prod. Canal Futura; Modo Operante. 2016. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=I-iRr\\_ILEIc](https://www.youtube.com/watch?v=I-iRr_ILEIc)>. Acesso em 12/08/2019, às 14h57min.



FIGURA 12. ROSEMARY NOGUEIRA E DEBORAH SILVA, A PRINCIPAL LIDERANÇA DO GRUPO "MÃES DE MAIO".

O poema, que passamos a ouvir assim que damos o *play* no vídeo do documentário, é entonado pela voz de Rose Nogueira, que participa do documentário, já que foi uma das articuladoras do grupo que veio a se formar. Lá, ela narra esse processo:

Eu sou jornalista faz 50 anos. E eu sou ativista de direitos humanos, sou defensora dos direitos humanos, e sou presidente do Grupo Tortura Nunca Mais. Já fui presidente do Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana do Estado de São Paulo, o CONDEP, e tinha uma senhora muito simples que chegou lá, chorosa, e falou assim:

- Olha, eu fui na ouvidoria de Polícia, mandaram falar com a senhora.

Eu falei assim:

- Pois, não.

- A polícia matou meu filho.

Epa! Me veio toda a *minha* história. A polícia não matou meu filho, mas esteve perto dele, ameaçou... Eu virei *aquela mãe*. Falei:

- Como?! – E ela disse:

- É, a polícia matou meu filho.<sup>236</sup>

Aqui, a frase de Celeste, apresentada ainda na introdução dessa dissertação, aquela que outrora deu título à seção do texto de Adriana Vianna e Juliana Farias (2017), encontra eco: “me tiraram o direito de ser mãe”. Como sintetizaram as autoras, “o “direito de ser mãe” que foi tirado de Celeste condensa dramaticamente esses jogos entre o pessoal e o coletivo; entre o sentimento e

<sup>236</sup> NÃO SAIA HOJE, 2016, 21”46’

a lei; entre o corpo-relação reconhecido (o direito) e o corpo-relação (Mãe, com maiúscula) que não cabe nas palavras, que se expressa como unidade moral e afetiva”,<sup>237</sup> jogos visíveis através do testemunho de Rose Nogueira se é possível acessá-lo em sua integridade.

Adriana Vianna e Juliana Farias (2017), que analisaram pro artigo três performances diferentes onde “mãe” foi acionado e designou para o referente sentidos diferentes, observaram que, como citamos na introdução, “em que pese a diversidade de atores, lócus e arenas envolvidos, duas unidades simbólicas vão sendo reificadas como entidades discursivas centrais: ‘as mães’ e ‘o Estado’”, cujo a “fabricação discursiva [se dá] como polo antagônico às ‘mães’.”<sup>238</sup> Mais uma vez, é necessário afirmar que não busco propor que seria esse o vínculo mais importante do corpo-relação condensando no referente “Mãe” para qualquer e todas as mães, tampouco para toda e qualquer mulher, mas somente pontuar que, na política interpretativa do sujeito enunciador antropomorfizado por metonímia na forma agencial “do Estado”, em contextos específicos – como é o caso de testemunhos contidos no *Luta...* (2010) - ele aparece em contraponto à experiência da maternidade no cerne da denúncia da violência estatal.



**FIGURA 13. PROTESTO ORGANIZADO POR FAMILIARES E AMIGOS DE AMARILDO DOS SANTOS, MORTO SOB TORTURA EM 2013 PELA POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO.**

<sup>237</sup> FARIAS, VIANNA, 2011, p. 85.

<sup>238</sup> Id., *Ibid.*, p. 92.

### 3.2. Política epistemológica dos testemunhos

No primeiro capítulo, sustentamos que a tortura emergiu no vocabulário político brasileiro como uma questão atrelada a um outro referente, o da impunidade, sendo ambos implicados em um vocabulário maior: o dos direitos humanos. Enquanto uma normativa do direito internacional, traduzida na norma brasileira através de atos legais, os direitos humanos se constituíram o princípio moral da organização da vivência entre Estados e em sociedade, e a instância que confere legitimidade (ou não) para ação política desenvolvida nesses âmbitos. Vimos, ainda, como a tensão entre “direitos humanos” e “reconciliação nacional” determinaram a emergência do *Luta...* (2010), condicionando, por sua vez, a emergência dos referentes “tortura” e “maternidade” no texto.

No segundo capítulo, vimos que para os grupos de familiares de mortos e desaparecidos políticos, os direitos humanos constituíram uma ferramenta discursiva através da qual era possível interpor e pressionar o Estado em favor de suas demandas que convergem na “verdade e justiça”, que produz seus próprios processos de significação. Dado que no interior de voz estatal se buscava consolidar alguns sentidos e significados, também o faziam os familiares em suas próprias redes discursivas, em disputa com o Estado. Essa disputa ficou clara através da análise dos textos oficiais, que evidenciaram o sujeito enunciatário pressuposto no enunciado.

Neste mesmo conjunto de problemas discutido ao longo dos dois capítulos, buscamos tratar do problema principal, qual seja, da articulação semântica entre “tortura” e “maternidade”, elementos estruturantes do texto, que é a nossa fonte principal, o livro-relatório lançado em 2010 *Luta, Substantivo Feminino*. Assim, demonstramos que o referente “maternidade”, quando invocado nos textos os quais, em conjunto, convergem em uma “voz estatal”, ela foi expressa a partir de outros dois referentes: “aborto” e “estupro”, que apresentam uma ênfase na capacidade reprodutiva da mulher como critério para definir a especificidade do feminino. Neste contexto, a maternidade já emerge ligada a uma subjetividade inquestionável, projetada sobre aqueles que “reclama o direito milenar e sagrado” de enterrar seus mortos, a quem corresponde um corpo feminino e um sujeito-mulher e Ser-Mãe. E, por outro lado, nos testemunhos, a partir da “maternidade”, defendi que é acionado um campo semântico que se organiza de múltiplas maneiras, mas cuja princípio operacional, ao reivindicar o caráter violento da experiência narrada, posiciona um uma mesma cena “eu”, vitimado, e um “eles”, “o Estado”.

O ingresso dos testemunhos na cena do *Luta...* (2010) foi determinado pelas expectativas de se fizesse “justiça” que, como também vimos, foi um referente que, junto a “verdade”, conduziu a luta dos familiares de mortos e desaparecidos políticos em um sentido oposto. Quando narrou a formação do grupo “Mães de Maio”, Rosemary contou que, quando aquela senhora foi até ela denunciar a morte do filho, quando ela disse que “na hora me veio *aquela* mãe” específica que surge em reação à violência estatal, ela perguntou se a senhora conhecia as Mães da Praça de Maio, o que nos remete ao contexto de ditadura na Argentina. Como o nome não poderia negar, um movimento é remetido diretamente ao outro.

Para pensarmos juntos o que une os dois movimentos e apontar o trânsito do sentido político depreendido pela invocação da maternidade na voz das vítimas – e que aponta para o problema da subversão do sentido original de “maternidade” no ingresso dos testemunhos do *Luta...* (2010) – eu trago um texto de 1992, de autoria de Inês Gonzales Bombal, no qual a autora analisou a passagem da condição dessas mães de “vítimas” a sujeitos que reivindicam direitos.<sup>239</sup> O objetivo político da autora é bem expresso no texto: ela visa quebrar o consenso de que existiria uma continuidade progressiva entre as demandas das Mães da Praça de Maio e as respostas institucionais, construindo o texto que evidencia, justamente, as descontinuidades. É relevante mencionar que o texto da autora incide sobre uma disputa do significado mesmo das “Mães da Praça de Maio”, grupo que se dividiu por divergências políticas em relação ao tratamento institucional das demandas do grupo, de modo que é possível reconhecer que posição nessa disputa política ela, como autora, encarna.

Na interpretação de Igenes (1982), como expressa em uma síntese conclusiva, “as Mães da Plaza de Mayo não se submetem a esse axioma da política, que a define como ‘a arte do possível’. E que elas levantaram valores que pareciam ‘impossíveis’ e os levantaram por sua própria vontade.”<sup>240</sup> Obviamente, não é meu interesse, aqui, me alinhar a um ou outro significado que venha a ser atribuído ao movimento “Mães da Praça de Maio”, mas apontar para essa peculiar construção da demanda dessas mães como uma demanda “impossível”. Citando Gonzales,

Há um presente obstinado na demanda das Mães da Plaza de Mayo que permaneceu inalterado no tempo, apesar de que não foram poucos nem pequenos os fatos políticos que se sucederam desde 1977. Elas pedem agora a mesma coisa que, nos garantem,

<sup>239</sup> BOMBAL, Inês Gonzales. De Vítimas a Sujeitos: as Mães da Plaza de Mayo. In: *Revista de Ciências Humanas*, Vol. 8. N° I, 1992.

<sup>240</sup> Id., *Ibid.*, p. 67,

seguirão reclamando no futuro. Hoje como ontem os seus lemas são os mesmos: “Aparecimento com vida” e “Julgamento e castigo a todos os culpados”.<sup>241</sup>

A despeito da maneira como é traduzido em pauta política tal como apresentada por Igenes (1982) ou tal como foi mobilizada na história política brasileira pelos familiares, filosoficamente falando, o sentido dessa impossibilidade, em ambos casos, é, justamente, a questão da *justiça*. E o sentido filosófico da justiça, sobretudo em seu princípio restaurativo, é a criação de um *fato* capaz de alterar o estado da realidade como ela se apresenta para os sujeitos envolvidos nesse mesmo fato.

Por exemplo: com base na previsão do art. 5º da CF brasileira, no Brasil, “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal” (inciso XXXIX).<sup>242</sup> Ainda dentro do exemplo: a Lei nº 9.455/1997 definiu os crimes de tortura. De imediato, isso significa dizer que caso aconteça alguma situação “tortura”, essa situação poderá ser tratada como uma controvérsia no direito penal e, estabelecido o fato – ou seja, comprovado de que o que ocorreu foi tortura – ser tratado como um “crime”. Em outras palavras, ao tipificar um crime, a lei prevê uma série de condições que, se confirmadas, poderão constituir o fato jurídico típico do direito penal, e no caso do exemplo, o crime de tortura.<sup>243</sup>

O crime, no direito penal, é a unidade e a medida básica para o estabelecimento da culpa, que é tanto (potencialmente) de onde parte o processo de penalização quanto é o sentido final (efetivamente) atribuído pelo processo. A “culpa”, cujo estabelecimento é a finalidade última do processo de julgamento, será a decorrência da classificação de um determinado fato como criminoso. E, assim sendo, a atribuição de culpa a um sujeito e a classificação de um crime a um acontecimento é a verdade sobre um fato que emerge sob determinadas condições delimitadas a fim de gerar o efeito específico da penalização.

Mais uma vez, nos interessa-nos retomar Adriana Vianna e Juliana Farias (2011), quando mencionaram a convergência das expectativas das mães da rede de militantes que participa em direção ao momento do julgamento, de modo que, elas ressaltam, muitas vezes se fala que é “o julgamento de fulana”, o que aponta para o sentido restaurativo da justiça atuante sobre a mãe (e

---

<sup>241</sup> GONZALES, 1982, p. 66.

<sup>242</sup> Cf: BRASIL, 1988.

<sup>243</sup> Butler usou um exemplo parecido para explicar a ideia de “enquadramento”. Tanto um sujeito é “enquadrado” como criminoso quanto o “fato típico” é um enquadramento para uma determinada circunstância. Cf.: BUTLER, 2017.



não sobre o filho, por exemplo, mesmo que o caso seja em referente a sua morte). De acordo com as autoras, isso se justifica pois a cena do julgamento é onde se encontram teatralizadas as maiores dissidências sociais que geraram o dano, e é onde elas podem ser expostas e ressignificadas. Ora, na medida em que não se estabelece um fato que associa um sujeito ao dano que causou a outrem como responsável pelo dano, é como se a própria verdade sobre o fato permanecesse em suspenso. Aliás, é por isso que chama “verdade fundamental”, pois é o fundamento para uma reorganização do real que orientam os processos subjetivos.<sup>244</sup>

De acordo com o crítico Seligmann Silva (2008), o ato de testemunhar abre, na cena testemunhal, processos iminentemente imaginativos que são condição da própria sobrevivência.<sup>245</sup> Assim, alguém que é “sobrevivente”, que remete ao sentido etimológico de *supertes* como alguém na condição de resistiu a uma violência radical, não pode ser chamado, senão em outra condição, à uma cena jurídica. Em função do princípio restaurativo da justiça, sua materialização, assim, resultante do tratamento judicial dos crimes contra a humanidade que foram cometidos, seria o gesto fundador do novo estado de direito – ao qual tem, no contrário, a violência radical – e aqui “radical” deve ser compreendido como “o que vai na raiz”. Decorre desse gesto fundador uma reorganização do universo simbólico no qual a ação política é engendrada, onde os atores políticos também serão remodelados a partir da inserção em uma nova linguagem: a passagem da condição de “vítima”, categoria jurídica, ao fim do processo.

Assim, se o sujeito surge dessa restauração, a verdade fundamental do (novo) sujeito é o modo como ele emergiu na linguagem. Para além da cena judicial, Butler (2015) compreendeu que existe outros motivos para um “tu” interpele um “eu”, ato capaz de desencadear a potência autorreflexiva do sujeito e, como efeito do pensamento, e “surgir” um sujeito de uma ação numa narrativa que se declara vinculado (o seu corpo) a circunstância que narra. Relatar a si mesmo, na filosofia butleriana, não é a mesma coisa que contar uma história sobre si. O relato é efeito da demanda, de um “tu” implicado a “você” em uma cena que demanda de você uma verdade que vincule teu corpo a narrativa, recebendo, de volta, um “eu” que se oferece como verdade e legitima sua autoridade interpelativa. O gesto primário do qual pode desencadear um relato sobre si mesmo

---

<sup>244</sup> Mais uma vez apontando para a teoria da linguagem inscrita na teoria lacaniana do sujeito. Cf.: LACAN, (1953) 1994; BUTLER, 2003.

<sup>245</sup> SILVA, Marcio Seligmann. Narrar o trauma: escrituras híbridas das catástrofes. In: *Revista Niterói*, n. 24, p. 101-117, 1. sem. 2008.

é, de acordo com Judith Butler (2015), a expressão de um desejo da verdade e a vontade de conhecimento – o gesto primário da relação humana com o mundo.

É válido, aqui, recuperar a noção do luto enquanto um processo inextrincavelmente social,<sup>246</sup> para atingirmos o cerne do argumento. Na introdução, com Adriana Vianna e Juliana Farias (2017), mostramos como um significado de maternidade emergia de uma cena pública que performatizava as assimetrias sociais entre dor e política. Esse vínculo último se associou à experiência mesma da condição do luto, um luto continuado e público, como reiteraram as autoras das reflexões de Judith Butler em *Quadros de Guerra: Quando a vida é passível de luto?* (2017). Judith Butler (2017) recupera a dimensão fundamental e constitutiva do sujeito, de um “eu” que deve se reinventar a partir da perda de um “tu”. Vianna e Farias (2011), na ocasião, nos apresentaram que, naquele contexto das performances públicas que encenaram, “Mãe” era um referente que reivindicada naquela cena uma unidade moral e afetiva rompida pela violência estatal. Ou seja, ainda que o referente encontre base nas relações primordial mãe-filho à qual se remete, o acionamento do referente naquele contexto específico revelava o sentido político fundamental do termo – e a ação do sujeito que, ao empreendê-lo dessa maneira, em uma condição dada pelo luto continuado, determinava o seu significado naquele contexto mesmo de emergência o seu sentido de denúncia.

Se nos serve a diagramação de uma cena comunicativa sintetizada no texto da linguista Yvana Fachine (1998), podemos compreender “o Estado” como sujeito enunciador, e “mulheres” como sujeito enunciado. A dinâmica destas cenas deve ser recuperada para que possamos, como é o objetivo, identificar que princípio ético monta a própria cena, sobretudo pois é a partir dele que sustentaremos que é no ato de apropriar-se do testemunhos que são produzidos como efeito o esvaziamento do sentido político da emergência da maternidade nos testemunhos. Sugeriremos que existe um vínculo fundamental entre o surgimento da maternidade como referente nos testemunhos sobre tortura e as condições de visibilidade do princípio da soberania como imanência do poder político concentrado na forma-Estado.

### **3.3. A apropriação dos testemunhos**

---

<sup>246</sup> BUTLER, 2017.

Já ao final do texto dessa dissertação, estão claras as condições na qual Maria Auxiliadora Cunha (2010), cujo cargo de coordenadora do comitê de Combate à Tortura da SEDH/PR provavelmente lhe conferiu poderes para ocupar a posição de sujeito enunciativo no interior do texto-*Luta...* (2010), falou sobre a tortura no contexto do relatório. Como já mencionado, de imediato, Maria Auxiliadora invoca a imagem de Antígona, personagem feminina protagonista da tragédia grega de Sófocles. Como lemos em seu texto, “a dor de Antígona cantada na tragédia de Sófocles atravessa o tempo, fascina e intimida, porque expressa a determinação de uma mulher diante do poder do tirano. Seu crime: enterrar o irmão caído em batalha.”<sup>247</sup> É interessante que, aqui, é introduzida uma outra chave conceitual, que insere a união entre “poder” e “tirania”, que é capaz de reverter o sentido da “guerra” como algo que aconteceu parasitariamente no Estado. Entretanto, foi no aspecto subjetivo, um traço da personalidade atribuída à personagem Antígona, uma “irreverência”, que Maria Auxiliadora determinou como o *fundamento* do mito trágico.<sup>248</sup>

Quando Maria Auxiliadora refletiu sobre a condição de clandestinidade, decupou uma imagem dos sujeitos correspondentes, da seguinte forma:

Abandonaram a casa paterna, seus nomes de família, seu emprego e profissão, seus documentos de identidade, e fizeram-se anônimos, sem sobrenome, *sem explicar para os filhos, crianças ainda, o que realmente faziam. Eram homens reservados e mulheres discretas*. As relações entre os familiares e os amigos ficaram entrecortadas, esparsas, feitas de silêncios. Muitos souberam, tempos depois, do falecimento de *seus próprios pais*; outros receberam, meses depois, notícias sombrias de amigos e conhecidos. Esse anonimato desconcertante, e um *jeito evasivo de ser*, foi passando para os filhos, e certamente ficou inscrito como uma *sensação indizível* e, por isso, *tornada inesquecível*. (grifos meus)<sup>249</sup>

Trecho, este, que já apresentamos. Imagine que agora, e somente agora, e vos informo que, além de Coordenadora-geral de Combate à tortura da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que determinou a maneira de inserção da palavra de Maria Auxiliadora de Almeida Cunha Arantes – a partir de uma posição de fala que lhe garante não só espaço como legitimidade para falar por um todo-Estado -, há outros dados biográficos que são relevantes, e que eu vos mostro só agora. Um curto texto produzido em 2015 pela equipe que

<sup>247</sup> MERLINO; OJEDA, 2010, p. 27

<sup>248</sup> Id., Ibid., p. 28.

<sup>249</sup> Id., Ibid., loc cit.

trabalha em um memorial da ditadura localizado na cidade de São Paulo resumiu assim a biografia de Maria Auxiliadora:

Maria Auxiliadora de Almeida Cunha Arantes, de apelido Dodora, nasceu no dia cinco de novembro de 1940 em Belo Horizonte. Desde o ensino secundarista, Dodora é uma militante. Inicialmente, integrou a Ação Católica (AC) e em meados de 1962, aderiu à Ação Popular (AP). Formou-se em Psicologia em 1963, mesmo ano em que se casou com Aldo Arantes e foram viver em Brasília. Com a deflagração do golpe militar, o casal, que já era visado politicamente, exilou-se no Uruguai até meados de 1966. Em 1968, Dorora, por desígnio da AP, mudou-se com Aldo e seus dois filhos pequenos para a cidade de Pariconha, no sertão do Alagoas, para cumprirem uma frente de trabalho de encaminhamentos políticos junto à população local. Em fins de 1968 foi presa e, ao longo de seis meses, passou por diversos cárceres no Estado de Alagoas, sempre acompanhada dos filhos, mantidos sem registro pelo regime. Atualmente, Dodora integra diversas organizações voltadas para a promoção dos Direitos Humanos, além de atuar como psicanalista.<sup>250</sup>

Agora, sugiro que façamos juntos um exercício epistemológico: retornemos ao trecho selecionado anteriormente, para que possamos refletir juntos sobre as diferenças de sentido quando se altera o contexto/as variáveis que estruturam uma cena dialógica. Reproduzo aqui o trecho, mantendo os grifos:

Abandonaram a casa paterna, seus nomes de família, seu emprego e profissão, seus documentos de identidade, e fizeram-se anônimos, sem sobrenome, sem explicar para os filhos, crianças ainda, o que realmente faziam. Eram homens reservados e mulheres discretas. As relações entre os familiares e os amigos ficaram entrecortadas, esparsas, feitas de silêncios. Muitos souberam, tempos depois, do falecimento de seus próprios pais; outros receberam, meses depois, notícias sombrias de amigos e conhecidos. Esse anonimato desconcertante, e um jeito evasivo de ser, foi passando para os filhos, e certamente ficou inscrito como uma sensação indizível e, por isso, tornada inesquecível.<sup>251</sup>

O texto assumiu um teor testemunhal?<sup>252</sup> E se reproduzirmos, também, um outro trecho, quando Maria Auxiliadora diz:

A tentativa de *destituir a mulher de seu lugar feminino, de mulher, de mãe*, não encontrou nos porões da ditadura qualquer trégua. O *lugar de cuidadora e de mãe* foi

---

<sup>250</sup>

Disponível

em:

<<http://www.memorialdaresistencia.org.br/memorial/default.aspx?c=entrevistados&identrevistado=97&identrevisita=38&mn=56>>. Acesso: 12/08/2019, às 15h21min.

<sup>251</sup> MERLINO; OJEDA, Op. Cit., loc. cit.

<sup>252</sup> SILVA, 2008.

vulnerado com a ameaça permanente aos filhos também presos ou sob o risco de serem encontrados onde estivessem escondidos. O *aviltamento da mulher que acalentava sonhos futuros de maternidade* foi usado pelos torturadores com implacável vingança, *questionando-lhe a fertilidade após sevícias e estupros*. A devastação da tortura não tem parâmetros materiais. (grifos meus)<sup>253</sup>

Sabendo daqueles dados específicos da biografia de Maria Auxiliadora, a disposição cognitiva e afetiva do leitor também se modifica, já que a mensagem se modifica e faz com que ele, ao posicionar-se como um enunciatário de uma mensagem cujo conteúdo se/nos revela uma violência radical, contribuisse para a revelação do “teor testemunhal” do relato. Se levarmos a sério a introdução do leitor virtual no produto de um enunciado, é possível afirmar que a enunciação será tão diferente quanto diferente for o que e com quem se espera comunicar. O que se espera produzir com a inserção do texto de Maria Auxiliadora como “coordenadora-geral”, e não como “militante”, por exemplo? Ou não como “sobrevivente”. Por que Maria Auxiliadora é apresentada desde o cargo, e não como testemunha junto aos outros testemunhos?

Aqui, retomarei a estrutura do índice do livro, que insere o texto de Maria Auxiliadora no texto do livro-relatório – superados os elementos pré-textuais. Se a seção contexto histórico forneceu a “verdade objetiva” da tortura, aqui se oferece a “verdade subjetiva” – ou melhor, se oferece a verdade subjetiva de Maria Auxiliadora como a verdade subjetiva da mulher, a essência do Ser-Mulher que lhe corresponde. Se adotarmos a perspectiva do sujeito enunciatário onde reside o negativo na forma virtual do leitor, como um “guia de leitura”, o gesto apropriador que toma um relato de primeira pessoa como forma subjetiva ideal se revela.<sup>254</sup>

E, além disso, de uma passagem a outra, residem dois princípios éticos distintos, que subjazem e contextualizam a comunicação instaurada de maneiras distintas. No mesmo ato de modificar a mensagem a depender do sujeito enunciatário, no sentido inverso também se reconhece, um para o outro, diferentes “eu” como sujeito de interlocução. Modificam-se a mensagem, a relação estabelecida, e o a ética que organiza a interação. Em uma situação, você está diante de um “tu” que narra uma violência radical e se funda, subjetivamente no ato de narrar. No outro, você está diante de um “tu” que fala desde uma posição institucional, na qual convergem poder e autoridade para enunciar enunciados “verdadeiros”. Essa “verdade”, por sua vez,

---

<sup>253</sup> Id., Ibid., loc cit.

<sup>254</sup> FECHINE, 1998; AGUIÃO, 2017.

apropriada dos testemunhos, também é evidência da estrutura ética da cena, como veremos na próxima seção.



**FIGURA 14. FAMILIARES DE PRESOS PROTESTAM APÓS MASSACRE EM PRESÍDIO EM MANAUS, EM 26 DE MAIO DE 2019. FOTO: BRUNO KELLY/REUTERS.**

Por ora, para finalizar esta parte, retomamos novamente as considerações de Adriana Vianna e Juliana Farias (2011) aqui merecem ser retomadas e traduzidas aos fins propostos: é no ato de testemunhar que símbolos de vida e morte são reivindicados e denunciados, cujo significado emerge numa linguagem própria ao testemunha onde, gênero e Estado se fazem juntos nesta relação política fundamental, de modo que é nela mesma em que se produzem as margens, subalternizações e excepcionalidades. Se levarmos em conta as considerações da antropóloga Veena Das e Deborah Pole (2008), o processo de marginalização discursiva é também um processo de fazer do Estado e de marginalizar – onde reside a implicação ética maior do que desenvolvemos nesta dissertação.<sup>255</sup>

---

<sup>255</sup> DAS, Veena; POLE, Deborah. El estado y sus márgenes. Etnografías comparadas. In: *Cuadernos de Antropología Social* N° 27, pp. 19–52, 2008.

Ao declarar-se “um relato *alternativo ao oficial*”, “o Estado” esconde a sua posição de fala e visa equiparar-se à posição de fala ocupada pelas vítimas neste mesmo contexto discursivo. Ora, se pode até afirmar que se trata de uma versão “alternativa”, mas não “à oficial”, já que ele mesmo, o *Luta...* (2010), é um texto oficial no sentido de que é produzido a partir de meios materiais que o vinculam ao Estado. E, além disso, ao declarar-se “um relato *alternativo ao oficial*”, “o Estado” esconde a sua forma e visa equiparar-se à forma “sujeito” das vítimas neste mesmo contexto discursivo, já que é esta a condição para produzir um *relato*.

Ora, como já argumentei, a antropomorfização da agência do Estado é um efeito discursivo da interferência do Estado no cotidiano das pessoas quando narram essa interferência; ou seja, é uma projeção subjetiva que posiciona, figurativamente, o Estado como sujeito em polo antagônico para marcar a materialização dos efeitos da política estatal na vida dos indivíduos.<sup>256</sup> A “auto”antropomorfização, aqui, contribui, em outra direção, para a construção de uma equivalência em forma e conteúdo (sujeito) que permite intercambiar a palavra de primeira pessoa (um relato de si), principalmente em seu valor moral, no interior de uma política dos sentidos que justamente dissolve a responsabilidade do Estado. No momento em que o Estado se equipara às vítimas, o sujeito enunciador se equipara ao sujeito enunciado na cena discursiva, e isto “permite” que ele mesmo fale em nome da verdade fundamental do outro sujeito.

Algumas páginas acima argumentamos em nome da compreensão *supertes* de testemunho, como sobrevivente. Marcio Seligmann Silva (2008), entretanto, apresenta uma outra origem, que remonta a outro sentido, *testis*.<sup>257</sup> No sentido etimológico de *testis*, a testemunha é um terceiro em alguma cena do litígio, é quem vê, e que, pelo fato de ter visto, pode atestar ou comprovar a verdade de um fato. Em uma nota de rodapé, Selligman Silva (2008) apontou, ainda, para o caráter falocêntrico<sup>258</sup> da própria compreensão de *testis*, como aquele que instaura uma nova ordem simbólico. Enquanto no primeiro caso a linguagem (a ordem do simbólico), na cena presente testemunhal, é fonte de sobrevivência, aqui a linguagem assume um caráter instrumental que atravessa o passado (do crime) em direção ao presente (da investigação), fornecendo uma prova que instaure uma nova dimensão – de onde podemos compreender como a verdade fundamental do testemunho pode embasar o desejo de cumprir uma “justiça”, não fosse o fato de que se realiza em um contexto excusatório.

---

<sup>256</sup> Cf.: DAS, POLE, 2008.

<sup>257</sup> SILVA, 2008, p. 04.

<sup>258</sup> Na teoria lacaniana, o Falo é a instauração da linguagem. Cf.: BUTLER, 2003.

Em outro nível, então, o próprio Estado também se faz através das interpretações sobre os eventos históricos, o que abre para uma atuação pautada na ambiguidade: ao mesmo tempo em que funda no presente o presente mais democrático possível, subscreve a narrativa maior que isenta o Estado, e portanto, a si mesmo (como agente), da responsabilidade para/com os crimes que cometeu, inclusive no presente, seja na forma dos processos internacionais que os famílias interpuseram, seja no reconhecimento político da pauta encampada por familiares de mortos e desaparecidos políticos. Como é a hipótese central deste trabalho, argumentamos que existe uma apropriação destes testemunhos cujo efeito desta apropriação é o esvaziamento do sentido político a partir do qual emerge a “maternidade” neste contexto que forma “mãe” e em antagonismo o “Estado”.

Se observamos as posições ocupadas pelos sujeitos que encarnam estes sujeitos categóricos, e as condições que legitimam ou não suas próprias falas (“mulheres-sobreviventes” x “Estado”), poderemos afirmar que existe aí uma irreducibilidade de interesses políticos dispostos na cena que os vincula, os dois, como agentes. Essa irreducibilidade é originada de um dano, como fato, causado pelo Estado naquelas vítimas, de modo que negar essa responsabilidade é negar a verdade mesma fundamental. Como é a hipótese aqui, o símbolo politicamente construído da maternidade revela o Estado como causa do dano, o que, na medida em que enfrenta o campo moral estruturado pelos direitos humanos, interessa ao próprio Estado que seja obscurecido. Vai ser no gesto de apropriação dos testemunhos que a verdade fundamental contida nele será apagada, em uma estratégia que busca fixar um sentido sacro – e fora do campo de ação política - para a “mãe”.

### **3.4. O paradoxo de Antígona**

Desde a primeira frase do relatório a maternidade foi invocada no contexto linguístico do relatório, quando a publicação foi apresentada pelo ministro Paulo. como o terceiro *filho*, terceiro *rebento* do relatório de 2007. Desde então, o universo simbólico e semântico em torno dos referentes maternais começaram a tomar forma, e persistiram ao longo do livro, inclusive na imagem do parto através da paradoxal imagem de uma história que parecia ter sido *parida* por



homens.<sup>259</sup> No artigo intitulado “Resistência e Dor” de autoria da Coordenadora-geral de Combate à Tortura da Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR que, no relatório, além de revelar a “subjetividade hedionda” da tortura, também revelaria “a força decisiva das mulheres na luta para superar esse triste período da nossa vida nacional”,<sup>260</sup> somos lançados na cena do mito trágico de Sófocles, *Antígona*.

Como justificado no artigo, “a irreverência de Antígona, mito trágico, repetiu-se como fato em incontáveis momentos históricos, com outras mulheres, em outros séculos, em outras lutas de contestação do poder.”<sup>261</sup> Assim, a dor de Antígona “atravessa o tempo, fascina e intimida, porque expressa a determinação de uma mulher diante do poder do tirano.”<sup>262</sup>

No relatório *Direito à Memória e à Verdade*, de 2007, a imagem de Antígona também foi invocada, como epígrafe do livro. No trecho, dizia:

Antígona julgava que não haveria suplício maior do que aquele: ver os dois irmãos matarem um ao outro. Mas enganava-se. Um garrote de dor estrangulou seu peito já ferido ao ouvir do novo soberano, Creonte, que apenas um deles, Etéocles, seria enterrado com honras, enquanto Polinice deveria ficar onde caiu, para servir de banquete aos abutres. Desafiando a ordem real, quebrou as unhas e rasgou a pele dos dedos cavando a terra com as próprias mãos. Depois de sepultar o corpo, suspirou. A alma daquele que amara não seria mais obrigada a vagar impenitente durante um século às margens do Rio dos Mortos.<sup>263</sup>

Na mitologia de Édipo-Rei, que compõe a trilogia trágica da qual Antígona faz parte, após desvendar o enigma da Esfinge, Édipo foi coroado rei da cidade de Tebas, onde se passa a história que une Édipo à Antígona. Édipo sucedeu Laio no trono de Tebas, a quem havia matado em uma briga numa encruzilhada e desposado sua viúva, Jocasta, com quem teve quatro filhos e viveu em paz até então. Édipo e Jocasta não sabiam, mas a profecia dos deuses, a qual não se pode fugir, se cumpria: Laio, amaldiçoado, seria morto pelo próprio filho, que se casaria com sua mãe.<sup>264</sup>

O designio dos deuses apresentado por Creonte, cunhado de Édipo, era claro: mate-se o impuro, mate-se o parricida, e o mal que se abate sobre os tebanos será extirpado.<sup>265</sup> Édipo,

<sup>259</sup> MERLINO; OJEDA, 2010, p. 15.

<sup>260</sup> Id., *Ibid.*, p. 12.

<sup>261</sup> Id., *Ibid.*, p. 28.

<sup>262</sup> Id., *Ibid.*, p. 29.

<sup>263</sup> BRASIL, 2007. n/p.

<sup>264</sup> SÓFOCLES. *Édipo-Rei*. Trad.: J. B. de Melo e Souza. Versão para ebook eBooksBrasil.com., 2005a. Versão para ebook disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/edipo.pdf>>. Acesso em 07/06/2019, às 10h40min.

<sup>265</sup> SÓFOCLES, 2005b.

julgando-os inúteis por não terem sido capazes de ver o que estava à sua frente, furou seus próprios olhos. Eteócles e Polinices, filhos de Édipo, expulsaram o pai de Tebas, que mendigou pela Grécia, até chegar ao lugar onde, findadas as suas maldições, repousaria tranquilo. Lá, o pai amaldiçoou seus filhos, criando um novo ciclo de maldições.<sup>266</sup>

Nas primeiras linhas de Antígona, em diálogo aberto com Ismênia, sua irmã, a quem se refere como “companheira de *destino*”, Antígona questiona se haverá ainda algum mal que estivesse suspenso que Júpiter ainda não tivesse feito acontecer. Como foram nascidas de um incesto, a vida dos filhos de Édipo e Jocasta carregariam uma maldição legada a todos os descendentes de seu pai, maldição designada por um poder supra-natural, a lei dos deuses.<sup>267</sup>

Ismênia enumera todos os eventos que marcaram esse destino maldito naquele diálogo com Antígona: “pensa, minha irmã, em nosso pai, como morreu esmagado pelo ódio e pelo opróbio, quando, inteirado dos crimes que praticara, arrancou os olhos com as próprias mãos! E também em sua mãe e esposa”, e mãe das irmãs, “que pôs termo aos seus dias com um forte laço”, referindo-se ao suicídio de Jocasta quando da revelação da profecia, que se enforcou. E, “em terceiro lugar, nossos irmãos, no mesmo dia perecendo ambos, desgraçados, dando-se a morte reciprocamente”.<sup>268</sup> Assim como a profecia dos deuses se cumpriu sem que Édipo sequer soubesse, também o ocorreu com os irmãos Eteócles e Polinices - um matou o outro – evento que, como designado pelos deuses, não deixaria de acontecer, era o destino.

Descumprido o acordo de que revezariam o trono, Polinices, decidido a destronar Eteócles, antes do combate final, fez um pedido à sua irmã Antígona, o mesmo que outrora seu pai Édipo havia feito à Creonte em relação à sua irmã, Jocasta: cuide do funeral de teu irmão, *pois é teu dever como consanguíneo*.<sup>269</sup> A relação de consanguinidade, aqui, determina o dever de sepultamento designado pela lei dos deuses – e não um “direito de sepultamento”. A polêmica da tragédia de Antígona faz referência ao não cumprimento de uma lei divina, que é o dever da família de sepultar. Creonte, tio dos quartos irmãos e o novo soberano garantido pelo direito de sucessão, impede que Polinices seja sepultado. O confronto de Creonte, até aqui, se dá com uma lei divina, e não diretamente com um “familiar” que, antes reclamar um direito que é negado pelo soberano,

---

<sup>266</sup> SÓFOCLES, 2005b.

<sup>267</sup> Id., Ibid., p. 07.

<sup>268</sup> Id., Ibid., p. 8.

<sup>269</sup> Id., 2005a, p. 07.

já está de antemão determinado a cumprir um dever que não está no âmbito de decisão do poder do soberano.

“Não há provação [...] por mais funesta, ignominiosa, que não se encontre em nossa comum desgraça!” reclama Antígona com Ismene, antes de perguntar se ela já tinha tomado conhecimento “da afronta que nossos inimigos preparavam para aqueles que prezamos.”<sup>270</sup> A Eteócles, “como é de justiça e de acordo com os ritos”, foi inumado e garantido um lugar entre os mortos; em relação ao outro, infeliz insepulto Polinices, “deixado para virar carniça”, foi proibido “aos cidadãos que encerrem o corpo num túmulo, e sobre estes derramem as lágrimas.”<sup>271</sup> Ora, aqui, o “sujeito de direito”, quem foi violado no sentido da justiça, é Polinices, “o morto” – e, mais uma vez, não “o familiar”. É ao morto que é dedicado o rito funeral. Sobre Creonte, como o soberano, recaíam, então, dois tipos de obrigação: o do ritual da justiça, e do ritual do sepultamento, ambos direitos garantidos pelos deuses a Polinices.

Em Assembleia, Creonte, o novo Rei, afirma: “jamais considerarei meu amigo quem for inimigo de meu país!”, princípio a partir do qual diz promover a felicidade de Tebas, e princípio no qual se ampara o decreto que impede a inumação do corpo de Polinices, considerado um “regicida”. “Eis aí como penso: jamais os criminosos obterão de mim qualquer honraria. Ao contrário, quem prestar serviços a Tebas terá de mim, enquanto eu viver e depois de minha morte, todas as honras possíveis!”<sup>272</sup> É na medida em que Creonte divide a sociedade em “criminosos” e “ajudante de Tebas”, critério que conduz a tomada de decisões na condição de soberano, que um ordem superior a sua é transgredida. “Não é justo dar ao homem de bem o mesmo tratamento de um criminoso”, retruca Creonte, buscando instaurar ali uma nova ordem de “justiça” - que não aquela designada pelos deuses. Ora, Creonte buscava decidir sobre algo que pertence a um âmbito que está fora de suas competências: um outro tratamento “justo” a ser dado para um morto, desde que seja considerado um criminoso e inimigo da cidade de Tebas.<sup>273</sup>

“Ajudarás estes meus braços a transportar o cadáver?” indaga Antígona a irmã Ismênia, que hesita sob a autoridade de Creonte. Antígona retruca: “ele não tem o direito de me coagir a abandonar os meus!”, exclama Antígona. Aqui, é o próprio soberano que aparece como um “sujeito de direito” que utiliza da força que confere o poder para agir contra as leis divinas, do qual

---

<sup>270</sup> SÓCOLES, 2005b., p. 5.

<sup>271</sup> Id., Ibid., p. 06.

<sup>272</sup> Id., Ibid., p. 16.

<sup>273</sup> Id., Ibid., p. 35.

Antígona de protege limitando o poder de decisão do soberano – já que as leis divinas não somente a embasam em um desejo, mas lhe designaram um dever. “Polinice era meu irmão, e teu também, embora recuses o que te peço. Não posso ser acusada de traição para com o meu dever.”<sup>274</sup> Quando Antígona fala de ser acusada de traição, se remete, aqui, ao que determina um crime: afinal, agir contra a cidade de Tebas. Ismene clama à Antígona: “pensa na morte mais terrível ainda que teríamos se contrariarmos o decreto e o poder dos governantes! Convém não esquecer, ainda, que somos mulheres, e, como tais, não podemos lutar contra homens; e também que estamos submetidas à outros, mais poderosos, e que nos é forçoso obedecer às suas ordens, por muito dolorosas que sejam.”<sup>275</sup> Mas, como esclarece Antígona, é de Hades que vem a ordem que se apliquem os ritos, não é ela quem decide.

Antígona enterrou Polinices e, assim, tornou-se “criminosa” em Tebas. De acordo com o trecho em destaque pelo *Direito à Memória e à Verdade* (2007), Antígona, “desafiando a ordem real, quebrou as unhas e rasgou a pele dos dedos cavando a terra com as próprias mãos. Depois de sepultar o corpo, suspirou.” Ora, não há suspiro após o enterro, pois é justamente a partir desse dilema que a tragédia de Antígona começa. Criminosa, e entregue à Creonte, ele questiona que audácia lhe acometeu que justificasse passar por cima de suas ordens, e Antígona lhe responde afirmando que “a Justiça, a deusa que habita as divindades subterrâneas, jamais estabeleceu tal decreto entre os humanos” e tampouco não acreditava que tivesse ele, “um mortal, o poder de infringir leis divinas que nunca foram escritas, mas são irrevogáveis. [...] Se te parece que cometi algum ato de demência, talvez mais louco seja quem me acusa de loucura!”<sup>276</sup> Creonte, afinal, condena Antígona à morte pelo crime de sepultar seu irmão, afirmando: “enquanto for vivo, nenhuma mulher me dominará!”<sup>277</sup>

Em *O Grito de Antígona*, Judith Butler (2001) observou como a imagem de Antígona servia a um propósito de representação de mulheres no interior de um discurso feminista.<sup>278</sup> Fazendo uma grande recuperação de interpretações de Antígona desde Hegel até os feminismos contemporâneos, Butler (2001) se dispõe a pensar algumas consequências que poderia ter para a psicanálise fosse Antígona o mito fundador da disciplina, e não Édipo. A perplexidade de Butler

<sup>274</sup> SÓFOCLES, 2005b, p. 07, 08.

<sup>275</sup> Id., Ibid., p. 09.

<sup>276</sup> Id., Ibid., p. 31.

<sup>277</sup> Id., Ibid., p. 35.

<sup>278</sup> BUTLER, Judith. *El Grito de Antígona*. Trad. Esther Oliver. 1ª ed. Barcelona: Edita: El Rourc Editorial, S.A, 2001.

(2010) está relacionada às maneiras como Antígona é representada no discurso feminista, enquanto Butler (2001) recupera, inclusive com uma análise direta do grego que Sófocles escreveu, Antígona como um mito fundacional.

Em *Antígona*, o sepultamento é um direito garantido aos cidadãos de render homenagens, um modo de fazer justiça para/com o morto. O “crime” de Antígona, que foi enterrar seu irmão, não encontrava legitimidade na ordem vigente. O dilema ético em Antígona reside no gesto limitador do poder do soberano, gesto que efetivamente se concretizou, rompendo com duas ordens simbólicas que visavam interditar a possibilidade de um gesto mesmo como aquele. Quando passado à interpretação dos relatórios, os atores e questão são invertidos: o soberano passa a apresentar-se como garantidor, o sujeito do gesto fundamental de justiça oferecido aos familiares como um sepultamento simbólico; enquanto em Antígona se trata de um dever dos familiares, e de justiça para os mortos. Na interpretação do relatório, o que fica oculto é justamente a prova do crime: o corpo do morto.

## Considerações finais

### Uma questão sobre ética, política e epistemologia no âmbito da teoria da história

O objetivo desta dissertação foi revelar mecanismos que criam visibilidades e invisibilidades com base nos discursos produzidos do sujeito-feminino no relatório *Luta: Substantivo Feminino* (2010), e apontar para as implicações éticas de um determinado modo de fazer desses mecanismos. Assim, no primeiro capítulo vimos como se estruturou um novo campo moral a partir dos direitos humanos, no interior do qual emergiu uma “questão da tortura” articulada junto a uma emergente “questão da violência”, que serviu de contexto de disputa dos próprios significados desses referentes. Como forma de lidar com a questão, foi lançado o Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH). A criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), criada através da Lei de que declarou mortos 136 desaparecidos políticos, também foi um esforço neste mesmo sentido, assim como, afinal, o *Luta, Substantivo Feminino* (2010), todas estâncias de articulação de um discurso que produz seus próprios efeitos de visibilidade e invisibilidades.

No segundo capítulo, vimos como uma determinada interpretação da Lei de Anistia de 1979 determinou uma entrada equivalente entre vítimas e Estado em uma cena interpelativa que obscurece o vínculo dessa relação que origina a cena mesma. E, no capítulo 3, como a ideia e “justiça simbólica” adquire um tom elogioso sobre a resistência, mas cria formas subjetivas femininas que, enfim, são essenciais e a-históricas. A tortura apareceu como a própria marca da passagem do passado para o presente inscrita nos corpos femininos, enquanto os sentidos de “feminino”, foram expulsos do universo simbólico da cultura. O Estado, afinal, foi representado como único que *efetivamente* agiu, o que o tornou o instaurador da linguagem – o próprio Falo. No interior dessa dinâmica, a mulher ligou-se à essência. E a tortura, que é histórica, “já passou”.

Buscamos demonstrar a operação discursiva no contexto do *Luta, Substantivo Feminino* (2010) que estabelece uma forma subjetiva feminina do esvaziamento do sentido político atribuído à “maternidade” no contexto onde essas mulheres fazem-se sujeitos (os testemunhos). Assim, busquei também revelar o princípio ético que determinava uma metodologia que permitia essa apropriação e subversão de sentidos, e regulava as visibilidades a partir de uma política significativa própria. Aqui, buscarei focar nesta mesma questão (ética, política, mas sobretudo) epistemológica,

como forma de refletir sobre o meu lugar no processo de mediação do contato entre vocês e os testemunhos-fonte para o *Luta, Substantivo Feminino* (2010), a partir da minha condição de historiadora no campo da teoria da história.

Se conseguimos demonstrar a nossa hipótese, temos que a partir de posições legitimadas pelo poder, no ato mesmo de refletir sobre categorias da diferença, se oferece condições de possibilidade de reconhecimento do conteúdo vivo dessas categorias. O conteúdo vivo das categorias analíticas, já deve ser claro, é a história acontecendo no disputar e determinar políticos nos processos de significação, não os sujeitos reais que as categorias visam representar. Assim, na medida em que neste momento, me posiciono desde um lugar que me confere legitimidade para falar, me proponho a refletir sobre as condições mesmas de falar desde esse lugar com o objeto de apresentar o conteúdo vivo das categorias.

Para refletir em torno desta questão, escolhi como base um texto recentemente publicado no período acadêmico História da Historiografia, intitulado *Os sons do silêncio: interpelações feministas decoloniais à história da historiografia* (2018), de Maria da Glória de Oliveira.<sup>279</sup> A escolha é motivada pelo fato de que o texto faz menção direta ao campo disciplinar no qual este texto se insere, o mesmo que me confere a possibilidade de ocupar uma posição de legitimidade (institucional, inclusive) que autoriza a minha fala. E porque, na medida em que atribui “os sons do silêncio” a invisibilidade de obras de autoria ou temática feminina no campo da história intelectual, sou implicada no contexto traçado por Maria da Glória (2018) – sendo “eu” uma instância posicionada nas duas condições empíricas escolhidas pela autora: autoria e gênero.

O texto de Maria da Glória, ao oferecer um diagnóstico sobre o silêncio/invisibilidade sobre “o feminino” na teoria da história, e afirma o silenciamento dos sujeitos-mulheres, é ele mesmo uma fonte para refletirmos como o referente “mulher” tem sido pensado e construído em sua relação com a “teoria da história”. À provocação mesma do texto da autora, eu sou a uma condição pela qual fui atravessada por mais de uma vez, um pedido para “eu me apresentasse” mais. Na medida em que Maria da Glória se propõe a falar de um silêncio que, no limite, compromete a minha fala, e que “eu” é opaco a mim mesma e pareceu opaco também aos meus interlocutores, a condição de possibilidade de que “eu” como mulher e autora esteja visível se coloca em questão.

---

<sup>279</sup> OLIVEIRA, Maria da Glória. Os sons do silêncio: interpelações feministas decoloniais à história da historiografia. In: Rev. *História da Historiografia*. V. 11. Nº 28. 2018.

Isso me ajuda a pensar o que será que faltava para que um “eu” se tornasse conhecido, o que seria conhecido depois que “eu” “me” “apresentasse”. A autora inclusive cita a teoria literária, disciplina que acredita ter se repositado frente a ausência de mulheres entre os cânones antes da historiografia, o que vê de maneira elogiosa. O esforço empreendido no texto é tornar essa invisibilidade/silêncio, uma presença no campo (presença materializada pelo próprio texto que publica em uma revista bem posicionada no debate acadêmico brasileiro em teoria da história). E, para isso, busca apresentar esses “sujeitos silenciados” – o que nos permite categorizar “mulher” no texto mesmo de Maria da Glória (2018). Se eu faço isso, posso buscar apreender, talvez de uma outra maneira, o conteúdo vivo da categoria mulher na teoria da história, ou seja, a produção dos sentidos estabelecidos para os corpos que convergem na condição de autoria + gênero no discurso do campo – e conhecer o significado do meu corpo como outro na teoria da história.

Considero que, neste momento, meu corpo se situa em, no mínimo, duas posições categóricas em relação a dois textos distintos: leitora do texto-Luta, e autora deste texto-dissertação. Para introduzir este texto, a partir do qual me comunico com vocês leitores (presentes no meu texto desde que me proponho a escrevê-lo), busquei remontar uma cena que, para vocês, pode se materializar na imagem do meu corpo diante de uma tela na qual projetam-se imagens tridimensionais em um espaço bidimensional em um enredo que busca me apresentar algo. Ao fazê-lo, comentei que o primeiro elemento que surge no filme “Quando a mãe chora e o filho não vê” (2010) foi a “mãe”. No mesmo momento, foi a “mãe” também a personagem que abriu este meu texto aqui, agora. E no mesmo ano em que o documentário foi lançado, também foi publicado um livro-relatório intitulado *Luta, Substantivo Feminino* (2010), o qual é apresentado, na primeira frase que se lê no livro, como o “rebento” de um outro relatório, também convocando a presença da “mãe” em uma cena comunicativa. Ao final, sugeri que, a despeito do esforço do relatório, o que, afinal, some, é justamente o corpo como a prova do crime, em sua materialidade.

Foi exatamente nessa situação ideal que o filósofo francês Michel Foucault (2013) fundou o vigor das utopias: no *apagamento do corpo*. O referente *u+topia*, como sua própria derivação prefixal sugere, remete a um não-*topos*, não-lugar, “um lugar fora de todos os lugares”.<sup>280</sup> Se a utopia é o *fora* de um lugar, sua pretensão maior residirá na não-implicação deste lugar em qualquer circuito de significação já estabelecido em um determinado tempo e espaço (um lugar)

---

<sup>280</sup> Id., *Ibid.*, p. 08.



como uma espécie de *ilha isolada*.<sup>281</sup> A partir deste não-lugar, onde tudo poderia ser novidade, seria possível ao corpo que circulasse tão efetivamente liberto que seria essa mesma a forma de superação do próprio corpo: o corpo sem significados, o corpo *utópico*.

O seu próprio corpo, ao contrário, Foucault (2013) definiu como muito *tópico*, o lugar onde “ele” sempre está, mesmo que esse lugar não seja sempre o mesmo. Michel Foucault: uma “*topia* implacável”: “posso até ir ao fim do mundo, posso, de manhã, sob as cobertas, encolher-me, fazer-me tão pequeno quanto possível, posso deixar-me derreter na praia, sob o sol, e ele estará sempre comigo onde eu estiver. Está aqui, irreparavelmente, jamais em outro lugar.”<sup>282</sup> O corpo, assim, estará sempre *localizado*, ele só existe em um “aqui”, e é, assim, efeito e evidência de um determinado mundo. O corpo surge como materialidade da diferença, como um efeito significante de processos de diferenciação – ou seja: “o corpo: superfície de inscrição dos acontecimentos (enquanto que a linguagem os marca e as idéias [sic] os dissolvem), lugar de dissociação do Eu (que supõe a químera de uma unidade substancial), volume em perpétua pulverização.”<sup>283</sup>

Nesta dissertação, vimos que na medida em que a guerra foi o componente referencial do quadro cultural da interpretação da lei de anistia de 1979 na história que se passa no relatório, e que são essas as referências anteriores do cenário onde se dará emersão dos sujeitos – portanto, são condições anteriores ao sujeitos – elas implicarão o modo de atuação e presença na cena, e nas possibilidades de reconhecimento do sujeito e da ação que lhe correspondo. A “tortura” aqui, como enredo, não poderá ser senão uma “subjetividade hedionda”, e não como um “crime”. O crime, por outro lado, legitimaria o fato da circunstância da morte – e a luta política pelo reconhecimento desse fato. Assim, “os domínios da ‘representação’ política e linguística”, esclareceu Butler (1990), “estabelecem *a priori* o critério segundo o qual os próprios sujeitos são formados, com o resultado de a representação só se estender ao que pode ser reconhecido como sujeito.”<sup>284</sup>

No mesmo sentido, em “Quadros de Guerra”, Judith Butler afirmou que as condições de apreensão das vidas – cujo valor inscreve-se em significados lidos através de seus corpos –

---

<sup>281</sup> É importante ter em mente que, no pensamento de Michel Foucault, a *espacialidade* é uma dimensão fundamental para compreensão dos sentidos liberados a partir de sua obra, sobretudo, justamente, é essa propriedade que se revela ao superar o paradigma epistemológico de um sujeito que pré-existe e que comanda uma determinada ação.

<sup>282</sup> Id., *Ibid.*, p. 7.

<sup>283</sup> FOUCAULT, Michel. Nietzsche, a Genealogia e a História. In: *Microfísica do poder*. 13ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998. p. 15.

<sup>284</sup> BUTLER, 2003, p. 18.

dependerá das condições culturais de leitura desses significados. Aqui, mantendo o sentido, mas desde outra perspectiva, está a questão da apreensão de vidas passíveis de luto. Entretanto, para além disso, a maior implicação da teoria de Butler foi revelar que a própria operação cultural de enquadramento já é, em si, uma operação do poder. Ou seja, uma vida será apreensível a depender, também, da maneira pela qual o significado daquele poderá ser reconhecido.<sup>285</sup> Como principal implicação epistemológica, o sujeito poderá ser conhecido quando tomado como efeito de processos de subjetivação que se investem sobre o corpo, e não constituirá, assim, o ponto de partida da operação epistemológica. “O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. *O corpo é uma realidade bio-política.*”

“Pode bem ser que a utopia primeira, a mais inextirpável no coração dos homens, consista precisamente na *utopia de um corpo incorporal.*”<sup>286</sup> O país da magia, onde das feridas são instantaneamente curadas, onde um choque brusco do corpo em uma superfície não causa morte, onde a visibilidade é uma questão de opção e de reversibilidade, seria o exemplo primário dessas utopias contra o corpo. As cidades egípcias que conservaram do tempo os corpos mumificados, as quais Foucault chamou de “país dos mortos”, seriam a realização da “utopia do corpo negado e transfigurado. [Onde] corpo torna-se sólido como uma coisa, eterno como um deus.”<sup>287</sup> E a alma, enfim, “ela funciona de maneira maravilhosa no meu corpo”. Ela tanto se abre quanto sabe dele retirar-se, ela é, enfim, “é meu corpo luminoso, purificado, virtuoso, ágil, móvel, tépido, viçoso; é meu corpo liso, castrado, arredondado como uma bolha de sabão”.<sup>288</sup>

A cabeça – lugar por onde um mundo estático e exterior entra, de modo que, sendo assim, somente diante de um espelho em na forma de cadáver poderíamos nos lembrar que “além” da nossa cabeça, também teríamos, quase que pendurado, um corpo. Tanto o espelho quanto o cadáver, duas ocasiões onde nós mesmos não podemos estar: o corpo utópico, assim, seria, desde já, e simplesmente, o que se compreendeu na filosofia moderna que critica Foucault por “corpo”. “Todas aquelas utopias pelas quais eu esquivava meu corpo encontravam muito simplesmente seu modelo e seu ponto primeiro de aplicação, encontravam seu lugar de origem, no meu próprio

---

<sup>285</sup> Em outro momento, Foucault definiu o corpo como bio-político.

<sup>286</sup> Id., Ibid., p. 8.

<sup>287</sup> Id., Ibid., p. 08, 09.

<sup>288</sup> Id. Ibid., p. 09.

corpo. Enganara-me, há pouco, ao dizer que as utopias eram voltadas contra o corpo e destinadas a apagá-lo: elas nascem do próprio corpo e, em seguida, talvez, retornem contra ele.”<sup>289</sup>

Entre o fundamento das utopias, e a contraparte da superfície de inscrição dos acontecimentos, essa dinâmica possibilitará que, na hipótese filosófica foucaultiana, o corpo precede a própria formação do sujeito - o “sujeito moderno” será a própria forma subjetiva contida no projeto hegemônico de modernidade. Em *Vigiar e Punir*, por exemplo, Foucault detectou no corpo do condenado a própria inscrição da Lei na forma da penalização. Ou seja, a condenação era, afinal, a própria inscrição daquele significado corporal. Um corpo como significado – ou seja, como código social – Foucault falará em outra ocasião, é liberado a partir de sua estranheza, e da própria adjetivação daquele corpo: a marca do específico que constrange o geral. Assim, perguntando aos corpos sobre suas possibilidades de serem mais ou menos visíveis, é perguntar-se por sua história, pela batalha significativa que acontece através do e que o constitui corpo.

Para Donna Haraway (1995) a relação corpo e mente (que contém a epistemologia), só pode ser desenvolvida no campo da ética e da política, e não propriamente da epistemologia.<sup>290</sup> Assim, aposta na recuperação da *visão* como metáfora para sua proposta de produção de discurso científico. A autora compreende o olho, mesmo orgânico, como um aparato tecnológico que permite o conhecimento, afinal, “não há nenhuma fotografia não mediada, ou câmera escura passiva, nas explicações científicas de corpos e máquinas: há apenas possibilidades visuais altamente específicas, cada uma com um modo maravilhosamente detalhado, ativo e parcial de organizar mundos”.

A essas, são adicionados mecanismos audíveis e táteis que auxiliam na acuracidade da percepção. A pluralidade de visões que partem desde um determinado ponto de vista não poderia, ela defende, ser decomposta na infinita multiplicidade e permutabilidade – o que, pode-se dizer, situaria a questão da objetividade no conhecimento científico tão somente no terreno da epistemologia – mas da “elaborada especificidade e diferença e do amoroso cuidado que as pessoas tem de ter ao aprender como ver fielmente do ponto de vista do outro, mesmo quando o outro é a nossa própria máquina.”<sup>291</sup> Se invertermos, temos que embora o mundo se apresente em diferentes fotografias, “compreender como esses sistemas visuais funcionam, tecnicamente, socialmente e

---

<sup>289</sup> Id., *Ibid.*, p. 11.

<sup>290</sup> HARAWAY, Donna. Saberes Localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. In: *Cadernos Pagu*, n.º. 1995, pp. 07-41.

<sup>291</sup> Id., *Ibid.*, p. 22.

psiquicamente – entendendo que meu corpo é um aparato técnico por onde vejo - deveria ser um modo de corporificar a objetividade feminista.”<sup>292</sup> Assim, salva-se tanto a abertura constituinte do sujeito pós-moderno quanto a objetividade científica e a possibilidade de emergir um comum.<sup>293</sup> O sujeito, aqui, será como uma pista visual, não o conteúdo de uma verdade subjetiva. Corporificação é como uma prótese significativa “que fazem a interface com nossos olhos e cérebros biológicos.”<sup>294</sup>

Foi o que buscamos fazer aqui ao categorizar o referente “mãe”. Poderia ser dado de antemão “mãe” por “significado do corpo feminino”. Ora, na medida em que eu parto do conhecimento de que esse significado historicamente se atribui ao corpo feminino, me escapa à próprio construção do significado “mãe” para o corpo feminino. Isso interessa, pois, essa vinculação, que serviu a projetos políticos históricos de controle do corpo feminino que o ligaram a natureza como contraponto da cultura, é uma das bases do projeto teórico (feminista) pós-moderno. O meu corpo, então, é antes uma tecnologia de articulação de textos-discursos e, na medida em que sempre situado em “um aqui irreparável”, como instância de articulação de textos – sujeito enunciator/autora – esse “eu” que se espera conhecer – se a minha condição feminina é objeto de estranhamento – está contido no meu próprio enunciado justamente porque é no ato de enunciação que eu me faço “eu”/que eu faço convergir em mim a responsabilidade sobre a ação que é esse texto mesmo.

A “condição feminina” que significa o meu corpo é a marca do aqui onde estou situada enquanto sou/me faço autora. O feminino, que marca o meu corpo, se faz enquanto desse corpo que está em algum lugar, uma ação decorre. Eu me faço me faço mulher e autora no ato de ser responsável pelo que eu escrevo, de modo que o feminino que construo a partir da condição de autoria, que é o que interessa para os leitores, será apreendido no discurso que articulo – não de

---

<sup>292</sup> Id., Ibid., p. 12.

<sup>293</sup> Haraway (1995) atenta para o grande perigo de se apropriar dessas visões – mesmo quando elas possam partir de “nós” “mesmos”. “Os posicionamentos dos subjugados não estão isentos de uma reavaliação crítica, de decodificação, desconstrução e interpretação; [...]. As perspectivas dos subjugados não são posições ‘inocentes’.” Haraway (1995) ainda lança a interpretação de que a preferência por essa visão advém das possibilidades que ela encerra de apontar o núcleo cético de todo o conhecimento. E, por isso mesmo, para que se possa ver o que se vê “desde baixo” é necessário pensar as próprias formas de ver cientificamente. Problematizado por Spivak. Um exercício desse tipo de alteridade pode ser encontrado até mesmo no texto de Gabriel, aqui citado, “A perspectiva aqui reconstruída, como se viu, é a do grupo familiar, racial, social, de não os veem, agora a tarefa é simetrizada. A perspectiva aqui reconstruída, como se viu, é a do grupo familiar, racial, social, de classe, de sexualidade e de gênero no qual me formei.” Entretanto, para o autor, “Carregar essas marcas, no entanto, não implica reproduzi-las infinitamente, *justamente porque há muitas séries teleológicas de ação social, que operam em cada situação e obedecem a regimes distintos de objetivação cotidiana.*” (grifo meu)

<sup>294</sup> Embora deixar claro de antemão que se fala de uma posição não tenha feito escapar o tom normativo não escape do texto, ao falar por “todo” o feminismo.

um dado essencial que pré-existe a mim e que desde sempre está disponível para o meu interlocutor. É no fazer-me mulher e autora que está o significado da condição de mulher e autora se revela – e é neste momento que a mim se revela uma condição de mulher e autora do discurso que um “eu” que antes me correspondia, agora não corresponde mais, sou outra. A interpelação para que “eu”, de antemão, assumo um significado atribuído pelo poder ao meu corpo é, ela mesma, a ruptura e o gesto radical que me faz emergir como um “corpo significado feminino” (e, para a teoria da história, levando em conta o texto, mesmo que me fazendo autora, sou condenada a sujeito silenciada na teoria da história).

Essa interpelação, ela mesma, é ato que me difere, uma produção de diferença a partir de mecanismos de diferenciação, que contém ainda um desejo de que eu me assumo um sujeito ao incorporar como subjetivação todo o processo significante que relega ao meu corpo o lugar do “outro/silenciado” da historiografia. Se a existência desse texto depende de um corpo capaz de articulá-lo, e que um corpo está sempre localizado em uma dimensão dada por tempo/espço, tomei o desafio da pergunta em seu sentido contrário: seria possível que eu escrevesse um texto autoral sem que eu me apresentasse?

O que “eu” sou, então, eu que pertença a essa humanidade, talvez um fragmento dela, nesse momento, nesse instante de humanidade que está sujeita ao poder da verdade em geral e das verdades em particular?

*Michel Foucault, “What is critique?”*

## Bibliografia

### Referências Documentais

BRASIL. *Constituição Federal* (1988). Brasília/DF. Art. 5º. Disponível em: <[https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_15.12.2016/art\\_5\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp)> Acesso: 30/05/2019, às 14h48min.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 314, de 13 de março de 1967. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-314-13-marco-1967-366980-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso: 12/05/2017, às 15h59min.

BRASIL. Lei n.º. 9.140 de 04 de dezembro de 1995. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9140.htm)>. Acesso: 31/05/2019, às 00h16min.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Programa Nacional dos Direitos Humanos*. Brasília, 1996. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/dados/pp/pndh/textointegral.html>>. Acesso: 31/05/2019, 00h59min.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Programa Nacional dos Direitos Humanos-2*. Brasília, 2002. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-Humanos-no-Brasil/ii-programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-2002.html>>. Acesso: 31/05/2019, 00h59min.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) /– Vers. e atual. – Brasília: SDH/PR, 2010. 228 p. Disponível em: <<https://pndh3.sdh.gov.br/portal/sistema/navegue-no-pndh3>> Acesso: 07/08/2019.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos / Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

CARDOSO, Fernando Henrique. "Direitos humanos: esse é o novo nome da luta pela liberdade e pela democracia". Jornal Folha de São Paulo, São Paulo, 1995. O discurso oficial do então chefe de Estado e presidente da República foi registrado na íntegra pelo jornal Folha de São Paulo, e pode ser acessado através do link: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/9/08/brasil/40.html>>. Acesso: 30/05/2019, às 22h26min.

\_\_\_\_\_. Discurso em solenidade de assinatura da “Lei dos Desaparecidos”. Brasília, 29 de agosto de 1996. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=wVnD8WO9M9U>>. Acesso: 31/05/2019, às 00h22min.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. Ministério da Justiça. Brasília/DF. 2017. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>>. Acesso: 17/07/2019, 00h04min.

DIA DE VISITA. Realidade Cruel. In: *Só Sangue Bom*. São Paulo: Radar Records, 1998.

HISTÓRIA DO BAIRRO REAL CONQUISTA É MARCADA POR SUPERACÇÃO, EM GOIÂNIA. G1/GO. *Jornal O Globo*. Goiânia/GO: 11 de setembro de 2013. Disponível em:

<<http://g1.globo.com/goias/o-bairro-que-eu-queiro/noticia/2013/09/historia-do-bairro-real-conquista-e-marcada-por-superacao-em-goiania.html>> Acesso: 10/08/2019, às 12h35min.

LISBÔA, Krieger Suzana. Tomada de Depoimento. Comissão Nacional da Verdade. São Paulo, 12/11/2012.

MASSACRE QUE MATOU 12 PESSOAS EM CORUMBIARA, RO, COMPLETA 20 ANOS. Camilo Estevão e Eliete Marques. G1 RO. 09 de agosto de 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ro/vilhena-e-cone-sul/noticia/2015/08/massacre-que-matou-12-pessoas-em-corumbiara-ro-completa-20-anos.html>>. Acesso: 31/05/2019, 00h44min.

MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA. Relatório de Missão a Unidades de Privação de Liberdade em Goiás. Brasília/DF, 2019.

NÃO SAIA HOJE. Dir.: Susanna Lira. Prod. Canal Futura; Modo Operante. 2016. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=I-iRr\\_IIEIc](https://www.youtube.com/watch?v=I-iRr_IIEIc)>. Acesso em 12/08/2019, às 14h57min.

MERLINO, Tatiana. OJEDA, Igor (orgs). Direito à Memória e à Verdade. *Luta, substantivo feminino - Mulheres torturadas, desaparecidas e mortas na resistência à ditadura*. São Paulo: Editora Caros Amigos, 2010.

O ESPETÁCULO DO CIRCO DOS HORRORES. São Paulo: Fação Central Produções Fonográficas, 2006. CD 1.

Organização das Nações Unidas (ONU). *Carta das Nações Unidas*. (1945). Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/carta/>>. Acesso: 28/05/2019, às 22h44min.

Organização das Nações Unidas (ONU). *Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes*, 1984. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y47kxzeql>>. Acesso em 14/07/2019, às 13h22min.

Organização das Nações Unidas (ONU). *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (1948). UNIC / RIO / 005 – Agosto de 2009. p. 4. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>>. Acesso: 28/05/2019, às 22h44min.

Organização dos Estados Americanos (OEA). *Convenção para Prevenir e Punir a Tortura* (1985). Disponível em: <<http://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/a-51.htm>>. Acesso: 14/07/2019, 13h26min.

Organização dos Estados Americanos (OEA). *Carta Americana sobre os Direitos Humanos*. (1969) Disponível em: <[https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_americana.htm](https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm)>. Acesso: 30/05/2019, às 16h07min.

QUANDO A MÃE CHORA E O FILHO NÃO VÊ. Direção: R.C.R., M.G.M., L.F.R.O., J.F.M., T.H.A.P., W.A.S. e J.A.S. Goiás: Movimento do Vídeo Popular, 2010. Disponível em: <<https://vimeo.com/16793465>>. Acesso: Acesso: 24/06/2019, 13h40min.

TRAGÉDIA ANUNCIADA. Luísa Brito. Agência Folha. *Jornal Folha de São Paulo*. São Paulo, 17 de fevereiro de 2005.

NOGUEIRA, Rosemary. Tomada de Depoimento. Comissão Nacional da Verdade. 28/09/2013.

## Referências Bibliográficas

ADORNO, Sérgio. História e Desventura: o 3º Programa Nacional dos Direitos Humanos. In: *Novos Estudos*. Nº. 89, Março/2010.

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.

AGUIÃO, Silvia. Quais políticas, quais sujeitos? Sentidos da promoção da igualdade de gênero e raça no Brasil (2003 - 2015). In: *Cadernos Pagu*, nº 51, 2017: e175107. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/18094449201700510007>>. Acesso: 10/07/2019, às 13h18min.

ALVES, José Augusto Lindgren. Direitos humanos: o significado político da conferência de Viena. In: *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*. no.32 São Paulo Apr. 1994. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64451994000100009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451994000100009)> Acesso: 10/07/2019, 12h46min.

BAUER, Caroline Silveira. Brasil e Argentina: *Ditaduras, Desaparecimentos, Políticas de Memória*. 2ª ed. Porto Alegre: Medianiz, 2014.

BICUDO, Hélio. A violência e a estrutura judiciária brasileira. In: *Estudos Avançados*, vol.11 nº.30. São Paulo May/Aug. 1997. p. 70. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141997000200006&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000200006&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso: 31/05/2019, 01h43min.

BOBBIO, Norberto. *Teoria da norma jurídica*. Bauru/SP: EDIPRO, 2001.

BOMBAL, Igenes Gonzales. De Vítimas a Sujeitos: as Mães da Plaza de Mayo. In: *Revista de Ciências Humanas*, Vol. 8. Nº I, 1992.

BUTLER, Judith. *A vida psíquica do poder: Teorias da sujeição*. São Paulo: Autêntica, 2017.

\_\_\_\_\_. *Notes toward a performative theory of assembly*. 1ª ed. Cambridge: Harvard University Press, 2015.

\_\_\_\_\_. *Problemas de Gênero: Feminismos e subversão da linguagem*. Trad. Renato Aguiar. — Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_. *Quadros de Guerra: Quando a vida é passível de luto?* Trad. Sérgio Tadeu Niemeyer Lamarão, Arnaldo Marques da Cunha. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

\_\_\_\_\_. *Relatar a si mesmo: crítica da violência ética*. Trad. Rogério Bettoni. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

CHAVES, Pablo Holmes. Teoremas da transição dos Estados Sociais. In: *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 11, n. 998, 26 mar. 2006. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/8134/>> Acesso: 14/07/2019, 13h04min.



DAS, Veena, POLE, Deborah. El estado y sus márgenes. Etnografías comparadas. In: *Cuadernos de Antropología Social* N° 27, pp. 19–52, 2008.

DUARTE, Ana Rita Fonteles. *Memórias em disputa e jogos de gênero: o Movimento Feminino pela Anistia no Ceará (1976-1979)*. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História. 2009.

ESPARZA, Marcia. SCHNEIDER, Nina. *Legacies of State Violence and Transitional Justice in Latin America: A Janus-faced paradigm?* Maryland: Lexington Books, 2015. pp. 37 – 73.

FARIAS, Juliana, VIANNA, Adriana. A guerra das mães: dor e política em situação de violência institucional. In: *cadernos pagu* (37), julho-dezembro de 2011:79-116. P. 81.

FECHINE, Yvana Carla. Cinema, televisão e vídeo: uma proposta de abordagem semiótica da recepção. 1998.

FECHINE, Yvana Carla. Enunciado audiovisual em ato: o caso das videoinstalações. In: *Revista GEARTE*, Porto Alegre, v. 2, n. 3, p. 268-289, dez. 2015. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/gearte>>. Acesso: 05/05/2019, às 15h47min.

FELTRAN, Gabriel de Santis. A categoria como intervalo – a diferença entre essência e desconstrução. In: *Cadernos Pagu* (51), 2017: e175105. 2017.

FOUCAULT, Michel. *A Coragem da Verdade: O Governo de Si e dos Outros II* – Curso no Collège de France (1983-1984). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Ed. WMF Martins Fontes, 2011.

\_\_\_\_\_. *A história da sexualidade*. Vol 1: a vontade de saber. Trad. M.T. C. Albuquerque e J. A. G. Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

\_\_\_\_\_. *A ordem do discurso*: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2012.;

\_\_\_\_\_. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3ª ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2012.

\_\_\_\_\_. *O corpo utópico, as heterotopias*. Posfácio de Daniel Defert. São Paulo: Edições n-1, 2013.

\_\_\_\_\_. *Microfísica do poder*. 8. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

\_\_\_\_\_. *What is Critique..* In *The Politics of Truth*. Los Angeles: Semiotext(e) 1997.

GALLO, Arthur. *Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça*: um estudo sobre o trabalho da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil. Paco Editorial, 2014.

HARAWAY, Donna. Saberes Localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. In: *Cadernos Pagu*, nº. 1995, pp. 07-41.

KEHL, Maria Rita. *Deslocamentos do Feminino: A mulher freudiana na passagem para a modernidade*. 2ª ed., São Paulo: Boitempo, 2016.

LACAN, Jacques. Función y campo de la palabra y del lenguaje en psicoanálisis. *Escritos*. Trad. Tomás Segovi. Madri/México: Ed. Siglo Veinteuno, (1953) 1994.

LAFER, Celso. A reconstrução dos direitos humanos: a contribuição de Hannah Arendt. In: *Revista Estudos Avançados*. vol.11 nº.30 São Paulo May/Aug. 1997.

LOWENKRON, Laura; VIANNA, Adriana. O duplo fazer do gênero e do Estado: interconexões, materialidades e linguagens. In: *Cadernos Pagu*. nº. 51 Campinas 2017. Epub 08-Jan-2018.

MEZAROBBA, Glenda. *O preço do esquecimento: as reparações pagas às vítimas do regime militar (uma comparação entre Brasil, Argentina e Chile)*. Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Área de concentração: Direitos Humanos) - Departamento de Ciências Políticas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. 2007.

MEZAROBBA, Glenda. *Um acerto de contas com o futuro: A anistia e suas consequências – um estudo do caso brasileiro*. Dissertação (Mestrado Programa de Pós-Graduação em Ciência Política Área de concentração: Direitos Humanos) - Departamento de Ciências Políticas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. 2003.

PINHEIRO, Paulo Sergio. NETO, Paulo de Mesquita. Programa Nacional de Direitos Humanos: avaliação do primeiro ano e perspectivas. In: *Estudos Avançados*, vol.11 nº.30. São Paulo May/Aug. 1997. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141997000200009#13not](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000200009#13not)>. Acesso: 30/05/2019, às 23h05min.

OLIVEIRA, Maria da Gloria. Os sons do silêncio: interpelações feministas decoloniais à história da historiografia. In: *Rev. História da Historiografia*. V. 11. Nº 28. 2018.

SILVA, Marcio Seligmann. Narrar o trauma: escrituras híbridas das catástrofes. In: *Revista Niterói*, n. 24, p. 101-117, 1. sem. 2008.

SÓFOCLES. *Antígona*. Trad. J. B. de Mello e Souza. 2005b. p. 07. Versão para ebook disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/antigone.pdf>>. Acesso em 07/06/2019, às 10h35min.

SÓFOCLES. *Édipo-Rei*. Trad.: J. B. de Melo e Souza. 2005<sup>a</sup>. Versão para ebook eBooksBrasil.com., 2005a. Versão para ebook disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/edipo.pdf>>. Acesso em 07/06/2019, às 10h40min.

TELES, Janaina de Almeida. A atuação dos familiares de mortos e desaparecidos políticos na transição democrática brasileira. In: PIMENTEL, Irene; REZOLA, Maria Inácia (coord.). *Democracia e Ditadura: Memória e Justiça Política*. Edições Tinta da China, 2014.

VIANNA, A.; FARIAS, J. A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional. *Cadernos Pagu*, (37), 2017. 79-116. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645008>>. Acesso: 24/06/2019, às 22h35min.

